PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

ANO XLIX - Nº 145 SEGUNDA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador

Vice-Governadoria do Estado.....

Gabinete do Governador.....

Polícia Civil

Administração Penitenciária

Saúde

Transportes e Mobilidade Urbana

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro...

Infraestrutura e Cidades

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Controladoria Geral do Estado

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

Habitação de Interesse Social....

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Transformação Digital

Trabalho e Renda.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Atos do Poder Legislativo.

Atos do Poder Executivo...



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

> GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

Bruno Dubeux

ABASTECIMENTO Flávio Campos Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rosangela de Souza Gomes SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO Gustavo Reis Ferreira CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Edu Guimarães œ Souza SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e

III - promover uma mudança cultural, a partir da disseminação de atitudes igualitárias, da prática de valores éticos, de irrestrito respeito às diversidades de gênero e da valorização da paz.

Art. 2º - O Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres será implementado mediante ação coordenada e integrada entre órgãos estaduais governamentais, órgãos do sistema de justiça, órgãos não governamentais e sociedade civil organizada que atuem para a garantia dos direitos e enfrentamento à violência contra mulheres e meninas do estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A articulação das ações para a consecução dos objetivos deste Pacto, respeitadas as atribuições e as competências institucio-nais de cada órgão e entidade, dar-se-á por intermédio da Secretaria

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2499247

DECRETO Nº 48.630 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 9.060. DE 15 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições 500001/000154/2023.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 9.060, de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre a execução do Orçamento Mulher; e

a metodologia de apuração de orçamentos temáticos baseada no Orçamento Criança e Adolescente.

Art. 1º - O Governo do Estado do Rio de Janeiro publicará anualmente, no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Governo do Estado do Rio de Janeiro, relatório sobre o Orçamento Mulher.

§ 1º - A composição de gastos do relatório - Orçamento Mulher Total será a soma dos recursos liquidados nas acões destinadas exclusivamente a mulheres - Orçamento Mulher Específico - e de um percentual dos recursos liquidados nas ações implementadas com o objetivo de melhorar a vida das famílias, impactando na vida de mulheres - Orçamento Mulher Ampliado.

§ 2º - O percentual aplicado no Orçamento Mulher Específico será de 100% dos recursos liquidados na ação.

§ 3° - O percentual aplicado no Orçamento Mulher Ampliado será idêntico ao percentual da população de mulheres do Estado do Rio de Janeiro no exercício apurado.

§ 4º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ficará responsável pela consolidação dos dados orcamentários e elaboração dos relatórios do Orçamento Mulher, que poderá contar com informacões adicionais provenientes da Secretaria de Estado da Mulher. Art. 2º - Conforme determinado pela Lei nº 9.060, de 15 de outubro

de 2020, relatório do Orçamento Mulher deverá conter as seguintes informações:

I - a dotação orçamentária inicial e atualizada do exercício anterior e

II - as despesas empenhadas liquidadas e pagas do exercício anterior e atual, bem como as despesas inscritas como restos a pagar; III - as despesas descritas por ação, grupo, elemento e subelemento Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado.....

IV - o valor contingenciado e remanejado do exercício atual e ante-

§ 1º - O relatório incluirá, sempre que registradas pelos órgãos responsáveis pelas ações, justificativas para cancelamento ou remanejamento de despesas.

ñiello de despesas.
§ 2º - O relatório terá, sempre que disponibilizadas pelos órgãos responsáveis pelas ações, informações com recorte de raça, sexo e faixa

Art. 3º - As ações do Orçamento Mulher serão agrupadas no relatório em cinco eixos:

I - Eixo Assistência Social e Garantia de Direitos: ações de cidadania,

assistência social e garantia de direitos; II - Eixo Saúde: ações de saúde, saneamento, habitação e meio am-

blente;
III - Eixo Segurança: ações de segurança pública e enfrentamento à violência contra a mulher;
IV - Eixo Autonomia Econômica: ações de trabalho e capacitação;
V - Eixo Educação e Cultura: ações de educação, cultura, lazer e escota.

Parágrafo único - A identificação das ações pertinentes a cada eixo

Parágrafo único - A identificação das ações pertinentes a cada eixo será feita em duas etapas:

I - Seleção Funcional: realizada a partir da classificação orçamentária de função e subfunção de cada ação; e

II - Seleção Direta: inclusão e exclusão de ações a partir da análise da pertinência das iniciativas ao Orçamento Mulher.

Art. 4º - A etapa de seleção direta das ações do Orçamento Mulher será realizada anualmente, após a sanção da Lei Orçamentária Anual - LOA, pelo Comité de Apuração do Orçamento Mulher.

§ 1º - O Comité de Apuração do Orçamento Mulher deverá ser composto por representantes das seguintes Secretarias de Estado:

I - dois representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, um da área de Planejamento e um da área de Orçamento;

II - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

III - um representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

IV - um representante da Secretaria de Estado de Saúde;

V - um representante da Secretaria de Estado de Polícia Militar;
VI - um representante da Secretaria de Estado de Polícia Civil;
VII - um representante da Secretaria de Estado de Polícia Civil;
VII - um representante da Secretaria de Estado de Trabalho de Rendar.

VIII - um representante da Secretaria de Estado de Educação

§ 2º - As Secretarias de Estado especificadas no § 1º deverão indicar representantes para o Comitê de Apuração do Orçamento Mulher em até 30 dias após a publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023 CLÁUDIO CASTRO

Governador

ld: 2499246

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

NOMEAR SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA, ID FUNCIO-NAL Nº 1922097-9, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo de Diretor Geral, símbolo VP-1, da Diretoria Jurídica, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Raul Teixeira, ID Funcional nº 1923894-0. Processo nº SEI-140001/030763/2023

NOMEAR GUSTAVO ALVES TILLMANN para exercer o cargo de Subsecretário símbolo SS da Subsecretaria Geral de Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Stephanie Guimarães da Silva, ID Funcional nº 4412059-1. Processo nº SEI-040083/000782/2023.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.629 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI, SEM AUMENTO DE DESPESAS, O PACTO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E PARA PREVENIR, ENFRENTAR E ERRADICAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMIBTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-500001/000204/2023, **CONSIDERANDO:**

o art. 226, § 8º, da Constituição Federal de 1988, que dispõe ao Estado assegurar assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito

que o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher consiste em um acordo federativo entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais para o planejamento de ações que consolidas-sem a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres por meio da implementação de políticas públicas integradas em todo território nacional;

- o art. 2º da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), que prevê que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social;

- o Objetivo do Desesnvolvimentos Social nº 5 que versa sobre alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e me-

o decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do poder executivo e dá

- o disposto no Decreto nº 48.391 de 08 de março de 2023, que dispõe sobre as diretrizes do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, cria o grupo de trabalho na forma que menciona e dá outras providências.

- a Resolução SEM Nº 09 de 12 de maio de 2023, que institui grupo de trabalho, sem aumento de despesas, com objetivo de propor ações inerentes ao disposto no art. 2º e art. 3º do decreto estadual nº 48.391 de 08 de março de 2023 e dá outras providências;

Art. 1º - Fica instituído, sem aumento de despesa, o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher com os seguintes ob-

I - garantir implementação e aplicabilidade da Lei Maria da Penha, por meio de difusão da lei e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres em situação de violência.

 ${f II}$ - garantir e proteger os direitos humanos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais,



NOMEAR CHARLES PEREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2343454-6, para exercer, com validade a contar de 20 de julho de 2023, o cargo em comissão de Comandante Intermediário, símbolo DG, do Comando de Policiamento Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Operacional da Policia Militar, da Subsecretaria Geral de Po-lícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por Luciano de Vasconcelos, ID Funcional nº 2294113-4. Processo nº SEI-350088/000824/2023.

NOMEAR CLECIUS SILVA DE SOUSA, ID FUNCIONAL N° 42741033, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo de Vice-Presidente, símbolo VP-3, da Vice Presidência, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Carlos Alberto Oliveira de Pinho, ID Funcional nº 5115747-0. Processo nº SEI-210123/002124/2023

NOMEAR JOSE ALBUCACYS MANSO DE CASTRO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 2587894-8, Coronel BM, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo de Subcomandante, símbolo SS, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Rafael Camilo de Barros Farias, ID Funcional nº 611510-1. Processo nº SEI-270001/001706/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, RA-FAEL CAMILO DE BARROS FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 611510-1, Coronel BM, do cargo de Subcomandante, símbolo SS, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001706/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **LU-**CIANO SILVA ASSUNÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 0613022-4, Coronel BM, do cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo DG, do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secre-Estado de Defesa Civil. Processo 270001/001706/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, PAULO FERREIRA NUNES, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 2653044-9, Coronel BM, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001706/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, JOSE ALBUCACYS MANSO DE CASTRO JUNIOR, ID FUNCIONAL N° 2587894-8, Coronel BM, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001706/2023.

NOMEAR PAULO FERREIRA NUNES. ID FUNCIONAL Nº 2653044-9. Coronel BM, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Jose Albucacys Manso de Castro Junior, ID Funcional nº 2587894-8. Processo nº SEI-270001/001706/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, **ANDRÉ LUIZ MACHADO DE MELO**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 0610867-9, Coronel BM, do cargo em comissão de Subchefe do EMG Administrativo, símbolo DG, da Chefia do Estado Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil. Processo nº SEI-270001/001706/2023.

NOMEAR LUCIANO SILVA ASSUNÇÃO, ID FUNCIONAL Nº 0613022-4, Coronel BM, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Subchefe do EMG Administrativo, símbolo DG, da Chefia do Estado Maior Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por André Luiz Machado de Melo, ID Funcional nº 0610867-9. Processo nº SEI-270001/001706/2023.

NOMEAR DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE, ID FUNCIONAL \mbox{N}° 5086022-4, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Sebastião Bruno, ID Funcional nº 51271672. Processo nº SEI-ID Funcional 070026/001590/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, **SE-BASTIÃO BRUNO**, ID FUNCIONAL Nº 5127167-2, do cargo de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Infraestrutura Ambiental, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/001590/2023

EXONERAR, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, **DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE**, ID FUNCIONAL N° 5086022-4, do cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/014304/2023.

NOMEAR SEBASTIÃO BRUNO, ID FUNCIONAL Nº 5127167-2, para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo de Diretor, símbolo VP-1, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Daniel Moraes de Albuquerque, ID Funcional nº 50860224. Processo nº SEI-070002/014304/2023.

NOMEAR TAÍLA DE OLIVEIRA BORGES, ID FUNCIONAL Nº 5123110-7, para exercer, com validade a contar de 28 de julho de

Imprensa

Patricia Damasceno

Diretora-Presidente

Flávio Cid

Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas

Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky

Oficial

2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Audiovisual, da Subsecretaria de Projetos e Inova-ção, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, ante-riormente ocupado por Raphael Pereira Moreira, ID Funcional nº 5125855-2. Processo nº SEI-180007/002166/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 28 de julho de 2023, RAPHAEL PEREIRA MOREIRA, ID FUNCIONAL N° 5125855-2, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendente de Superintend tendência de Audiovisual, da Subsecretaria de Projetos e Inovação, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002163/2023.

ld: 2499250

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legai

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01/05/2022, o servidor MARCELO FRANÇA DOS SANTOS FILHO, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional nº 5026359-5, do Departamento de Trânsito de Stado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos termos do art. 16, I do Decreto-Lei n.º 220/1975 e do art. 54, I do Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-150159/006115/2022.

ld: 2499248

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de

RESOLVE:

NOMEAR LOHANA GOMES DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Preparo e Publicações de Atos Oficiais, da Superintendência Técnico-Executiva da Subsecretaria Técnico-Executiva da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Jose Manoel de Sousa, ID Funcional nº 2052807-8. Processo nº SEI-150001/019637/2023

NOMEAR PRISCILLA ABRAHÃO SOARES DOS SANTOS, ID FUN-CIONAL Nº 4348200-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Nilo Marcio Barbosa, ID Funcional nº 5095201-3. Processo nº SEI-120228/000291/2023.

NOMEAR JOÃO CARLOS XAVIER DE BRITO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Projetos, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Geremias Braz de Souza, ID funcional nº 51397501. Processo nº SEI-120228/000295/2023

EXONERAR, com validade a contar de 05 de agosto de 2023, ALEXANDRE LEMOS GOMES, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5074468-2, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000207/2023.

NOMEAR CHRISTIAN TORTURELLA VIDAL para exercer, com validade a contar de 05 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, ante-riormente ocupado por Alexandre Lemos Gomes, ID Funcional nº 5074468-2. Processo nº SEI-040227/000207/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de agosto de 2023, publicado no D.O. de 02/08/2023, que nomeou WILLIANS CARDOSO FERRARI DA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar, símbolo DAI-5, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Vitor Silva Campos, ID Funcional nº 5095772-4. Processo nº SEI-040161/009227/2023.

NOMEAR ALAN LUXARDO, ID FUNCIONAL Nº 2945147-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Assessoria de Controle Interno e Auditoria, da Gerência de Controle Interno e Auditoria, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Rodolpho Garcia Maldonado, ID Funcional 4346107-7. Processo nº SEI-040161/009417/2023.

NOMEAR LUIS ALBERTO MARQUES KEDE, ID FUNCIONAL N° 5098521-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Comissão Permanente de Licitação, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Angela Veloso Luiz da Rocha, ID Funcional nº 51380471, Processo nº SEI-040161/009229/2023

NOMEAR MÁRCIA DOS SANTOS MACEDO, ID FUNCIONAL Nº 4385191-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura e Tecnologia, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações, do Fundo Único

de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊN-CIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Marcio Alex dos Santos Feijo, ID Funcional nº 50155300. Processo nº SEI-040161/009427/2023

EXONERAR MÁRCIA DOS SANTOS MACEDO, ID FUNCIONAL Nº 4385191-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040161/009427/2023.

NOMEAR JOSY SILVA LOPES, ID FUNCIONAL Nº 4347581-3, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Ruth da Silva Coelho Rocha, ID Funcional nº 5094441-0. Processo nº SEI-220011/000510/2021.

NOMEAR SOCRATES KROBEL BACELAR, ID FUNCIONAL Nº 5128467-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023 o cargo em comissão de Assistente símbolo DAS-6 da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.614, de 27/07/2023. Processo nº SEI-

NOMEAR JOSÉ CARLOS MARCELINO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.614, de 27/07/2023. Processo nº SEI-240002/002054/2023.

NOMEAR DANNIELLY KYMBERLY SANTOS DOS REIS NOGUEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente de Produção, símbolo DAI-5, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Eveleny Georgia de Araújo Lopes da Silveira, ID Funcional nº 5125761-0. Processo nº SEI-210123/001932/2023.

NOMEAR LARISSA BESERRA DE MESQUITA COUTO para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/003139/2023.

NOMEAR IZABEL APARECIDA MENDONÇA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Thais Severino da Silva, ID Funcional nº 5082302-7. Processo nº SEI-080015/000905/2023.

EXONERAR com validade a contar de 01 de agosto de 2023. ALEX VIOLA VIANA, ID FUNCIONAL Nº 5119971-8, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Tecnologia Inovação. Processo Ciência, е 260016/000503/2023.

NOMEAR EDIVANIA DE ARAUJO BATISTA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Alex Viola Via-Funcional n° 5119971-8. Processo nº 260016/000503/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 15 de janeiro de 2019, publicado no D.O. de 16/01/2019, que exonerou, com validade a contar de 01 de janeiro de 2019, ANDERSON MORAIS ALVES DE LIMA do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, para fins de regularização da vida funcional do servidor. Processo nº SEI-070002/013730/2023.

NOMEAR NATHANA MESQUITA ANTONIO, ID FUNCIONAL N° 5086997-3, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Larissa Fragoso Ferreira, ID Funcional nº 51147092. Processo nº SEI-020007/003722/2023.

NOMEAR MARCO AURELIO DA SILVA BRITO para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura. Pecuária, Pesca e Abastecimento, em vaga resultante da transferência estabelecida pelo Decreto nº 48.548, de 16/06/2023. Processo nº SEI-02007/003721/2023.

NOMEAR GISELE PEREIRA MOSES MOKRABE para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Raffaela Gomes de Souza Cruz, ID Funcional nº 509761-5. Processo nº SEI-020007/003718/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de agosto de 2023, **JÚLIA MARTINS CERQUEIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5137082-4, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002155/2023

EXONERAR, com validade a contar de 28 de julho de 2023, TAÍLA DE OLIVEIRA BORGES, ID FUNCIONAL № 5123110-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002166/2023.

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Diretor Industrial Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

NOMEAR FLÁVIO THEODORO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Andressa dos Santos Leite, ID Funcional nº 5126207-0. Processo nº SEI-310003/003416/2023.

NOMEAR JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Administração, da Coordenação Especial de Administração, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Renato Mello Reis, ID Funcional nº 51190206. Processo nº SEI-310003/003500/2023.

NOMEAR GABRIELA EVANGELISTA DOS SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Antônio Marcos da Silva Júnior, ID Funcional nº 51397951. Processo nº SEI-310003/003489/2023.

NOMEAR ADRIANA HELENA ALVES DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comis-são de Assistente, símbolo DAS-6, da Gerência de Articulação, da Divisão de Articulação, da Coordenação Especial de Articulação, da Subsecretaria de Prevenção à Dependência Química, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por João Carlos Pinheiro Meirelles, ID Funcional nº 51174294. Processo nº SEI-310003/003482/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de julho de 2023, **ANA LUCIA LOPES DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL N° 5132758-9, do cargo em comissão de Coordenador de Polo, símbolo DAS-8, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000675/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 27 de julho de 2023, CRIS-TIANE VILA-CHÃ BORGES CAMPOS, ID FUNCIONAL N° 50736302, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310005/000675/2023

NOMEAR MICHELE FELIZARDO FARIAS ODILON para exercer, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, do Pólo de Articulação da Baixada Litorânea I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Victor Hugo dos Santos Oliveira, ID Funcional nº 51395100. Processo nº SEI-310006/001190/2023

NOMEAR MICHELLE GUIMARÃES FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 5114119-1, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Luiz Carlos Rabelo Campos, ID Funcional nº 5117007-8. Processo nº SEI-300001/000967/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, NELZIMAR DELFINO DO AMARAL COELHO, ID FUNCIONAL \mathbb{N}° 51424452, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2023. LUIZ CLAUDIO ALVES MACHADO JUNIOR, ID FUNCIONAL Nº 5138033-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000989/2023.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS CHAGAS BERGERALCK para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-5, da Superintendência de Esporte. Lazer e Eventos, da Subsecretaria de Esporte. Lazer e Juventude, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por José Marcelo dos Santos de Oliveira, ID Funcional nº 4270487-1. Processo nº SEI-300001/000972/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 28 de julho de 2023, publicado no D.O. de 31/07/2023, que exonerou, com validade a contar de 31 de julho de 2023, NILTON DA SILVA FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5090361-6, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Protocolo e Comunicação Administrativa, do Departamento de Administração e Finanças, da Vice-Presidência Administrativa, da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300002/000596/2023.

NOMEAR LUCAS AFONSO DE OLIVEIRA, ID. FUNCIONAL N° 5106720-0, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Carlos Fernando da Silva Henrique, ID Funcional nº 5122557-3. Processo nº SEI-050003/000790/2023

NOMEAR KARLA GAMA DA SILVA BARCELOS, ID FUNCIONAL NO 4327380-7, para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Flávio da Silva de Aquino, ID Funcional nº 5122708-8. Processo nº SEI-050003/000790/2023.

NOMEAR JIOVANI VIEIRA ALCANTARA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Valdeilzo Soares da Silva, ID Funcional nº 4206882-7. Processo nº SEI-050003/000790/2023.

NOMEAR KEROLLYN SILVA FERREIRA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I. símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Hayssa Maria da Fonseca Canuto, ID Funcional no 5133616-2. Processo nº SEI-050003/000790/2023.

NOMEAR LEONARDO MEDEIROS CORTES para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Turismo, anteriormente ocupado por Carlos Alves Henrique, ID Funcional nº 5122127-6. Processo nº SEI-050003/000790/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 03 de agosto de 2023, **RODRIGO MALLMANN LUCAS**, ID FUNCIONAL Nº 5123768-7, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria Estado de Trabalho e Renda. Processo nº 400001/000595/2023.

NOMEAR ANDREA ALVES SENNA DE AQUINO para exercer, com validade a contar de 27 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Hayssa Duarte Ferreira, ID Funcional nº 5129097-9. Processo nº SEI-460001/001480/2023.

EXONERAR RAQUEL FERREIRA OLIVEIRA GONCALVES VIEIRA ID FUNCIONAL Nº 4276303-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001527/2023.

EXONERAR NATHALIA FRIAS FIGUEIREDO PINTO FERRAZ DE **SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5036822-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI- SEI-460001/001527/2023.

EXONERAR GUILHERME CÉSAR ALMEIDA, ID FUNCIONAL N° 5120888-1, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-SEI-460001/001527/2023

EXONERAR RODRIGO LOPES FERREIRA. ID FUNCIONAL Nº 5036898-2, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-SEI-460001/001527/2023.

EXONERAR LILIANE MARTINS GONÇALVES RABELO, ID FUNCIO-NAL Nº 5036788-9, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001527/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ATO DE 14/02/2020 - D.O. DE 17/02/2020 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-020007/003279/2020, fica esclarecido que MURILO PINHEIRO SIQUEIRA, ID Funcional nº 5083325-1, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, na vaga anteriormente ocupada por Camila Costa da Silva, ID Funcional nº 5106098-1, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, tornando sem efeito a apostila retificatória publicada no D.O. de 07/06/2023.

ld: 2499251

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-120228/000254/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO, Engenheiro Civil, ld. Funcional nº 2706921-4, do Quadro de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, para o Instituto Rio Metrópole - IRM, com validade a contar de 17/07/2023, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-260009/003773/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora WILMA DORA HUACASI MAMANI, ID Funcional nº 6414664, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, para a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, sem ônus para o órgão cescicadade.

PROCESSO Nº SEI-150001/016655/2023 - AUTORIZO a cessão do 1º SGT PM ANTONIO CARLOS FERREIRA MAIA, RG nº 66.208, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Val Ceasa, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-150001/004446/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor JULIO CESAR MENEZES NUNES, RG nº 101.415, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Asdro de Pessoal da Secretaria de Estado de Policia Militar, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ/Gabinete do Deputado Rafael Nobre, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-270001/001507/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor 3º SGT BM JONATHAS SOUZA DOS SANTOS, RG nº 43.430, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Dr. Deodalto, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, em permuta com o servidor Subtenente BM Elmir do Amaral Paixão, RG nº 16051-5, que retorrou ao seu órgão de origem retornou ao seu órgão de origem.

PROCESSO Nº SEI-150001/006538/2023 - AUTORIZO a cessão da PROCESSO Nº SEI-150001/006538/2023 - AUTORIZO a cessao da servidora LARISSA ARANTES SIMÕES, ID. Funcional 5012539-7, Inspetor de Polícia Penal, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Marcio Gualberto, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado o Diário Oficial de 31/01/2023, com o nua para o órgão cestigado o contra de publicação o publicado o contra de publicação. sionário, com validade a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-150001/016648/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor FABIO LEMOS NARDI RAMOS, Inspetor de Polícia, Matrícula nº 871524-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/Gabinete do Deputado Val Ceasa, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial de 31/01/2023, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) apos a contrar da publicação. (02) anos a contar da publicação.

ld: 2499245

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 416/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos: - o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de
- junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no processo nº SEI-E-12/207/694/2019.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 056/2021 firmado com a empresa AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA; Contrato nº 057/2021 firmado com a empresa E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA: Contrato nº 058/2021 firmado com a empresa NOVA SB COMUNICAÇÃO S/A e Contrato nº 059/2021 firmado com a empresa PROPEG COMUNICAÇÃO S/A.

GESTOR: IVAN FOGLI GERSTNER, ID Funcional nº 5097668-0, como gestor titular e FERNANDA MORENO DE OLIVEIRA FRANCO, ID Funcional nº 5104462-5, como gestor suplente.

FISCAIS: AGLAER CARVALHO GIANGIARULO DE AGUIAR, ID Funcional nº 21188475 e GAUDIÊ ELEY RAINHO MOREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5107530-0 em substituição à servidora MARCIA BUENO FERREIRA NATAL BATISTA, ID Funcional nº 19381069, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: SOFIA AMADO CHIARADIA, ID Funcional nº 5141284-5 em substituição à servidora GAUDIÊ ELEY RAINHO MOREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5107530-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 158/2022. Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2499196

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/08/2023

DESIGNA FRANCIS BADINI DE ALMEIDA, Contador D, como Membro Titular, e LILIA BEATRIZ FREITAS, Assistente II, como Membra Suplente. Gerente da Contratação ANDRE EUGENIO DOS SANTOS, Contador E, bem como CARLOS ALBERTO MOREIRA DA PAIXAO, Contador A, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 05 COLABORA-DORES NOS CURSOS DE COMPLIANCE ANTICORRUPÇÃO + CERTIFICAÇÃO CPC-A E INVESTIGAÇÕES INTERNAS CORPORA-TIVAS + CERTIFICAÇÃO CPIIC", de que trata o Processo SEI-150001/017558/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.380-00/2023.

ld: 2498939

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/08/2023

DESIGNA SUSANNE MACH QUEIROZ, Agente de Saneamento I, como Membro Titular, e RICARDO VAGNER DA SILVA, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem co-CIU MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE BARRA ROSCADA INOX ½", ARRUELA LISA INOX ½", PORCA SEXTAVADA INOX ½" E BROCA CHATA PARA MADEIRA ½"", de que trata o Processo SEI-150001/003364/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.382-00/2023.

ld: 2498940

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 02/08/2023

DESIGNA ROGÉRIO COSTA MEDEIROS, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Titular, e FABIANO DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) TRANSMISSORES DE PRESSÃO, SENDO 10 (DEZ) UNIDADES DE 0-10 BAR, 10 (DEZ) UNIDADES DE 0-2 BAR E CABO DE REDE INDUSTRIAL", de que trata o Processo SEI-150001/006806/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.383-00/2023. 00/2023.

ld: 2498941

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA MARCOS ANTONIO SAMPAIO LESSA, Agente de Saneamento H, como Membro Titular, e MARCELO SILVA DE CARVALHO, Engenheiro D, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVO E DESENGRAXANTE", de que trata o Processo SEI-DESENGRAXANTE", de que trata o Processo 3 150001/007125/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.384-00/2023.

ld: 2498942

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DESIGNA MAURO LUIS RODRIGUES MARQUES, Assessor I, como Presidente, HEDMILTON MOURAO CARDOSO, Assessor I, MAGNO NEVES FONSECA, Assistente I, como Membros Titulares, e RENATO FERREIRA COELHO, Técnico de Contabilidade II, como Membro Suplente. Gerente do Contrato JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, bem como BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA, Economista E, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para o "CONTRATO DE MÚTUO PARA QUITAÇÃO DE ACORDOS JUDI-CIAIS E EXTRAJUDICIAIS CELEBRADOS PELA CEDAE SAÚDE", de que trata o Processo SEI 150001/008635/2023. Contrato CEDAE Nº 051/2023 de Mútuo Feneratício. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.385-

ld: 2498943

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE DE 02.08.2023

DEFIRO a reassunção da servidora, GLAUCIA FERNANDES VIANA, Id. Funcional nº 5035085-4, a contar de 15/08/2021, com fundamento no art. 52, Inciso V, do Decreto nº 220, de 18/07/75, nos termos do art. 5, Inciso II, da Resolução SEPLAG nº 1183, de 25/08/14, bem como nos despachos da Controladoria Geral do Estado (SEI nº 48552147 e 48570925), justificando as faltas de 05/08/2021 até 14/08/2021, decorrentes do afastamento, exclusivamente para fins disciplinares. Processo nº SEI-150154/001038/2021.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO COORDENADOR DE 02.08.2023

DESIGNO a servidora VANIA CRISTINA FERREIRA MARINHO, Assistente Técnico Administrativo, Id. Funcional nº 50285750, para função de Agente de Pessoal, da U.A 2033120 (Núcleo Simples), da Divisão de Controle e Habilitação, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, com validade a contar de 01/07/2023. Processo nº SEI-150142/002516/2023.



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR DE 01.08.2023

PROC. N° SEI PGE/007.001680/2023 - RONALDO LOPES DA CUNHA, CPF n° 427.240.586-15. FICA ATRIBUÍDO ao condutor o PGU

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150159/004290/2023 - SAMUEL MACEDO FI-LHO, Id. Funcional nº 2067066-4. **AUTORIZO** o pagamento do Auxílio Funeral do ex-servidor, no valor de R\$ 2.876,97 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8800, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ANÁ-LISE DE FACTÍVEL PASSIVO OCULTO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍS-TICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no processo SEI-150161/000436/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para promover análise de factível passivo oculto no âmbito da Fundação CEPERJ, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2021 até 30 de novembro de 2022.
- Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:
- a) MAURO SANTOS DE ARAÚJO. Identidade Funcional n.º 1943561-
- b) MARIANA CASTILHO PAES BOAVENTURA, Identidade Funcional n.º 5123756-3;

c) DANIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Identidade Funcional n.º 5113779-8; d) JOCELI DE MENEZES, Identidade Funcional n.º 4185502-7

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação de relatório, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

IZABELMARIA BRITO TOLEDO PRESIDENTE

ld: 2498976

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1123 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTE-RANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.789/2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 47.816, de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021; e
- o disposto no Processo nº SEI-150164/000582/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme Anexo Único desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3°, do artigo 8° da Lei nº 4.789, de 29 de junho de 2006
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas de validade.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

KENNEDY MARTINS Presidente

ANEXO ÚNICO

Servidor		Validade	ID	Vínculo	Do Nível	Para o
	Cargo					Nível
CARLOS ALBERTO COLONE-	Analista de Siste-	10/04/2022	44279485	1	S 15	SI6
ZI COSTA JUNIOR	mas					
DANIELLE LYRA AGUILAR	Assistente Admi-	10/04/2022	42064821	1	MED III5	MED III6
ANDRADE	nistrativo					
DOUGLAS AMARAL DOS	Auxiliar Metrológi-	10/04/2022	44280521	1	F EI5	FEI6
SANTOS	со					
FRANCISCO KLÉBIO BRAN-	Assistente Admi-	10/04/2022	44279582	1	MED III5	MED III6
DÃO DE PAULO	nistrativo					
MICHELLE SILVA DO NASCI-	Auxiliar Metrológi-	10/04/2022	44280556	1	F EI5	F EI6
MENTO	СО					
SANDRA REGINA DA COSTA	Assistente Admi-	10/04/2022	44279515	1	MED III5	MED III6
MAGALHÂES	nistrativo					
SILVIA MARIA DAS GRAÇAS	Auxiliar Metrológi-	10/04/2022	38603918	1	F EI5	F EI6
DE FIGUEIREDO	со					

ld: 2416136

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1124 DE 12 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTE-RANDO O PADRÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.789/2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 47.816, de 03/11/2021, exarado nos autos do Processo nº SEI-150164/000422/2021; e
- o disposto no Processo nº SEI-150164/001340/2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder a progressão funcional, alterando o padrão de vencimentos dos servidores, conforme Anexo Único desta Portaria, nos termos do que dispõem o § 3º, do artigo 8º da Lei nº 4.789, de 29 de junho de 2006.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar das datas de validade

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2022

KENNEDY MARTINS Presidente

ANEXO ÚNICO

Servidor		Validade	ID	Vínculo	Do Nível	Para o
	Cargo					Nível
ALEXANDRE DO CARMO PE- REIRA QUEIROZ	Assistente Admi- nistrativo	10/08/2022	44332393	1	MED III5	MED III6
DANIELA DOS SANTOS DE MATTOS	Assistente Admi- nistrativo	10/08/2022	44332858	1	MED III5	MED III6
FABIO CHAVES LAVES DA FONSECA	Assistente Admi- nistrativo	10/08/2022	44332874	1	MED III5	MED III6
FABIO RODRIGO COSTA SENA	Auxiliar Metrológi- co	10/08/2022	44332912	1	F EI5	F El6
GILMAR DA CRUZ EVORA	Assistente Admi- nistrativo	10/08/2022	44332955	1	MED III5	MED III6
HANNA KAROLLINY DE CASTI- LHO FURTADO	Assistente Admi- nistrativo	10/08/2022	44332971	1	MED III5	MED III6
MICHELLE PIRES DE SOUZA	Auxiliar Metrológi- co	10/08/2022	44333021	1	F EI5	F El6

ld: 2416142

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/012231/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Conclusivo/Promoção 250/2023/SECC/SUBJUR, a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de férias não usufruídas, referentes ao exercício 2022, em favor do servidor Fabio de Araujo da Silva, identidade funcional 5106762-5, detentor do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, exonerado de acordo com a publicação no Diário Oficial de 11/11/2022 e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão 11/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de 4.853,75 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

ld: 2499109

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPOL Nº 152 DE 31 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. EM EXERCÍCIO, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 8.637 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ. Lei Estadual n.º 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2023, o Decreto n.º 48.359 de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece Normas Complementares de Programação e Execução Orçamentária,

Financeira e Contábil para o Exercício de 2023, o Decreto Estadual n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentra-lização da Execução de Créditos Orçamentários e o disposto no Processo Administrativo SEI-120001/002339/2023;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP;
- o Decreto Federal n $^\circ$ 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal n $^\circ$ 13.756 de 12 de dezembro de 2018; e
- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ.

RESOLVEM-

- Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
- I OBJETO: Execução das ações correspondentes aos eixos de "Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social" do Fundo Estadual de Segurança Pública aprovadas através dos Planos de Aplicação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.
- VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31/12/2023
- III DE/Concedente: 21000 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- UO: 21640 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio
- de Janeiro UG: 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do
- Rio de Janeiro
- IV PARA/Executante: 52000 Secretaria de Estado de Polícia Civil UO: 52010 Secretaria de Estado de Polícia Civil UG: 260400 - Secretaria de Estado de Polícia Civil
- V CRÉDITO:

P.T.: 21.640.1.06.181.0478.5759

Natureza de Despesa: 3.3.90 FR: 1.713.224 R\$ 3.125.693,00 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais) Natureza de Despesa: 4.4.90 FR: 1.713.224

R\$ 7.293.285,00 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

Total Geral: R\$ 10.418.978,00 (dez milhões, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais)

- Art. 2º A Unidade Gestora Executante ficará responsável pela autorização da execução da despesa até a fase da emissão da Programação de Desembolso, cabendo à Unidade Gestora Concedente do crédito orçamentário a responsabilidade pela execução das Programacões de Desembolso.
- § 1º As Programações de Desembolso deverão ser confeccionadas observando o preenchimento do campo da UG Pagadora com o código 216400 Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e, do campo Domicílio Bancário de Origem, com as contas bancárias do Banco do Brasil, distinguindo-se as contas bancárias por paturas de desposa circa do figura de desposa circa por paturas de desposa circa do figura de figura de desposa circa por paturas de desposa circa de figura d cárias por natureza de despesa, eixo de financiamento e exercício or-

AGÊNCIA N.º 2234-9		2022
Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social	Custeio	11106-6
	Investimento	11107-4

- § 2º Para fins de execução da Programação de Desembolso, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente, contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e Formulário de Solicitação de Pagamentos assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Executante
- Art. 3º Os bens adquiridos com os recursos do Fundo de Segurança Pública serão incorporados ao Patrimônio da Unidade Gestora Exe-

Parágrafo Único - Caberá ao Beneficiário providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com o Plano de Aplicação, em atendimento aos Parágrafos da Cláusula Sexta do Termo de Adesão n.º 38/2022.

- Art. 4º A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações be-neficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018.
- Art. 5° As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013:
- I prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei 8.637 de 28 de nove 30 dias após o término do Quadrimestre;
- II relatório de Acompanhamento, em observância à Portaria MJSP n.º 480, de 9 de novembro de 2021, que estabelece que o prazo para apresentação do relatório de acompanhamento é 31 de julho de cada
- III relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações que comprovem a execução físico-financeira das ações pactuadas no Plano de Ação - até 45 dias após o término do exercício financeiro.
- § 1º As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ.
- 2º A sistemática de prestação de contas prevista nos incisos II e § 2º - A sistemática de prestação de contas promotios de Ato do Mi-III deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei 13.756 de 12 de dezembro 2018.
- Art. 6º Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO apresentados
- Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 31 julho de 2023

RAFAEL VENTURA ABREU

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em exercício

FERNANDO ANTÔNIO PAES DE ANDRADE ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 03/08/2023

DESIGNA VIVIANY NOBRE COSTA, identidade funcional nº 4419178-2, Analista da Fazenda Estadual, da Coordenadoria de Gestão de Dados, da Superintendência de Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, para, sem prejuízo de suas funções, representar a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro. Processo n° SEI-040083/000792/2023.

ld: 2498865 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO DE 07/08/2023

CESSAR os efeitos do deslocamento, DANIELLE KATHARINA KRANZL CAPUTO DE SA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 4427300-2, da Coordenadoria Administrativa, da Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Corregedoria Tributária de Controle Externo, da mesma Secretaria, para prestar assessoramento àquele órgão. PROCESSO SEI-040084/000225/2023.

CESSAR os efeitos do deslocamento, ORLANDO DE SOUZA PADEI-RO FILHO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional 5006156-9, da Superintendência de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia, da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Corregedoria Tributária de Controle Externo, da mesma Secretaria, para prestar assessoramento âquele órgão. PROCESSO SEI-040084/000225/2023.

CESSAR os efeitos do deslocamento DANIEL DE FREITAS FERNANDES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional 4365340-5, do Posto de Controle Fiscal de Morro do Coco, da Auditoria Fiscal Especializada Trânsito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Corregedoria Tributária de Controle Externo, da mesma Secretaria, para ter atribuições, nos termos do art. 7º, parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, sem prejuízo de sua atual lotação e do pleno exercício de suas funções em seu órgão de origem. PROCESSO SEI-040084/000225/2023.

CESSAR os efeitos do deslocamento, CAMILA SILVA MELO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 4387310-3, da Auditoria Fiscal Especializada Trânsito de Mercadorias de Barreiras Fiscais Eventos e Leilões, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, para ter atribuições, nos termos do art. 7º, parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 46.823/2019, sem prejuizo de sua atual lotação e do pleno exercício de suas funções em seu órgão de origem. PROCESSO SEI-040084/000245/2022.

ld: 2499073

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DE 02/08/2023

PROCESSO N° SEI-040182/000093/2023 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 56591488 de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei n° 9.970/2023, regulamentada pelo Decreto n° 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.595.780/0001-16, relativo an exercício de 2022 referente ao contrato n° 013/2021, quio a objeto FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 27.595.780/0001-16, relativo ao exercício de 2022, referente ao contrato n° 0.13/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, relativo à nota fiscal n° 209547337, tendo como fato gerador o período compreendido entre novembro (pro rata) e dezembro de 2022, referente a concessão de reajuste, neste caso retroativo, atinente ao período de novembro/2021 a outubro/2022, no valor total de R\$ 2.095,16 (dois mil novente a cinco reais e dezesseis centravos) venta e cinco reais e dezesseis centavos)

PROCESSO N° SEI-040182/000006/2023 - Em alinhamento com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária, SEI 56594609 de que os valores possuem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei n° 9.970/2023, regulamentada pelo Decreto n° 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, em favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, inscrita no CNPJ sob n° 60.444.437/0001-46, referente à taxa de fornecimento de energia elétrica da competência de dezembro de 2022, no valor total de R\$44.043,19 (quarenta e quatro mil quarenta e três reais e dezenove centavos). centavos)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-040091/000950/2023 - LEONARDO MARQUES OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº4366510-1. AUTORIZO a inclusão do dependente: BENTO ALMEIDA OLIVEIRA, MIGUEL ALMEIDA OLIVEIRA e SOFIA ALMEIDA OLIVEIRA, todos na condição de filhos, nos termos do despacho SEI n° 56968997, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei n.º 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

PROCESSO Nº SEI-040006/000382/2023 - BENEDITO MAGNO CORREIA DE NOVAIS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 1940583-9. AUTORIZO a inclusão do dependente: ALESSA LIDIANE DE OLIVEIRA NOVAIS, na condição de cônjuge, nos termos do despacho SEI nº 57081586, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei n.º 12.469/2011. PROCESSO Nº SEI-040006/000382/2023 - BENEDITO MAGNO COR-

PROCESSO Nº SEL-040084/000219/2023 - LEONARDO XAVIER AN TONACCIO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, Id. Funcional nº 4322961-1. AUTORIZO a inclusão do dependente: MARIANA BOTTINO ANTONACCIO, na condição de filha, nos termos do despacho SEI n° 56852839, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei n.º 12.469/2011 ld: 2499157

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 551 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDO-RES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTA-CÃO

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuicões, tendo em vista o disposto nos incisos I. II e VIII do art. 4º do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda aprovado pela Resolução SEFAZ nº 48, de 18 de junho de 2019, e o que consta no processo nº SEI-04/0058/000113/2023;

Art. 1º A lotação dos servidores da Superintendência de Tributação (SUT), entre os órgãos componentes da sua estrutura, observará a seguinte distribuição:

I - no Gabinete da Superintendência de Tributação (SUT):

a) MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA. Auditor Fiscal da Rea) MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 5.006.049-0; b) SILVIA HELENA DE MENEZES KNOLLER MARTINS, Analista da Fazenda Estadual A, I.D. nº 1938.753-9; c) ELIANE SAFCHER, Analista da Fazenda Estadual A, I.D. nº 4417.025 1.

c) SHEILA MARQUES DOS SANTOS, Assistente III, I.D. 4.276.090-9;

II - na Coordenadoria Administrativa (CADTRIB)
a) MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE WENDLING, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 2ª categoria, I.D. nº 5.009.952-3;
b) KATIA REGINA GONÇALVES BORGES, Analista da Fazenda Estadual A, I.D. nº 1.946.811-3;

III - na Coordenadoria de Consultas Jurídico-Tributárias (CCJT)

a) MARNE SERVULO DE ALVARENGA, Auditor Fiscal da Receita Es-

a) MARNE SERVULO DE ALVARENGA, Additor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, I.D. nº 5.006.129-1; b) ALEXANDRE AUGUSTO CHAVES VELOSO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, I.D. nº 4.427.387-8; c) FILIPE MAGALHÃES SCHIMZEL ALVES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2º Categoria, I.D. nº 4.427.314-2; d) IVO DUCHOVNY BORUCHOVITCH, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, I.D. nº 1.941608-3;

d) IVO DUCHOVNY BORUCHOVITCH, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 1.941608-3; e) JILSON TORRES DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 1.938.822-5; f) JOAO PAULO FREITAS FRANÇA DE BARROS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 4.344.343-5; g) KERMA TALARICO VIDAL, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, I.D. nº 4.377.033-9; h) LEONARDO DE ANDRADE COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, I.D. nº 1.938.691-5;

h) LEONARDO DE ANDRADE COSTA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, I.D. nº 1.938.691-5; i) LUCIANA AZEVEDO DA CUNHA FULOP, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria, I.D. nº 1.938.852-7; j) MARCIO AUGUSTO DE CASTRO TEIXEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º Categoria; I.D. nº 4.365.033-3; k) RICARDO DE SOUSA GRASSIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1º categoria, I.D nº 4.344.292 - 7; l) MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO, Analista da Fazenda Estadual A, I.D nº 1938864- 0;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro. 04 de agosto de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

Superintendente de Tributação

ld: 2499046

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 13/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 79939. - Processo nº. E-04/151.283/2012. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: COMERCIAL 57 DE PREESENTES LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.191. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2498991

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 14/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 77974. - Processo nº. E-04/211/005206/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado co Espinito Santo. - DECISAO. Por unanimidade de Votos, no hegado provimento ao recurso de officio, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.195. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 11/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 80394. - Processo nº. E-04/012/000388/2019. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: THIAGO TEIXEIRA CARDOSO E OUTRA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.224. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2498993

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 12/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020

Recurso nº. 80517. - Processo nº. E-04/211/014519/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: IB TECNOLOGIA SISTEMAS LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.230. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFICIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2498994

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 11/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

ção. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 78828. - Processo nº. E-04/211/004569/2020. - Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - Recorrida: NO-NA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto da Conselheira Relatora- Acórdão nº. 20.222. - EMENTA: PROCESSO AD-MINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não observado nenhum vício, formal ou material, capaz de ensejar a nulidade do lançamento. Auto de Infração que contém todos os elementos essenciais para sua validade, previstos no art. 74, do Decreto nº 2.47379 e no art. 221 do Decreto-Lei nº 05/75. Não caracterizado prejuízo ao direito de defesa. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. ICMS. CREDITAMENTO INDEVIDO. AVISO AMIGÁVEL. REGULARIZAÇÃO FISCAL. PAGAMENTO REALIZADO SEM OS ACRÉSCIMOS MÓRATÓRIOS. A responsabilidade relativa a infração é excluída pela denúncia espontânea, desde que acompanhada do pagamento do tributo devido que não foi acompanhado dos acréscimos moratórios. Não preenchidos os requisitos legais para a aceitação da denúncia espontânea. Acréscimos moratórios devidos. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

ld: 2498995

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 05/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

ção. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 72823. - Processo nº. E-04/037/000238/2018. - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencida a Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo, que dava provimento ao recurso - Acórdão nº. 20.219. - EMENTA: ICMS. CRÉDITAMENTO INDEVIDO. DESIDRATANTE DE GÁS CNT E TRIETILENOGLICOL. MATERIAL CLASSIFICADO COMO DE USO E CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. CRITÉRIO DO CRÉDITO FÍSICO. A Lei Complementar n.º 87/1996, assim como a Lei estadual 2.657/1996, adotaram o critério do crédito físico, e não da essencialidade do produto, para fins de autorizar o creditamento do imposto cobrado na operação anterior. No caso dos autos, ficou demonstrado que o GÁS CNT e o TRIETILENOGLICOL não se integram ao produto final, nem são consumidos de forma imediata e integral no processo de transformação ou beneficiamento de forma direta. A participação dos produtos no processo produtívo ocorre de forma extrínseca para obtenção do produto final produzido e comercializado pela Recorrente. A despeito da essencialidade dos produtos, o crédito apropriado é vedado pela legislação de regência. Legítima a glosa dos créditos e consequente exigência de ICMS e penalidade. Recurso voluntário desprovido, para manter o auto de infração, em sua integralidade. voluntário desprovido, para manter o auto de infração, em sua inte-

ld: 2498996

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA **CONSELHO DE CONTRIBUINTES** QUARTA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos iurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.818 - Processo nº. E-04/211/006592/2021 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: BRASKEM S/A. - Relator: Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos de ofícios, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.320 -. EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia15/12/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.225 - Processos nº. E-04/211/001446/2021 - Recorrente: bluesky informática eireli me. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a prejudicial de decadência parcial suscitada pelo Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho, por tratar-se de questão de ordem pública, nos termos do voto do Conselheiro Marcelo Habib Carvalho. Vencido também o Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço, que acompanhou seu acolhimento. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.330 - EMENTA: ICMS. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL. Uma vez que os valores cobrados dizem respeito à falta de emissão de documentos fiscais de saída de mercadorias tributadas, fica evidente que não teria havido qualquer recolhimento do imposto, o que atrai a aplicação da regra prevista no art. 173, inc. I do CTN, de acordo com a qual se conclui que o crédito tributário não foi atingido pela decadência. PREJUDICIAL REJEITADA. - ICMS. SAÍDA DE MERCADO-RIAS SEM DOCUMENTO FISCAL. PRESUNÇÃO LEGAL. OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADA. Auto de infração lavrado por deixar de emitir documentos fiscais relativos à saída de mercadorias tributadas, consideradas ocorridas por presunção legal, em razão da falta de escrituração das notas fiscais de entrada referentes à sua aquisição, conforme disposto no art. 3º-E, inc. V da Lei nº 2.657/96, com redação dada pela Lei no 6.357/12. O lançamento se enquadra na hi-pótese legal em que a cobrança do ICMS de forma independente ao Simples Nacional é permitida, não cabendo o sobrestamento do presente em razão do processo de exclusão do contribuinte desse regime. A Recorrente não comprovou que teria escriturado as respec-



tivas notas fiscais de entrada, não tendo refutado a infração que lhe foi imputada. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

*Republicada por incorreções no D.O. de 25/07/2023.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 16/02/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 75.036 - Processos nº. E-04/034/100281/2018 - Recorrente: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, pelo voto de qualidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Marcelo Habib Carvalho, que votaram pelo provimento parcial. Acórdão nº. 19.404 - EMENTA: ICMS. PRELIMINAR. DA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Lançamento que não se verifica qualquer vício que o inquine de nulidade. Não ocorrência das hipóteses elencadas no artigo 48 do Decreto 2.473/79. NULIDADE REJEITADA. - ICMS. ICMS-ST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO. ESPONTANEIDADE NO RECOLHI-MENTO DO IMPOSTO. Restou demonstrado nos autos que a quebra da espontaneidade somente ocorreu com a ciência do auto de infração. No entanto, o recolhimento foi efetuado a destempo, o que deve permanecer a exigência dos acréscimos moratórios e da multa proporcional em seu valor mínimo previsto no artigo 67A da Lei nº 2.657/96 com a redação da Lei nº 6.357/12. RECURSO VOLUNTÁ-RIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.291 - Processos nº. E-04/040/001631/2015 - Recorrente: Atacadão S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, foi acolhida a prejudicial de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Rodrigo Barreto de Faria Pinho, designado Redator. Vencidos os Conselheiros Relator e Marcelo Habib Carvalho, que a rejeitaram. Quanto ao mérito, por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.402 - EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO. TRIBUTO SUJEITO A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. DECADÊNCIA. ARTIGO 150, §4º DO CTN. O prazo decadencial para o lançamento de tributo sujeito a lançamento por homologação é de cinco anos contados da ocorrência do fato gerador, com base no §4º do artigo 150 do CTN. Decadência parcial reconhecida. -MÉRITO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. Autuação decorrente da falta de recolhimento do ICMS incidente em operações de saídas de mercadorias tributadas. Dentre os produtos contestados pela defesa no recurso voluntário, assiste parcial razão ao contribuinte. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 22/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 74.966 - Processos Nº E-04/006/000061/2017 - Recorrente: azul blue comércio de roupas s/a. - Recorrida: JUNTA DE REVI-SÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto. - DE-CISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Protestou por apresentar Declaração de Voto o Conselheiro Alexandre Marcos Paravizo. Acórdão nº. 19.508 - EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA DECORRENTE DE OPERAÇÕES COM MERCADORIAS TRIBUTA-DAS. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE-CLARADA DE OFÍCIO. VÍCIO DE NATUREZA MATERIAL. Lançamento que se revelou eivado de vício de legalidade, vez que que a alíquota aplicada não observou o disposto no artigo 59, §§19 e 20 da Lei nº 2.657/96 com redação da Lei nº 5.638/08, que seria o dispositivo a ser observado para o caso de omissão de receita. Portanto, o lançamento não se encontra devidamente motivado e fundamentado, e desta forma, não foram observados todos os elementos essenciais previstos no artigo 74 do Decreto 2.473/79, incorrendo o feito, assim, nas hipóteses de nulidade prevista no artigo 48 do mesmo diploma legal. Assim, tendo em vista que a alíquota aplicável é elemento substancial do lançamento, a nulidade tem natureza material. ACO-LHIDA PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA EX OFFICIO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO NULO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada do dia 27/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 79.049 - Processo E-04/079/002570/2019 - Recorrente: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto. - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento ao recurso voluntário, visando o levantamento da perempção, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.518 - EMENTA: ICMS - LE-VANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. Levanta-se a perempção diante de fatos relevantes, com fulcro no artigo 253 do CTE, determinando o retorno dos autos à primeira instância para julgamento da impugna-ção. RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 29/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recurso nº. 76.029 - Processos nº. E-04/211/018605/2019 - Recorrente: TAC FRANCQUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, também por unanimidade, foi

dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedância do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº. 19.522 - EMENTA: ICMS. PRELIMINAR. NULIDADE. DE-CISÃO CAMERAL. A autoridade julgadora em extenso relatório alinhou todos os argumentos deduzidos pela parte, demonstrando tê-los conhecido para chegar ao juízo de valor contido na parte decisória. Cabe citar que todas as questões foram devidamente enfrentadas de forma de pão bayer quelquer divida questo a motivosão. Decisão contrária aos interesses do Autuado não configura omissão e

tampouco preterição de defesa, ou seja, não se pode confundir de-cisão contrária ao interesse da parte com ausência de fundamenta-ção. O dever de fundamentação das decisões não requer a exaustão de todas as alegações levantadas pelos contribuintes. NULIDADE RE-JEITADA. - CREDITO DE ICMS. LEGÍTIMO APROVEITAMENTO. OB-SERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE. Considerado que pos termes de legislação. JCMS incidente na Importação rando que nos termos da legislação, o ICMS incidente na Importação deve Estado-membro no qual está domiciliado ou estabelecido o destinatário legal da operação que deu causa à circulação da mercadoria. Tendo em vista que a importadora é o real destinatário das mercadorias e responsável pelo recolhimento do ICMS, a autuação não predonas e responsavel pelo recoinimento do CMS, a autuação não pre-valece. Claras operações interestaduais de revenda de mercadorias, sendo, portanto, legítimo o crédito delas decorrentes, aproveitado pelo recorrente (encomendante), em observância ao princípio da não-cumu-latividade. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. AUTO DE INFRA-ÇÃO JULGADO IMPROCEDENTE.

Recurso nº. 76.034 - Processos nº. E-04/211/018604/2019 - Recorrente: TAC FRANCQUIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade da decisão recorrida, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, também por unanimidade, foi Conselheiro Relator. Quanto ao mérito, também por unanimidade, foi dado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a improcedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Acórdão nº. 19.523 - EMENTA: ICMS. PRELIMINAR. NULIDADE. DECISÃO CAMERAL. A autoridade julgadora em extenso relatório alinhou todos os argumentos deduzidos pela parte, demonstrando tê-los conhecido para chegar ao juízo de valor contido na parte decisória. Cabe citar que todas as questões foram devidamente enfrentadas de forma de não haver qualquer dúvida quanto a motivação. Decisão contrária aos interesses do Autuado não configura omissão e tampouco preferição de defesa ou seia não se pode confundir de-

tampouco preterição de defesa, ou seja, não se pode confundir de-cisão contrária ao interesse da parte com ausência de fundamenta-ção. O dever de fundamentação das decisões não requer a exaustão ção. O dever de fundamentação das decisões não requer a exaustão de todas as alegações levantadas pelos contribuintes. NULIDADE REJEITADA. - ICMS. FECP. DEIXAR DE RECOLHER. OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO. Considerando que nos termos da legislação, o ICMS incidente na Importação deve Estado-membro no qual está domiciliado ou estabelecido o destinatário legal da operação que deu causa à circulação da mercadoria. Tendo em vista que a importadora é o real destinatário das mercadorias e responsável pelo recolhimento do ICMS, a autuação não prevalece. Claras operações interestaduais de revenda de mercadorias, sendo, portanto, indevida a exigência do tributo aos cofres do Estado do Rio de Janeiro. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 20/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Recursos n°s. 77586, 77591, 77592, 77593, 77594, 77595, 77596, 77599, 77604, 77613, 77614, 77734, 77735, 77736, 77844, 77918, 77919, 77923 e 77926 - Processos n°s E-04/211/016932/2020, E-04/211/0169862/2020, E-04/211/016913/2020, E-04/211/016908/2020, E-04/211/016913/2020, E-04/211/016900/2020, E-04/211/016 E-04/211/016902/2020, E-04/211/016876/2020, E-04/211016894/2020, E-04/211/016865/2020, E-04/211/016921/2020 e E-04/211/000583/2021 Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Jayme Di Giorgio Neto - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento aos recursos voluntários, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdãos nºs. 19.543 a 19.561 - EMENTA: ICMS. MULTA. OBRIGA-CÃO ACESSÓRIA. EXTRAVIO. EMISSOR DE CUPOM FISCAL. AUSÊNCIA. DE RDE IUTO AO ERBÁRIO. A simples inobsençãosia ao ÇAO ACESSORIA. EXTRAVIO. EMISSOR DE CUPOM FISCAL. AU-SÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. A simples inobservância ao de-ver instrumental previsto em lei, converte-se em obrigação principal, nos termos do artigo 113, §3º do CTN. Não merece reparo o presente lançamento. A responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente ou do responsável e da efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato, nos termos do artigo 136 do CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Recurso nº. 75864 - Processos nº E-04/211/10713/2019 - Recorrente: ARAK MADU CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de suspensão do processo, bem co-mo de nulidade do auto de infração, nos termos do voto do Conse-lheiro Relator. Quanto ao mérito, também por unanimidade, foi negado provimento ao recurso voluntário, para reconhecer a procedência do lançamento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 19.563 - EMENTA: PRELIMINAR. DA SUSPENSÃO DO PROCESSO. O motivo pelo qual foi pedido a suspensão do processo não existe mais à época do julgamento. Perda do objeto. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR. DA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não se verificou qualquer prejuízo ao direito de defesa do contribuinte vez que o saneamento do lançamento ocorreu antes do julgamento de primeira instância com a devida ciência do contribuinte e oportunidade de apresentar novos argumentos. NULIDADE REJEITADA. MÉRITO. ICMS. IMPORTAÇÃO POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS. Na importação por conta e ordem de terceiros somente existe uma operação relativa à circulação de mercadorias, que é praticada por aquele destinatário jurídico da operação e que dá origem a entrada no ter-ritório brasileiro. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Recurso nº. 80505 - Processo E-04/211/23560/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: Dpc Distribuidor Atacadista S/A - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recursada Adriago. so de Ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator - Acórdão nº. 19.571 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2498635

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 488 DE 27 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA CRITÉRIOS, PROCEDIMEN-TOS E DIRETRIZES APLICÁVEIS AO DESEN-VOLVIMENTO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVI-DÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Rioprevidência, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260, de 12 de junho de 2008, e a Lei Complementar n.º 132, de 25 de novembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 201 de 04 de abril de 2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 132, de 25 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações do RIOPREVIDÊN-
- a Portaria RIOPREV/PRE Nº 250 de 20 de dezembro de 2013, atualizada pela portaria nº 273/2015, que regulamenta critérios e procedimentos para concessão de bolsas para cursos de graduação e pósgraduação lato sensu e stricto sensu para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do RIOPREVIDÊNCIA, e de servidores ocupantes de cargo em comissão no RIOPREVIDÊNCIA pertencentes ao quadro permanente de pessoal da administração pública direta ou indireta, na esfera federal, estadual ou municipal:
- o Decreto nº 47.686/2021 que institui a política de capacitação de pessoas da administração pública estadual direta e indireta e dá outras providências:
- a Lei Complementar nº 201 de 04 de abril de 2022 que altera a Lei Complementar nº 132/2009;
- o processo SEI-040161/007064/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre os critérios, procedimentos e diretrizes aplicáveis ao desenvolvimento dos servidores em atividade no Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -RIOPREVIDÊNCIA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para efeitos desta Portaria são adotadas as seguintes definicões:

I- ações de desenvolvimento - toda e qualquer atividade de capacitação voltada ao desenvolvimento de competências, organizada de maneira formal, realizada de modo individual ou coletivo, interno ou externo, presencial, semipresencial ou a distância, com supervisão, instrutoria, orientação ou tutoria, podendo ser de curta, média e longa duração; São ações de desenvolvimento os eventos de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) e os cursos de graduação e de pós-graduação Latu Sensu e Stricto Sensu;

II - eventos de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) - conjunto de ações de desenvolvimento do servidor, incluindo os cursos não previstos nos incisos III, IV e V deste artigo, além de workshops, seminários, congressos, palestras, cursos de aperfeiçoamento, treina-mento e capacitação de serviços e soluções vinculados às novas tecnologias contratadas e eventos similares

III - cursos de graduação - cursos de educação superior, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e te-nham sido classificados em processo seletivo, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação;

IV - cursos de pós-graduação Latu Sensu - cursos de educação continuada, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação para atuar nesse nível educacional e que cumpra na íntegra, as disposições normativas do Conselho Nacional de Educação, vigente à época da realização do

V - cursos de pós-graduação Stricto Sensu - programas de Mestrado e Doutorado autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Edu-

VI - contratação em capacitação - toda e qualquer ação de desenvolvimento ofertada no mercado, em que há a contratação de uma ou mais vagas, direta ou indiretamente, seja por meio da contratação na forma de cursos fechados, treinamento in company, treinamentos abertos e contratações similares.

VII - Plano Setorial de Capacitação de Pessoas RIOPREVIDÊNCIA (PSCP RIOPREV) - plano bianual norteador das ações de desenvolvimento voltadas aos servidores do Rioprevidência. O PSCP define as ações de desenvolvimento prioritárias e as metodologias a serem utilizadas para o desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as competências institucionais e individuais necessárias à realização de suas atribuições. O PSCP apresenta o objetivo geral de "Estruturar as ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, necessárias para execução de suas atividades, bem como para o alcance das metas institucionais no exercício de sua função" e como objetivos específicos 1. Viabilizar o desenvolvimento do servidor no desempenho de seu papel profissional, social e pessoal; 2. Oferecer mecanismos de autodesenvolvimento do servidor; 3. Contribuir para a formação de uma cultura que perceba o servidor como agente de desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro; 4. Racionalizar o investimento em ações de capacitação, formação e desenvolvimento do servidor

CAPÍTULO II

DO PLANO SETORIAL DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAS

Planeiamento das acões de desenvolvimento de pessoas

Art. 3º - Anualmente, até o final do mês de junho, por mejo do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas - LND serão apuradas as necessidades das ações de desenvolvimento para o ano subsequente, com o propósito de identificar os pontos mais frágeis e pouco desenvolvidos, bem como os propósitos e interesses dos servidores, a fim de combiná-los e incorporá-los aos objetivos organizacionais do Rioprevidência.

Parágrafo Único - No primeiro ano de cada PSCP RIOPREV. o LND subsidiará a construção do plano e no segundo ano este levantamento possibilitará a revisão no PSCP bianual

- Art. 4º O Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento do RIOPREVIDÊNCIA será conduzido pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Gerência de Recursos Humanos em conjunto com a Escola de Educação Previdenciária
- Art. 5º A previsão para a contratação em capacitação, com base no levantamento das necessidades de desenvolvimento, será construída anualmente, até o final do mês de julho, pela Coordenadoria de De-senvolvimento de Pessoas, com a finalidade de subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Plano Setorial de Capacitação de Pessoas do Rioprevidência, referente ao ano subsequente
- Art. 6º Com base no levantamento das necessidades de desenvolvimento e na previsão para contratação em capacitação, caberá à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas em acordo com a Escola de Educação Previdenciária, até o final de outubro de cada ano, elaborar a minuta de Plano Setorial de Capacitação de Pessoas do Rioprevidência - PSCP RIOPREV, a ser submetida para aprovação da Diretoria Executiva

Parágrafo Único - Anteriormente à aprovação do PSCP RIOPREV pelo colegiado, será dada ciência aos Diretores para apreciação da programação em capacitação das respectivas áreas setoriais.

Seção II

Critérios Gerais do Plano Setorial de Capacitação de Pessoas

- Art. 7º A participação em ações de desenvolvimento obedecerá aos critérios abaixo, sem prejuízo de outros que se extraiam deste regu-
- I compatibilidade das acões de desenvolvimento com os interesses. missão e planos da Autarquia e/ou com a função que o servidor ocu-
- II prioridade de participação em eventos que constituam agregação de novos conhecimentos, mediante temáticas inovadoras para o próprio pretendente, sem prejuízo da participação em eventos de atualização ou reciclagem.
- Art. 8º Caberá à Escola de Educação Previdenciária EEP analisar a possibilidade de realização das capacitações gratuitas em cooperação com instrutores e demais instituições de ensino.

Secão III

Princípios do Plano Setorial de Capacitação de Pessoas

Art. 9º - São Princípios do PSCP RIOPREV:

- I Amplo alcance do Quadro Funcional deverá ser estipulado e alcançado um percentual de servidores a serem capacitados;
- II Ampla Abrangência dos Setores todas Diretorias, Gerências e Coordenadorias devem ser capacitadas;
- III Construção participativa com os setores/gestores através do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento - LND; IV - Base nos requisitos da Avaliação de Desempenho - deverá con-
- siderar os GAPS de competências apontados nas avaliações de desempenho; V - Menor Custo - deverão ser consideradas as capacitações gratuitas
- prioritariamente às pagas bem como as capacitações in company prioritariamente aos treinamentos individuais;
- VI Adequação Orçamentária o plano deve ser construído considerando o orçamento aprovado bem como as capacitações planejadas e as necessidades emergenciais;
- VII Alinhamento com o Desenvolvimento previsto no Plano de Carreiras dos Servidores Efetivos - devem ser considerados os requisitos de desenvolvimento de pessoas presentes no Plano de carreira dos RIOPREVIDÊNCIA dispostos à Lei complementar cargos 132/2009;
- VIII Alinhamento com o Planeiamento Estratégico o desenvolvimento dos servidores deve estar alinhado com as metas e objetivos apontados no Plano estratégico da Autarquia;
- IX Alinhamento com o Nível de Aderência do Pró-Gestão o de-senvolvimento dos servidores deve estar alinhado com as necessidades apontadas no nível de aderência do pró-gestão;
- X Plano Atual devem ser consideradas as necessidades de desenvolvimento em novidades tecnológicas ou legais e normativas.

Seção IV

Público-Alvo

- Art. 10 O público-alvo dos eventos de T&D são os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do RIOPREVIDÊNCIA, com lotação no RIOPREVIDÊNCIA, servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão do RIOPREVIDÊNCIA, com lotação no RIO-PREVIDÊNCIA e os servidores de outros órgãos ou entes cedidos para atuação no RIOPREVIDÊNCIA. O público-alvo do Programa de Concessão de Bolsas de Estudo são os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do RIOPREVIDÊNCIA, com lotação no RIO-PREVIDÊNCIA.
- Parágrafo Único Os servidores de cargos de provimento efetivo do RIOPREVIDÊNCIA cedidos para atuação em outros órgãos ou entes bem como os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão do RIOPREVIDÊNCIA, com atuação em outro órgão ou ente por força de termo de cooperação, não são público-alvo das ações em desenvolvimento apresentadas no Plano Setorial de Capacitação de Pessoas.

Seção V

Eventos de T&D

- Art. 11 Os eventos de T&D, dentro e fora do Estado, deverão versar sobre matéria compatível com as competências, atribuições e serviços prestados pelo Rioprevidência.
- Art. 12 Em se tratando de eventos de T&D custeados pelo Rioprevidência, na modalidade de contratação em capacitação, além dos critérios gerais e requisitos previstos nesta Portaria, a participação de servidor deverá:
- I observar o limite máximo de participação do servidor em 4 (quatro) eventos fora do Estado ao ano;
- II observar o limite máximo de 4 (quatro) participantes por Coordenadoria, por ano, para os eventos fora do Estado;
- III ser indicada pela unidade gerencial e aprovada pela Diretoria
- IV considerar que o servidor não poderá ter registrado evasão ou abandono em eventos e/ou cursos anteriormente custeados pelo Rioprevidência nos últimos 12 meses;
- V resultar em apresentação de um relatório detalhado dos assuntos tratados e desenvolvidos no evento; e VI - resultar no repasse e difusão dos conhecimentos adquiridos no
- evento respectivo aos demais servidores de áreas interessadas do Rioprevidência.
- §1º As informações de frequência dos eventos, bem como os certificados de conclusão, serão encaminhadas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas para fins de registro.
- §2º Os eventos institucionais de participação da Diretoria Executiva não observam os limites apresentados no presente artigo.
- §3º A Diretoria Executiva poderá autorizar, em caráter excepcional e conforme interesse da administração, a participação em quantidades de eventos superiores aos limites apresentados aos incisos I e II do presente artigo.
- §4º A autorizac'aÞo para participac'aÞo nos eventos T&D fica condicionada ao preenchimento, pelo gerente setorial, da indicação para participação em eventos T&D disposta ao Anexo I da presente Portaria e ao preenchimento, pelo servidor participante, do termo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo II.
- Art. 13 Caberá à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas monitorar o cumprimento dos requisitos do artigo acima.

Secão VI

Programa de Concessão de Bolsas de Estudo para cursos de Graduação e de Pós-Graduação Latu Sensu e Stricto Sensu

Art. 14 - O programa de concessão de bolsas de Estudo objetiva me-Ihorar os resultados institucionais da Autarquia através da ampliac'a Þo do conhecimento e do aprimoramento dos servidores do Rioprevidência, em aireas de interesse definidas pela Administrac'abo, visando al excelência dos servic'os prestados pela Instituic'abo.

- Art. 15 As bolsas de Estudo concedidas pelo RIOPREVIDÊNCIA para a realização dos cursos de graduação e de pós-graduação observarão a vinculação e o alinhamento com:
- I a atividade exercida nelo servidor: ou
- II a atribuic'a Po do cargo ou func'a Po que o servidor exerce; ou III - a missão, atribuic'a Þo ou competência do Rioprevidência.
- § 1º SeraÞo aceitos cursos al distância desde que a realizac'aÞo das provas e a defesa de monografia ou trabalho de conclusabo de curso, bem como as demais características do curso, estejam em conformidade com as exigências do Ministeirio da Educac'aÞo.
- § 2º A concessabo de bolsa para cursos de Graduac'abo atenderaì somente aos servidores ocupantes de cargos de assistente previdenciaìrio.
- Art. 16 A concessabo de bolsa para cursos de Graduac'abo e Pois-Graduac'aPo observaraì as seguintes condic'oPes:
- Disponibilidade financeira e orc'amentairia do Rioprevidência
- II A concessabo de bolsa nabo tera) efeitos financeiros retroativos: III - A bolsa deverá incluir somente os valores das taxas de matriìcula
- e mensalidades; IV- a bolsa irá corresponder ao valor de 100% (cem por cento) do total da taxa de matrícula e mensalidades, custeada na forma de re-
- embolso ao servidor, após a realização de cada pagamento mensal e da matrícula: - o limite por servidor para concessão de bolsas de estudo pelo
- Programa é de:
- a) 1 graduação e 1 especialização ou mestrado ou doutorado; ou
- b) 2 especializações; ou
- c) 1 especialização e 1 mestrado ou doutorado;d) 1 mestrado e 1 doutorado
- VI O Rioprevidência naÞo poderaì pagar pela mesma disciplina do curso duas vezes, ficando o servidor com a responsabilidade pelo pagamento das disciplinas nas quais nabo obtiver frequência e/ou aproveitamento miìnimo;
- VII O servidor deveraì apresentar, trimestralmente, ao Rioprevidência, comprovante de frequência e de situac'a Po acadêmica a serem fornecidos pela Instituic'abo de Ensino Superior na qual estiver frequentando o curso.
- . VIII O servidor beneficiado com o Programa de ConcessaÞo de Bolsas de Graduac'abo e Pois- Graduac'abo deveral apresentar o seu trabalho de conclusabo de curso ao Rioprevidência e escolher temas que tenham pertinência com a Missabo da Autarquia ou com a atividade exercida ou com a atribuição do cargo que ocupa
- §1º O reembolso de que trata o inciso IV do presente artigo deverá ser, sempre que possível, depositado na conta bancaìria do servidor em atél trinta dias apoìs a apresentac'aÞo, à COODES/GERRH, do comprovante do pagamento por ele efetuado, no qual deve constar:
- I nome e CNPJ da instituição de ensino;
- II valor pago;
- III período a que se refere o pagamento;
- data de vencimento da matrícula ou mensalidade;
- V atesto firmado pelo servidor de que os serviços foram devidamente prestados pela instituição de ensino e de que frequenta regular-
- VI Dados bancários (Banco de gestão da Folha de Pagamento) de titularidade do servidor para depósito do reembolso
- §2º É vedado o ressarcimento de despesas relativas à aquisição de material didático ou de recibos emitidos por pessoas físicas, bem como de multas em razão de atraso na liquidação do débito.
- §3º O servidor perde o direito ao ressarcimento se não apresentar o comprovante de pagamento em até trinta dias após o ato da matrícula e/ou o vencimento da matrícula ou mensalidade, não sendo excluído do programa e podendo solicitar os reembolsos sequenciais.
- §4º Em se tratando de reembolso, o Rioprevidência não será responsável pelo pagamento das parcelas às instituições de ensino, hipótese que apenas será admitida em se tratando de Contratação regulada pelas normas da Lei de Licitações vigente.
- Art. 17 A autorizac'abo para participac'abo nos cursos de Graduac'aPo e Pois-Graduac'aPo fica condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos gerais:
- I- Para os cursos de Graduac'abo, ter concluiido, atéi a data de efetuac'aÞo da matriìcula, ensino meldio ou equivalente em instituic'aÞo de ensino reconhecida pelo Ministeìrio da Educac'aÞo - MEC;
- Para os cursos de Pois-Graduac'aPo, ter concluiido, atéi a data de efetuac'aÞo da matriìcula, curso superior reconhecido pelo Ministeirio da Educac'aÞo - MEC;
- III firmar com o Estado termo de compromisso, assumindo permanecer em exerciìcio de cargo no RIOPREVIDÊNCIA por, no miìnimo, 3 (três) anos apois o teirmino do curso, conforme modelo constante no
- Art. 18 A despesa anual com a execuc'a Po do Programa de concessaÞo de bolsas de estudos limitar-se-aì a 3% (três por cento) do custo da folha de pagamento (FOPAG) dos servidores ativos do Rio-
- Parágrafo Único Considerar-se-aì, para efeitos do caìlculo referenciado no caput deste artigo, o somatório das FOPAG mensais e de 13º salário dos servidores ativos do exerciício anterior ao da concessabo das bolsas de estudos.
- atividades do curso de graduação e de pós-graduação latu sensu ou stricto sensu com o horário de trabalho, poderá ser autorizado pela titular do Rioprevidência, após manifestação favorável do diretor e do gerente setoriais, a liberação da marcação da freguência diária, que deverá ser substituída por uma "declaração de frequência", emitida em periodicidade mensal pela instituição de ensino.
- § 1º A liberação da marcação diária de frequência poderá ser parcial ou total e deve ser requerida no processo administrativo competente, com o ciente e de acordo da chefia imediata, do gerente e do Diretor
- § 2º A liberação da marcação de frequência de que trata o caput deste artigo poderá ser autorizada para participantes dos cursos de graduação, pós-graduação latu sensu ou stricto sensu concedidos pelo RIOPREVIDÊNCIA ou cursados por iniciativa do servidor, observado o procedimento descrito ao § 1º do presente artigo.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESEN-VOLVIMENTO

Requisitos para Participação em Eventos T&D

- Art. 20 São requisitos para a participação em eventos T&D
- ser servidor ocupante de cargos de provimento efetivo do RIOPRE-VIDÊNCIA ou de outros órgãos ou entes e encontrar-se cedido ao RIOPREVIDÊNCIA ou ser servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do RIOPREVIDÊNCIA;
- II encontrar-se em efetivo exercício em uma das unidades organizacionais do Rioprevidência:

- III nabo estar respondendo a processo administrativo disciplinar
- IV não estar usufruindo nenhuma das licenc'as e afastamentos em razabo de:
- a) atividade poliitica;
- b) trato de interesses particulares; c) desempenho de mandato classista:
- d) exercício em outro oirgabo ou entidade, mesmo que no interesse
- da Administração;
- e) exerciìcio de mandato eletivo:
- f) processo de aposentadoria por invalidez.
- V não ter punições administrativas disciplinares nos últimos 02 (dois)
- Parágrafo Único Os requisitos acima serão verificados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, na forma do art. 23 desta Portaria.

Seção II

Requisitos para Participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo

- Art. 21 São requisitos para a participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo
- ser servidor ocupante de cargos de provimento efetivo do RIOPRE-VIDÊNCIA: II - encontrar-se em efetivo exercício em uma das unidades organi-
- zacionais do Rioprevidência;
- III nabo estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- IV não estar usufruindo nenhuma das licenc'as e afastamentos em
- razaÞo de:
- a) atividade poliitica;
- b) trato de interesses particulares:
- c) desempenho de mandato classista;
- d) exercício em outro oìrgabo ou entidade, mesmo que no interesse
- da Administração; e) exerciìcio de mandato eletivo;
- f) processo de aposentadoria por invalidez V - não ter punições administrativas disciplinares nos últimos 02 (dois)
- § 1º- O Edital do Processo seletivo interno para concessão das bolsas de estudo de que trata o art. 26 poderá estabelecer requisitos adicionais aos apresentados na presente portaria para participação do Programa de concessão de bolsas de estudo.
- § 2º Os requisitos acima serão verificados pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, na forma do art. 27 desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE **DESENVOLVIMENTO**

Seção I

Procedimentos para Participação em Eventos T&D

- Art. 22 A participação em eventos de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) na modalidade de contratação em capacitação será iniciada, com exceção das contratações tratadas ao art. 26 da presente portaria, pelo gerente setorial, ou cargo equivalente, por meio de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante inclusão da programação ou proposta do evento T&D acrescida do preenchimento do formulário contido no Anexo I desta Portaria.
- §1º O processo de solicitação deverá ser encaminhado pela Diretoria requisitante à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF com vistas à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para atividades dentro do Estado, e de 60 (sessenta) dias úteis para atividades fora do Estado.
- §2º Excepcionalmente, solicitações fora do prazo estabelecido no §1º do presente artigo serão admitidas mediante autorização do Diretor-Presidente do RIOPREVIDÊNCIA.
- Art. 23 Caberá à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas manifestar-se quanto à compatibilidade temática da atividade requerida com as necessidades apontadas no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas - LND, e quanto à consonância com os objetivos estabelecidos no Plano Setorial de Capacitação de Pessoas (PSCP), bem como manifestar-se sobre os requisitos dispostos no artigo 20 desta Portaria.
- Art. 24 Após manifestação favorável da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, o pedido deverá ser encaminhado aos setores técnicos competentes, a fim de que se prossiga à contratação da atividade solicitada.
- Art. 25 A participação em eventos de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) na modalidade de contratação em capacitação fica condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo II desta Portaria.
- Art. 26 A contratação dos eventos de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) identificados através do Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas - LND e programados através do Plano Setorial de Capacitação de Pessoas será iniciada pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Seção II

Procedimentos para Participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo

- Art. 27 A participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo pelo Rioprevidência será iniciada através da divulgação, pela Gerência de Recursos Humanos - GERRH, de Edital de Processo Se-
- 81º O Edital de Processo Seletivo interno deverá ser aprovado pela Diretoria Executiva e conterá, no mínimo, as seguintes informações:
- a) quantidade de bolsa ofertadas:
- b) nível do curso ofertado (graduação, pós-graduação latu sensu ou stricto sensu):
- c) requisitos para inscrição; d) orientações quanto a inscrição;
- e) critérios de seleção; f) cronograma de divulgação do resultado.
- §2º O Edital de Processo Seletivo interno especificará os critérios objetivos a serem analisados na seleção proposta, indicando, quando aplicável, pontuações, comissões de seleção, critérios de eliminação e critérios de desempate.
- Art. 28 Caberá à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas ou a outro setor definido em edital manifestar-se quanto à compatibilidade temática do curso ou pré-projeto conforme Seção VI do Capítulo II da presente Portaria bem como manifestar-se sobre os requisitos dispostos no artigo 21 desta Portaria.
- Art. 29 Os procedimentos para a concessão da bolsa de estudo serão os elencados no Edital de cada Processo de Concessão.

Art. 30 - A participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo pelo Rioprevidência fica condicionada à assinatura do Termo de Compromisso, conforme Anexo III desta Portaria.

CAPÍTULO V

DO RESSARCIMENTO AO RIOPREVIDÊNCIA

Secão I

Ressarcimento referente à Participação em Eventos T&D

- Art. 31 O servidor deverá ressarcir ao Rioprevidência o custo de sua participação em eventos de Treinamento e Desenvolvimento (T&D), no todo ou em parte, nas hipóteses de:
- I desistência após o início do evento:
- II reprovação por motivo de frequência, ressalvadas as hipóteses le-
- III aproveitamento insuficiente:
- IV desligamento por iniciativa da instituição promotora do curso, no caso em que o servidor demonstrar comportamento inadequado; e V - não permanência no Rioprevidência durante 12 meses após a participação em eventos de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) na
- ocorrência das seguintes hipóteses:
 a) aposentadoria a pedido;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) demissão do serviço público;d) concessão de licenças sem remuneração;
- e) exoneração do cargo efetivo, no caso de servidores de carreira; f) exoneração a pedido do cargo em comissão, no caso de servidores
- extraquadro; g) transferência ou cessão do servidor para outro órgão; e
- h) retorno a pedido do servidor ao órgão de origem, no caso de servidor de outro órgão cedido ao Rioprevidência.
- § 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV deste artigo, o servidor deverá ressarcir integralmente os valores despendidos pelo Rioprevidência, excetuados os casos apresentados ao art. 31 da presente portaria.
- § 2º Nas hipóteses previstas no inciso V deste artigo, o ressarcimento dar-se-á proporcionalmente ao período que faltar para o cumprimento do prazo de permanência no Rioprevidência.
- § 3º A ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV carretará ao servidor impedimento para participar de novo evento T&D pelo período de 12 (doze) meses.
- Art. 32 Quando o custo do evento T&D ultrapassar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mll reais), o servidor capacitado será submetido à: I - permanecer no Rioprevidência pelo período mínimo de 12 meses
- após conclusão ou reembolsar 10% do custo unitário nos casos em que o valor ultrapassar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- II permanecer no Rioprevidência pelo período mínimo de 24 meses após conclusão ou reembolsar 5% do custo unitário nos casos em que o valor ultrapassar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e
 III - permanecer no Rioprevidência pelo período mínimo de 36 meses
- após conclusão ou reembolsar 2,5% do custo unitário nos casos em que o valor ultrapassar R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Art. 33 O servidor aposentado por invalidez ou exonerado de ofício do cargo em comissão (servidores extraquadro) ficarão isentos dos ressarcimentos tratados nos art. 31 e 32 da presente portaria
- Art. 34 Os servidores que sem justificativa legal deixarem de comparecer às ações de desenvolvimento, na modalidade contratação em capacitação, ficarão impedidos de participar de outros eventos dessa natureza pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da ocorrência, sem prejuízo de possíveis penalidades previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único - Consideram-se faltas justificáveis aquelas em que o servidor esteja impedido de frequentar o curso por motivo de doença ou em viagem a serviço do Estado do Rio de Janeiro, ou ainda aquelas permitidas por lei.

Seção II

Ressarcimento referente à Participação no Programa de Concessão de Bolsas de Estudo

- Art. 35 O servidor deverá ressarcir ao Rioprevidência o custo de sua participação em cursos de graduação ou de pós-graduação custeados, direta ou indiretamente, pelo Rioprevidência, no todo ou em parte, nas hipóteses de:
- I desistência após o início do curso;
- II reprovação por motivo de frequência, ressalvadas as hipóteses le-
- III aproveitamento insuficiente;
- IV não obter o título de graduação, de especialização, de mestre ou de doutor a que se propôs;
- V desligamento por iniciativa da instituição promotora do curso, no caso em que o servidor demonstrar comportamento inadequado; e VI - não permanência no Rioprevidência durante 24 meses após a conclusão do curso de graduação, durante 36 meses após a conclu-são de cursos de pós-graduação lato sensu e mestrado, e 48 meses após a conclusão do curso de doutorado, na ocorrência das seguintes
- hipóteses: a) aposentadoria a pedido;
- c) demissão do serviço público;
- d) concessão de licenças sem remuneração;
- e) exoneração do cargo efetivo; e
- f) transferência ou cessão do servidor para outro órgão.
- § 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deste artido. o servidor deverá ressarcir integralmente os valores despendidos pelo § 2º- Na hipótese prevista no inciso III deste artigo, o ressarcimento
- jeto de reprovação em relação à carga horária total já cursada pelo § 3º - Nas hipóteses previstas no inciso VI deste artigo, o ressarci-

dar-se-á proporcionalmente ao peso da carga horária da disciplina ob-

- mento dar-se-á proporcionalmente ao período que faltar para o cumprimento do prazo de permanência no Rioprevidência.
- § 4º A ocorrência das hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e V acarretará ao servidor impedimento de participar de novo processo seletivo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- Art. 36 O servidor aposentado por invalidez ficaraì isento do ressarcimento previsto no art. 35 da presente portaria.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - No caso de ações de desenvolvimento, sem nenhum ônus ao Rioprevidência, quando realizados em seus horários de trabalho, será necessária uma autorização prévia de suas chefias imediatas. até o nível de Gerência ou unidade organizacional de nível análogo ou equivalente, ouvidas as orientações da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

- Art. 38 Excepcionalmente, no estrito interesse da administração pú-
- Art. 39 A participação de servidores do RIOPREVIDÊNCIA em atividades realizadas no exterior dependerá de autorização do Governa-dor do Estado, conforme previsto no Decreto Estadual nº 2.479/79, sendo aplicável somente quando demonstrada extrema relevância do evento para os resultados da organização.
- blica, poderá ser autorizada pela Diretoria Executiva do RIOPREVI-DÊNCIA a participação de servidores que não cumpram todos os critérios dispostos nesta Portaria.
- Art. 40 Os casos omissos ou supervenientes serão decididos, em caráter definitivo, pelo Diretor-Presidente
- Art. 41 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Rioprevidência PRE N° 250 de 20 de dezembro de 2013.

Rio de Janeiro 27 de julho de 2023

DEIVIS MARCON ANTUNES Diretor Presidente

ANEXO I INDICAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - MODALIDADE CONTRATAÇÃO EM CA-

DEMANDANTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Nome do Titular da Unidade Organizacional:	ID:
E-mail:	Telefone:

- I Justificativa da necessidade da contratação.
- i) Indique a relevância do curso para o desempenho das atribuições do servidor na unidade organizacional e para o Rioprevidência
- ii) Revele a importância da participação para o aperfeiçoamento e atualização do servidor no curso solicitado para o Rioprevidência
- iii) O motivo da escolha do servidor e/ou servidores (se aplicável):
- iv) O motivo da escolha do evento de capacitação (se aplicável):
- II Demanda (Quantidade de serviço a ser contratada)

DADOS DO CURSO Curso Pretendido:

Instituição ou profissional a ser contratado:

CNPJ/CPF:

Carga Horária: Valor R\$:

N°	Servidor	ld. Funcional	Cargo/Função	Formação
1				
2				
3				
1				

- III Previsão de data para atendimento da demanda (data e local previstos para o evento)
- IV Vinculação aos instrumentos de planejamento

A ação de capacitação está contemplada no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas (LND)? () Não. Informe a justificativa:

v - indicação do	o membro da	equipe ae	pianejamento e	e se necessario	o responsavei peia	a fiscalização:

Gestor:	Fiscal de Execução:
ID:	ID:
Fiscal de Execução:	Fiscal de Documento:
ID:	ID:

ID

O (a) gestor(a)

1 - Este formulário deve ser assinado pelo(s) servidor(es) indicado(s) e pelo titular da unidade organizacional

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAR DE EVENTOS

Funcional		ocupa	nte o	cargo/f	unção
de	е	0	(a)	serv	idor(a)
					_, ID
Funcional,	ocup	ante	do	cargo	de
, vem atra	vés d	pres	ente fi	rmar o	Termo
de Compromisso previsto na Portaria	a RIO	PRE/PI	RESI I	Nº /2023	3, que
Regulamenta os critérios, os procedi	mentos	s e as	diretri	zes apli	cáveis
ao Desenvolvimento de Pessoas, no	âmbit	o do l	Rioprev	vidência,	e dá
outras providências, de acordo com a	as cláu	ısulas	abaixo	:	
 O Rioprevidência autoriza a partici 	pação	do(a)	servid	or(a) no	curso
de					,
coordenado					pela
				а	ser
realizado no período de		/_		_/	а
/					

- 2. O valor total do curso por participante é R\$ _), valor a ser arcado pelo RIOPREVIDÊNCIA
- 3. O servidor assume cumprir os termos da Portaria RIOPREV/PRESI nº /2023, obedecidas as disposições legais no que couber
- 4. O servidor autoriza, pelo presente Termo, o débito em folha de pagamento do valor correspondente à situação em que se enquadrar, nos termos do Capítulo V - DO RESSARCIMENTO AO RIOPREVI-DÊNCIA e do Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS desta Portaria, obedecidas as disposições legais para o caso.
- 5. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, observados os interesses do Rioprevidência.
- 6. A não observância e descumprimento por parte do servidor de alguma situação prevista na Portaria Rioprevidência nº /2023 e no presente Termo de Compromisso resultará na rescisão do presente Termo, acarretando ao servidor as sanções previstas na legislação vigen-
- 7.0 servidor participante compromete-se a:

concluir o curso e cumprir os requisitos regulamentares exigidos pela instituic'abo de ensino supracitada;

ter frequência e aproveitamento miìnimo igual ou superior ao exigido pela instituic'abo de ensino supracitada:

apresentar o certificado de conclusabo do curso al Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, no prazo maiximo de 30 dias apois o final do evento T&D:

permanecer em exerciìcio no RIOPREVIDÊNCIA pelo período mínimo disposto na presente portaria, conforme o caso;

aplicar e multiplicar o conhecimento adquirido durante a participac'a Po no curso em questabo para a melhoria de meu trabalho

SERVIDOR PARTICIPANTE: Estou de ACORDO com as condições estabelecidas no presente TERMO DE COMPROMISSO para participar do(s) curso(s)/evento(s).

CHEFIA IMEDIATA: AUTORIZO a participação do supracitado servidor no(s) evento(s) de capacitação.

ORDENADOR DE DESPESA: AUTORIZO o pagamento do(s) supracitado(s) evento(s) de capacitação.

Observações:

1 - O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado por meio do processo SEI para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas. 2 - Este Termo deve ser assinado pelo(s) servidor(es) indicado(s) e pelo Ordenador de Despesa

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSO DE GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO

O Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro -Rioprevidência, representado neste documento pelo Diretor-Presidente,

servidor(a) , ID (a) Funcional Funcional _____, ocupante do cargo de_____, vem através do presente firmar o Termo de Compromisso previsto na Portaria RIOPRE/PRESI Nº /2023, que cargo Regulamenta os critérios, os procedimentos e as diretrizes aplicáveis ao Desenvolvimento de Pessoas, no âmbito do Rioprevidência, e dá outras providências, de acordo com as cláusulas abaixo: 1. O Rioprevidência autoriza a participação do(a) servidor(a) no curso pela coordenado

O valor total do curso por participante é R\$ _). O Rioprevidência pagará 100% do valor da matrícula e das mensalidades do referido curso 3. O servidor assume cumprir os termos da Portaria RIOPREV/PRESI

os derividos assidire cumpin os termos da Portana NOPREVIPRESI no 1/2023, obedecidas as disposições legais no que couber.

4. O servidor autoriza, pelo presente Termo, o débito em folha de pagamento do valor correspondente à situação em que se enquadrar, nos termos do Capítulo V - DO RESSARCIMENTO AO RIOPREVI-DÊNCIA e do Capítulo VI DISPOSIÇÕES GERAIS desta Portaria, obedecidas as disposições legais para o caso.

5. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, observados os interesses do Rioprevidência.

 A não observância e descumprimento por parte do servidor de al-guma situação prevista na Portaria RIOPREV/PRESI nº /2023 e no presente Termo de Compromisso resultará na rescisão do presente Termo, acarretando ao servidor as sanções previstas na legislação vi-

SERVIDOR PARTICIPANTE: Estou de ACORDO com as condições estabelecidas no presente TERMO DE COMPROMISSO para partici-

CHEFIA IMEDIATA: AUTORIZO a participação do supracitado servidor no curso.

ORDENADOR DE DESPESA: AUTORIZO o pagamento do supraci-

1 - O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado por meio do processo SEI para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas. 2 - Este Termo deve ser assinado pelo(s) servidor(es) indicado(s) e pelo Ordenador de Despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE

PROCESSO Nº SEI-040144/000015/2021 - beneficiário(a) GENY REGINA REIS LATTANZI, ID 4263668-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado. ld: 2498967

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000244/2022 - beneficiário(a) ADENEVAL-DA OLIVEIRA DA SILVA, ID 4397950-5. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

DESPACHO DA GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000162/2023 - beneficiário(a) ARNULCE LEA SANTOS DO NASCIMENTO, ID 1887784-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498960

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040231/000229/2022 - beneficiário(a) CLEIDE NOGUEIRA, ID 5115914-7. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposo de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado

ld: 2498928

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE
DE 25/07/2023
PROCESSO N° SEI-040144/000191/2022 - beneficiário(a) AMARILIS PRATES DE PAULA, ID 33275-5. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498977

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO № SEI-E-01/023/000296/2016 - beneficiário(a) MARCELO RODRIGUES RANGEL, ID 4468817-2. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040231/000328/2022 - beneficiário(a) ELPIDIA ALVES DE SOUZA, ID 5106076-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000672/2022 - beneficiário(a) ELZA BERNARDI DA CRUZ, ID 5130603-4. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498961

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE

PROCESSO Nº SEI-040144/000291/2022 - beneficiário(a) ELIEL FER-NANDES ROSA, ID 5125238-4. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498978

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO N° SEI-040144/000247/2021 - beneficiário(a) NEIDE FERREIRA GOMES DE ANDRADE, ID 4244589-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498951

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000028/2023 - beneficiário(a) WALQUIRIA LOUREIRO COELHO, ID 1730076-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/231/000104/2019 - beneficiário(a) HELENA SOARES MEDEIROS, ID 1805748-9. **INDEFIRO**, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7.713/ 88 e Lei 11.052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498929

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE

PROCESSO N° SEI-040144/000415/2022 - beneficiário(a) CARLOS ALBERTO PEIXOTO BRAGA, ID 1574077-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE

PROCESSO N° SEI-040144/000128/2023 - beneficiário(a) LEA MO-RAES DA SILVA, ID 5094029-5. INDEFIRO, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a en-fermidade não possui previsão legal nas Leis 7713/1988 e 11052/2004, conforme parecer da perícia médica do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000058/2023 - beneficiário(a) NORMA MERCES DOS SANTOS, ID 1372096-1. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498962

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO N° SEI-040144/000247/2021 - beneficiário(a) NEIDE FERREIRA GOMES DE ANDRADE, ID 4244589-2. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498952

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 24/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040231/000314/2022 - beneficiário(a) SOLANGE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, ID 5102540-0. INDEFIRO, tendo em vista não haver amparo legal para concessão da isenção do IR, uma vez que a enfermidade não possui previsão legal nas Leis 7.713/88 e Lei 11.052/2004, conforme parecer da perícia médica do Esta-

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/231/000007/2019 - beneficiário(a) SILNEY SILVEIRA LOPES, ID 5102375-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498922

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE
DE 12/07/2023

PROCESSO № SEI-040143/000846/2022 - beneficiário(a) MARIA LUCIA DO AMARAL BARBOSA, ID Funcional nº 50903713. DEFIRO o
pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do
laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498980

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023 PROCESSO N° SEI-040144/000596/2022 - beneficiário(a) ZILA FELIS-BERTO TEIXEIRA VIANNA, ID 5112251-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498970

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040231/000158/2022 - beneficiário (a) IVANY PUCCINI MOREIRA, ID 5074915-3. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e paracredad en contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la contrat recer da perícia médica do Estado.

ld: 2498931

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O ASSEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/231/000035/2020 - beneficiário(a) HUMBER-TO ALEXANDRE DORNAS CAMPOS, ID 1805773-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498923

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040135/000762/2022 - beneficiário(a) ANDRÉ DA COSTA NUNES, ID 655087-8. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498953

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE
DE 18/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040143/000675/2022 - beneficiário(a) NICOLE VITORIA COSTA DA SILVA IULIANELLI, ID Funcional nº 51326450. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498981

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE

DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-040144/000464/2022 - beneficiário(a) MARIA LUCIA DA COSTA SANTOS, ID 772416-0. DEFIRO o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e parecer da perícia médica do Estado.

ld: 2498971

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

DESPACHO DA GERENTE DE 13/07/2023

PROCESSO N° SEI-040135/000788/2022 - beneficiário(a) JONES RO-DRIGUES NEVES, ID 4464390-0. **DEFIRO** o pedido de isenção de imposto de renda, tendo em vista os termos do laudo médico e pa-recer da perícia médica do Estado.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-11/001/179/2013 - FRANCISCO CARLOS SANTOS DE JESUS, Administrador, matrícula nº 180750-2, ID: 1961922-7. De acordo com os termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio, relativo ao período base de 20/02/2014 a 18/02/2019, referente à 8ª licença prêmio, perfazendo um total de 90 dias.

ld: 2498897

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 03/08/2023

PROCESSO Nº SEI-220011/000713/2023 - cujo objeto é a prestação de serviços de hospedagem e gerenciamento de Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de infraestrutura de serviço Servidor de Arquivos incluindo backup, consultoria, monitoraserviço Servidor de Arquivos incluindo backup, consultoria, monitoramento, suporte técnico e migração de dados com prestação dos serviços que acontecerá de forma presencial quando requisitada ou via remoto, em horário integral, com suporte 24x7- RATIFICO a Dispensa de Licitação, a favor do PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGÍA DE INFORMÁÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 1.079.026,44 (um milhão, setenta e nove mil, vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) à conta do PT 23.122.0002.2010 e ND 3.3.91.40.09, com base no art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993.

ld: 2499031

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4400 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

AGREGA E REVERTE AOS QUADROS DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OS OFICIAIS INFRARE-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo Administrativo SEI nº. 350090/001162/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AGREGAR aos respectivos Quadros de Oficiais da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

de acordo com o Art. 79, inciso III e § 2º do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443 de 1º de julho de 1981, pois incidirá no Art. 96, inciso III, com nova redação dada pela Lei nº 5.233/08:

a) O Major PM (RG- 48.160) PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, do QOA/Q-I, a contar de 21 Ago 2023.

II - de acordo com o Art. 79, inciso IV e § 3º do mesmo Estatuto, por ter requerido transferência para a inatividade:
a) O Coronel PM (RG- 55.563) CHRISTIANO LIMA FERREIRA, do QOPM/Q-I, a contar de 18 Jul 2023;

b) O Coronel PM Médico (RG- 56.559) SUSY BRASILIENSE ROZA, do QOS/Q-I, a contar de 28 Jul 2023; e

c) O 2° Tenente PM (RG- 51.107) JOSE ALBERTO DOS SANTOS ROCHA, do QOA/Q-I, a contar de 11 Jul 2023.

III - De acordo com o Art. 80, inciso II e § 1º do mesmo Estatuto, por ter ultrapassado 0I (um) ano contínuo de licença para tratar de saúde

a) O Capitão PM Médico (RG- 89.307) DANIELE LISBOA CEPERUE-LO SANTOS, do QOS/Q-I, a contar de 08 Jul 2023.

IV - De acordo com o Art. 80, inciso IX e § 2º do mesmo Estatuto: a) O 1° Tenente PM (RG- 84.234) VANDER SALGUEIRO VEIGA, do QOPM/Q-I, a contar de 17 Jul 2023;

 \mbox{V} - De acordo com o Art. 80, inciso XII e § 3º do mesmo Estatuto: a) O Tenente - Coronel PM Dentista (RG- 60.730) FLAVIO DE SOUZA BARREIROS, do QOS/Q-I, a contar de 17 Jul 2023.

Art. 2º - PERMANECE AGREGADO ao respectivo Quadro de Oficiais da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

I - De acordo com o Art. 80, inciso V e § 2º do mesmo Estatuto, por

ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar: O 2º Tenente PM (RG- 57.069) MARCOS ANTONIO FELIX DA SÍLVA, do QOA/Q-I, a contar de 04 Jul 2023.

Art. 3º - REVERTER, aos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Art. 84 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 443, de 1º de julho de 1981:

a) O Major PM Médico (RG- 76.609) RENATO DE PINNA DIAS DE MOURA, do QOS/Q-I, a contar de 26 Jul 2023; b) O Capitão PM (RG- 84.607) GEORG ZELENKA JUNIOR, do QOPM/Q-I, a contar de 17 Jul 2023; e c) O Capitão PM (RG- 84.553) RAFAEL ARAUJO DOS REIS DE ANDRADE, do QOPM/Q-I, a contar de 31 Jul 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023 LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4403 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1° do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149. de 28/04/80 e tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº SEI-350103/000931/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao TEN CEL PM RG 63.382 ANDRÉ DE HOLANDA ART. 1° - Delegar ao 12 N CEL PW RG 63.382 ANDRE DE HOLANDA CAVALCANTE, ID: 2384772-7, Comandante do 11° BPM, TEN CEL PM RG 63.428 PAULO LEAL GOMES SOARES. ID. 2383764-0, Sub-comandante do 11° BPM, CAP PM RG 57.060 ADECYR VANDERLEY DA CRUZ. ID. 2231084-3, Fiscal Administrativo, 2° TEN PM RG 63.086 SAMUEL VIEIRA DA SILVA. ID. 2401306-4, Tesoureiro, ordenadores de despesa secundários, a competência para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão financeira no âmbito do 11º BPM, tais como:

movimentação da conta corrente ERJ - SEPM/11ºBPM, agência 2234-9, do Banco do Brasil;

II - autorizar despesas do 11º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A;

III - movimentação de recursos financeiros, solicitação e assinatura de documentos bancários:

 $\ensuremath{\text{IV}}$ - solicitação, expedição, assinatura de cheques nominativos e ordens bancárias/pagamentos;

V - representar o 11º Batalhão de Polícia Militar do ERJ junto ao Banco do Brasil S/A

Art. 2° - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), à Secretaria de Estado de Fazenda (SE-FAZ) e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2498867

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/004446/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 101.415 JULIO CESAR MENEZEES NUNES, do quadro de pessoal da Secretaria de Polícia Militar, lotado no RECOM, para o Gabinete do Deputado Rafael Nobre - ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-150001/016655/2023 - AUTORIZO a disposição do 1º SGT PM RG 66.208 Antônio Carlos Ferreira Maia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 41ºBPM, para o Gabinete do Deputado Val Ceasa - ALERJ, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº

PROCESSO Nº SEI-420001/002554/2023 - AUTORIZO a disposição PROCESSO Nº SEI-420001/002554/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 110.381 LUIS VINICIUS ALVES DA SILVA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 39ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c 48.259/22.

ld: 2498935

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000499/2023 - AUTORIZO a disposição do TENENTE CORONEL PM RG 60.875 FABRÍCIO FERNANDES DA SILVA MOÇA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na DGP, para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Secretário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 47/2018 c/c 48.259/22.

ld: 2499139

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350209/001310/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2498880

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/002268/2023 - AUTORIZO a disposição do SD PM RG 107.278 ABNER FERREIRA PENNA JUNIOR, Id Funcional 50988662, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 15º BPM, para a Secretaria de Estado de Governo, a fim de exercer suas funções na Operação Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 97.570 MARCO PAULO FREIRE DE AZEVEDO, Id Funcional 50087010, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-150001/016377/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350139/004905/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350508/001338/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350217/000384/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350217/000388/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17.07.2023 PÁGINA 06 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/002173/2023 - AUTORIZO a mudança de lotação do CB PM RG 98394 WALLACE PALAGAR OPPENHEIMER

Onde se lê: ... da SECC/Operação Foco para SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 48.259/22.

da SECC/Operação Foco para Secretaria de Estado de Governo/Gabinete do Secretário, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do Decreto nº 45.259/22.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO SUBDIRETOR

*PROC. Nº SEI-350129/000672/2023 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) à ESPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O.de 04.08.2023.

ld: 2498926

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/07/2023 PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Processo: SEI-350115/000737/2022

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04.07.2023

Leia-se:

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 30.06.2023

ld: 2498900

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.08.2023

PROCESSO N° SEI-350192/002079/2023 - AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: CNPJ: 10.696.932/0001-74, referente a Aquisição de Insumos Hospitalares para atender as necessidades do Centro Médico Veterinário - CMvet, no valor total de R\$ 294,06 (duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos). Pregão Eletrônico para o SRP nº 026/2023, Ata de Registro de Preço nº 0020/2023/510100-01.

ld: 2498947

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.08.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000634/2023 - AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de Material Médico Hospitalar, através do SRP nº 096/22 da FSERJ, em favor da empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA 00.304.559/0001-05, com valor total de R\$ 703,80 (Setecentos e três Reais e oitenta cen-

ld: 2499115

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350106/001382/2021 - AUTORIZO a despesa referente à prestação de serviços contínuos de Contratação de Licença e Treinamento de SOFTWARE na DGS/AINFRA, em favor da Empresa 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45, no valor total de R\$ 9.334,82(nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em decorrência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°273/2022.

PROCESSO Nº SEI-350207/000137/2021 - RATIFICO a autorização da despesa referente à prestação de serviços contínuos de Contra-tação de Licença e Treinamento de SOFTWARE na DGS/AINFRA, em favor da Empresa 3F LTDA, CNPJ nº 23.484.444/0001-45, no valor total de R\$ 9.334,82(nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oi-tenta e dois centavos), em decorrência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°273/2022. *Omitidos no D.O. de 04/08/2023.

ld: 2499028

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-350115/001124/2022 - AUTORIZO a despesa re-PROCESSO Nº SEI-350115/001124/2022 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Seladoras e Lavadoras Ultrassônicas, com a finalidade de adequar as CMEs das USBs da SEPM para atendimento aos beneficiários do Fundo de Saúde da Polícia Militar (FUSPOM), fundamentada na Dispensa de Licitação nº 001/2023-DGO, em favor da empresa APR COMÉRCIO DE CORRELATOS PARA SAÚDE LT-DA - CNPJ: 48.584.906/0001-27, no valor de R\$ 10.327,50 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e na Dispensa de Licitação nº 002/2023-DGO, em favor da empresa 50.232.454 ALEXS-SANDRO COSTA SEABRA, CNPJ: 50.232.454/0001-66, no valor de R\$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor total de R\$ 13.919,50 (treze mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). e cinquenta centavos).

ld: 2498974

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DE 11.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350115/000746/2022-HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023-DGO, autorizando o Registro de Preços em favor das empresas DENTAL MARIA LTDA ME - CNPJ: 09.222.369/0001-13 (ITEM 1), no valor de R\$ 139.729,80 (cento e trinta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 45.992.528/0001-22 (ITEM 2), no valor de R\$ 117.180,00 (cento e dezessete mil, cento e oitenta reais) e QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI EPP - CNPJ: 30.323.616/0001-64 (ITEM 3), no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). tos e cinquenta e nove reais è oitenta centavos).

ld: 2498819

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI- 350118/006297/2023- AUTORIZO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o § 1º, do Artigo 82, da Lei Estadual Nº 287/79, em favor da empresa: HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI no valor de R\$ 3.361.88 (três mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) e ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME no valor de R\$ 109.500,21 (cento e nove mil e quinhentos reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 112.862.09 (cento e doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e nove centavos) referente a Aquisição de Mobiliários para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Polícia Militar - CGPM e da Diretoria de Pessoal da Ativa - DPA. Atas de Registro de preços SRP nº 002/2023/180100-04 e 002/2023/180100-05 da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, ao qual a Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM é órgão participante.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350207/000617/2023 - AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição de Material Médico Hospitalar, através do SRP nº 241/2022 (FSERJ), em favor da empresa SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ nº 03.828.079/0001-31, com o valor de R\$ 687,70 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000628/2023 - AUTO-RIZO a despesa referente à aquisição MEDICAMENTOS, através do SRP n° 076/2023 (SES), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 23.864.942/0001- 13, com o valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

ld: 2499100

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 03/08/2023

APOSENTA BARBARA ELIZABETH DA COSTA FIGUEIREDO, iden-APOSENTA BARBARA ELIZABETH DA COSTA PIGUEIRED, Identidade funcional nº 2.963.552-7, matrícula nº 269.958-5, Inspetot de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360023/000637/2023.

ld: 2498901

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 04/08/2023

APOSENTA MARGARET DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, identidade funcional nº 2.983.308-6, matrícula nº 267.812-6, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360008/000738/2023.

ld: 2498945

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-360004/000482/2023 - servidor aposentado, JOÃO LUIZ SILVA. Processo nº SEI-360004/000483/2023 - servidor aposentado, GUSTA-

Processo nº SER-OCCE NO BARBOSA LIMA.

IMPUTE-SE o prejuízo ao Erário.

ld: 2498876

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/08/2023

PROCESSO N° SEI-360343/000158/2023 - Considerando o disposto ra Lei Estadual 287/79 e com base no art. 15, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a presente PARTICIPAÇÃO NA ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/210100-01 (Pregão Eletrônico SRP 03/22) da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), em favor da empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, no valor estimado de R\$ 10.460.018,66 (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil, dezoito reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Sr. Ordenador de Despesa.

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 29/05/2023

INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR de natureza investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404za investigativa (orientação administrativa PGE nº 011/2019) nº 404-00128/2023, para apurar suposta prática de transgressão disciplinar correlata ao crime previsto no artigo 319 do Código Penal por parte de servidores policiais, tendo em vista a demora na remessa do procedimento 034-01879/2022 ao Ministério Público, bem como a não lavratura do AAAPAI em razão dos fatos notíciados no referido RO. Processo SEI-360320/001827/2023.

ld: 2498873

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 28/07/2023

PROC. Nº SEI-360007/000763/2023 - CONCEDO a MARCELO ANDRÉ DE SOUZA BAPTISTA, PERITO CRIMINAL, ID funcional nº 29657326, período de 30 dias de Licença paternidade, de 10/05/2023

PROC. Nº SEI-360052/000028/2023 - CONCEDO à KAMILLA KRIS-TINA APOLINÁRIO PALMA RIBEIRO, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID funcional nº 43215505 - LICENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 dias (cento e oitenta) compreendendo de 05/07/2023 a 31/12/2023.

ld: 2498881

DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE DE 02/08/2023

PROC. № SEI-360054/000331/2023 - CONCEDO à MARIANA DUAR-TE DE SOUZA, Inspetor de Polícia, ID funcional nº 5022678-9 - LI-CENÇA MATERNIDADE pelo período de 180 dias (cento e oitenta) compreendendo de 25/06/2023 a 21/12/2023.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-360176/000075/2023 - ELISETE ABREU SAN-TOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 571339-0 - período base: 09/03/2018 a 07/03/2023, 03 meses.

PROCESSO N° SEI-360048/000524/2023 - FABIO VIEIRA RODRI-GUES, Inspetor de Polícia, ID Funcional n°. 4372918-5- Período base: 20/01/2015 a 18/01/2020, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360006/000274/2023 - MARCELO FIGUEIREDO CHAVES, Inspetor de Polícia, ID Funcional n° . 2500931-1 - Período base: 11/06/2018 a 09/06/2023, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360023/000703/2023 - OSMAR BRANDAO MA-CHADO, Investigador Policial, ID Funcional n° . 2962305-7 - Período base: 28/12/2013 a 26/12/2018, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360066/000054/2023 - ROBSON DA SILVA SA-RAIVA, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID Funcional nº. 4385704-3 - Período base: 28/06/2015 a 25/06/2020, 03 meses.

PROCESSO Nº SEI-360088/000115/2023 - VINÍCIUS AUGUSTO MA-DEIRA, OFICIAL DE CARTÓRIO, ID Funcional nº. 5010339-3 - Períodos base: 04/02/2013 a 09/02/2018 e 10/02/2018 a 23/02/2023, 06 meses.

CONCEDO as licenças-prêmio.

ld: 2499024

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DA CHEFE DE 03/08/2023

PROC. Nº SEI-360007/000629/2023 - ALCIDES COELHO, Auxiliar Policial de Necrópsia, ID Funcional nº 2.921.077-1 - TORNA SEM EFEI-TO o despacho de 17/11/2000, publicado no DOERJ nº 221 de 23/11/2000, através do procresso nº E-09/04943/1540/2000, que concedeu férias em dobro referentes ao anos de 1997 e 1998, face não terem sido utilizadas para nenhum outro fim.

ld: 2498878

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR DE 30.06.2023

DESIGNA BRUNO CESAR SANTOS DE ALMEIDA, Inspetor de Polícia Penal, ID 50227360, como Agente de Bens Móveis da Unidade Administrativa, responsável pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAPBS, com validade a contar de 30 de junho de 2023, em substituição do servidor CRISTIANO AFRA DE CARVALHO, Inspetor de Polícia Penal, ID 50358677, nos termos do inciso III, Art. 10 do Decreto 46.223, de 24 de janeiro de 2018. Consoante a designação acima, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para que o SUBSTITUÍDO, em conjunto com a Comissão de Inventário e a Direção da Unidade, providencie o Processo de Prestação de Contas de Transferência de Responsabilidade. Processo nº SEI-210049/000554/2023. SÉI-210049/000554/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

ATO DO DIRETOR DE 23.05.2023

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional, a contar de 23/05/2023

PRESIDENTE:

GUSTAVO JACOB BARROSO COSTA, Inspetor de Policia Penal, ID. 4269972-0, Diretor; **MEMBROS**:

MARCOS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, Inspetor de Policia Penal, 20024649 Subdiretor

ID: 20024649 Subolifetor;

FABIO JESUS DA SILVEIRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 43377017

Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina;

GISELE DA SILVA DOS SANTOS, Inspetor de Policia Penal, ID: 4371459-5 Chefe de Serviço de Administração;

HEIDY FATIMA ÁVILA DE OLIEVIRA, Inspetor de Policia Penal, ID: COLLOCATION.

SO211838, Chefe do Serviço de Classificação e Tratamento; NELSON DA SILVA BORGES FILHO, Inspetor de Policia Penal, ID: 19780346 Chefe da Seção de Manutenção; ANTONIO CARLOS GOMES FILHO, Inspetor de Policia Penal, ID: 50826530, Chefe da Seção I da Turma de Inspetores; BRUNO PASSOS ALVÉS, Inspetor de Policia Penal, ID: 50012045 Chefe da Seção I da Turma de Inspetores;

Chefe da Seção II da Turma de Inspetores;
ANDRÉ MENDES GUIRRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 50753886,
Chefe Da Seção III da Turma de Inspetores;
VINICIUS PEREIRA CERQUEIRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 50131923 Chefe da Seção IV da Turma de Inspetores; da Turma IV.

Deixa-se de nomear médico Psiquiatra, Psicólogo e Assistente Social por não contar com este profissional no quadro funcional desta Unidade Prisional. Processo n ° SEI-210018/000024/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSCRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES

ATO DO COORDENADOR DE 19.07.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetor de Polícia Penal ANTÔNIO CÉSAR DE JESUS DOREA, ID. 5642140 em substituição ao Inspetor de Polícia Penal AFONSO RENATO ROCHA NETO ID. 1977174-6. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação para conclusão dos trabalbas Processos nº SETO conclusão dos trabalhos Processo nº 210100/000017/2023

ld: 2499122

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL CADEIA PUBLICA HELIO GOMES

DESPACHO DO DIRETOR DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210051/000522/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL EDGARD COSTA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210064/000493/2023 - ARQUIVE-SE

CADEIA PUBLICA JUIZA DE DIREITO PATRICIA ACIOLI

DESPACHO DO DIRETOR DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210090/000576/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESIDIO ISAP TIAGO TELES DE CASTRO DOMINGUES

DESPACHO DO DIRETOR DE 29.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210093/000335/2023 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA CONSTANTINO COKOTÓS

DESPACHO DO DIRETOR DE 18.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210107/000381/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE GERICINÓ

DESPACHO DO COORDENADOR DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210045/000335/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2499123

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

> DESPACHOS DO DIRETOR DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000365/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210031/000416/2023 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO DALTON CRESPO DE CRESPO

DESPACHO DO DIRETOR DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210055/000573/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPÉRACIONAL PRESÍDIO MILTON DIAS MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210011/000660/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL CÂNDIDO MENDES

DESPACHO DO DIRETOR DE 24.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210012/000230/2023 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210052/000465/2023 - ARQUIVE-SE

PRESIDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE 15.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210061/000257/2023 - ARQUIVE-SE

ld: 2499126

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL BENJAMIN DE MORAES FILHO

DESPACHO DO DIRETOR DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210023/000935/2023 - ARQUIVE-SE

PRESIDIO ELIZABETE SÁ REGO

DESPACHO DO DIRETOR DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210024/000376/2023 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA **DESPACHOS DO DIRETOR**

DE 17.07.2023 PROCESSO SEI-210049/000539/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 21.07.2023

PROCESSO SEI-210049/000584/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO SEI-210049/000600/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 28.07.2023

PROCESSO SEI-210049/000649/2023 - ARQUIVE-SE.

PROCESSO SEI-210049/000653/2023 - ARQUIVE-SE. CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

> **DESPACHOS DO DIRETOR** DE 25.07.2023

PROCESSO SEI-210054/000443/2023 - ARQUIVE-SE. PROCESSO SEI-210054/000486/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13.01.2023

PROCESSO Nº SEI-210065/001787/2022 - ARQUIVE-SE.

DE 31.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210065/001094/2023 - ARQUIVE-SE

PENITENCIÁRIA JONAS LOPES DE CARVALHO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210074/001068/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 17.07.2023 PROCESSO Nº SEI-210074/000806/2023 - ARQUIVE-SE.

DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210074/001049/2023 - ARQUIVE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON DESPACHO DA DIRETORA

DE 28.07.2023 PROCESSO Nº SEI-210046/000576/2023 - ARQUIVE-SE.

INSTITUTO PENAL SANTO EXPEDITO DESPACHO DA DIRETORA DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210117/000812/2023 - ARQUIVE-SE.

ld: 2499128

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-210097/000155/2022 - ARQUIVE-SE.

ld: 2499129

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 21 de abril de 2023, o Coronel Bombeiro Militar QOC/94 MOZART MARTINS LOPES, RG 17.691 CBMERJ, Id Funcional 2587864-6, CPF 070.465.427-08, de acordo com o art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.932, de 28 de março de 2011, e art. 96, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270.14/0.000.037.2033 270140/000037/2023

ld: 2499040

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

REFORMA, a contar de 01 de junho de 2023, o Tenente-Corone Bombeiro Militar QOC/97 GABRIEL MARTINS LOPES XAVIER, RG 19.803 CBMERJ, Id Funcional 2613818-2, CPF 078.762.217-69, nos termos dos arts. 105, inciso II e 107, inciso III, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, vista o que consta do Processo 270140/000053/2023.

REFORMA o 1º Tenente BM RR JEOVA GOMES DE MENEZES, RG 07.122, ld Funcional 2029928-1, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 21/06/2023, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 116/2023, conforme o Processo nº SEI-270044/001030/2023.

ld: 2499041

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

A contar de 06 de julho de 2023: (Processo nº SEI-270136/000110/2023)

Mai BM QOS/Enf/08 BARBARA DA GRAÇA AMADO HOTTUM, RG

Cap BM QOS/Méd/08 RENATO BETHENCOURT DA SILVA FRANCO NETO, RG 41.494, Id Funcional 4339970-3

° Ten BM QOS/Enf/08 JOICE DE CASTRO VIEIRA MORAES, RG 42.107. Id Funcional 4338979-1; e

Ten BM QOS/Enf/08 MICHELLE SCHLUCKEBIER SERRA, RG

de julho de 2023: (Processo SEIcontar de 270136/000114/2023)

Cap BM QOS/Méd/08 FABIO RAIA DE SIQUEIRA, RG 41.492, Id Funcional 4339356-0; e

Cap BM QOS/Méd/08 MARCELO FIKS, RG 41.536, Id Funcional

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 04.08.2023

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina os artigos 81 e 82, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares

06 de julho de 2023: Processo SEI-270136/000109/2023

Cel BM QOS/Méd/00 BRUNO TACCOLA NIEDERMEIER, RG 28.202, Id Funcional 2647067-5

Cap BM QOS/Méd/08 TULIO MEDINA GUERRA PEREIRA CALDAS, RG 41.403, Id Funcional 4339498-1;

Cap BM QOS/Méd/08 FABIO RAIA DE SIQUEIRA, RG 41.492, Id Funcional 4339356-0;

Cap BM QOS/Méd/08 GUSTAVO GONCALVES DAFLON GOMES, RG 41.597. Id Funcional 4339301-2:

Cap BM QOS/Méd/08 FILIPE BITTAR, RG 44.605, Id Funcional 4346227-8: e

Cap BM QOS/Méd/08 DANIELLE CAVALCANTI MESQUITA DA SIL-VA, RG 44.619, Id Funcional 4346217-0.

19 de julho de 2023: (Processo SEI-270136/000113/2023)

Cap BM QOS/Méd/08 ALEXANDRE RODRIGUES MONACO, RG

41.410, Id Funcional 4339284-9; e Cap BM QOS/Méd/09 EDUARDO HOTTZ DE ARAUJO COSTA, RG

44.902, Id Funcional 4223893-5.

OperatorComandante CbmerjCORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO **ESTADO** DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL DE 04.08.2023

PROCESSO N° SEI-140001/026092/2023 - CONCEDO ao Cabo BM Refo EDSON DE ALMEIDA SILVA, RG 01.214, ld Funcional 859882-7, CPF 098.390.037-04, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6°, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, a contar de 02 de junho de 2023, data da intimação referente ao Processo Judicial n.º 0166901-18.2021.8.19.0001.

ld: 2499044

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

PROCESSO Nº SEI-270044/001030/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 13 de junho de 2023, ao 1º Tenente BM Refo JEOVA GOMES DE MENEZES, RG 07.122, ld Funcional 2029928-1, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº

PROCESSO Nº SEI-270044/000232/2023 - CONCEDO, com validade a contar de 11 de julho de 2022, ao Subtenente BM Refo AGOSTI-NHO DE OLIVEIRA ALVES, RG 04.598, Id Funcional 2633388-0, a nerio de Oliveira Alves, RG U4.598, Id Funcional 2633388-0, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 252/2023, conforme o Processo SEI-270044/000232/2023.

ld: 2499045

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚ-DE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 26.07.2023

READAPTA, pelo prazo de 1 ano, os servidores:

JULIANA CLARA DE MATOS BRONZE, Assistente Social, matricula $n^{\rm o}$ 3.035.487-2, ID Funcional $n^{\rm o}$ 5004826-0, serviços internos sem atendimento direto ao adolescente cumprindo medidas socioeducativas, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030022/007234/2023.

VANDA MARIA MONTEIRO, Professor Docente I, matricula nº

3.051.499-6, ID Funcional nº 5021022-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 12 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030043/002293/2023

READAPTA, pelo prazo de 2 anos, os servidores:

MARIANA CRUZ TERRA, Inspetor de Polícia, matricula nº 959.312-0, ID Funcional nº 640307-7, em função sem contato habitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº 360107/000168/2022.

REGINA APARECIDA PAULA PESSOA FREITAS, Professor Docente I, matricula nº 3.080.246-6, ID Funcional nº 3370346-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/001998/2023.

REGINA COELI PIRES MONTEIRO, Professor Docente I, matricula nº 911.381-2, ID Funcional nº 561942-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data

desta publicação. Processo nº SEI-030030/004907/2023. RODRIGO EMILIANO OLIVEIRA CHAVES, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 3.108.334-8, ID Funcional nº 5091207-0, em função sem contato habitual com presos ou detentos, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da iornada de trabalho, sendo recomendável a suspensão do porte de arma, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-210014/001091/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 1 ano a readaptação do servidor, TERE-SA CRISTINA DO NASCIMENTO JARDIN, Técnico Universitário II, matricula nº 31.315-5, ID Funcional nº 2561455-0, fora de ambiente hospitalar, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta pu-

blicação. Processo nº SEI-260007/033158/2023. PRORROGA, pelo prazo de 2 anos a readaptação dos servidores: ELEONORA DE SOUZA BATISTA FRANCA, Enfermeiro, matricula nº 864.496-5, ID Funcional nº 3053436-4, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, fora de plantão, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-08/220899/2008.

JOSUE FLANETO FERREIRA, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.743-1, ID Funcional nº 565547-1, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360137/000179/2023

LUIZ CICERO PEIXOTO, Professor Docente I, matricula nº 3.033.456-9, ID Funcional nº 570687-4, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/000162/2020.

MARCO ANTONIO ANDERSON DUARTE, Inspetor de Polícia, matricula nº 871.924-7, ID Funcional nº 565719-9, fora das diligencias policiais, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360153/000066/2023.

MARIA DAS DORES MONTEIRO REIS Auxiliar de Serviços Gerais matricula nº 224.292-3, ID Funcional nº 4147478-3, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licendata desta publicação. Processo 260005/001525/2021

MARIA MANOELA LEMOS VARGAS, Professor Docente I, matricula $n^{\rm o}$ 960.215-2, ID Funcional $n^{\rm o}$ 4376951-9, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/000393/2022.

MONIQUE TEIXEIRA CRISOSTOMO, Professor Docente I, matricula nº 970.097-2 e nº 3.042.028-5, ID Funcional nº 4399952-2, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030040/002897/2021.

NELY MARIA RODRIGUES MONTEIRO, Professor Docente I, matricula nº 913.897-5, ID Funcional nº 4201084-5, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo $n^{\rm o}$ SEI-030038/003581/2021.

cesso nº SEI-030038/003581/2021.

OLGA BRITO GUARINO, Professor Docente I, matricula nº 928.510-7
e Professor Docente II, matricula nº 292.651-7, ID Funcional nº 3443054-7, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI E-03/041/1795/2019.

PAULO CESAR MARTINS, Inspetor de Polícia Penal, matricula nº 930.213- 4, ID Funcional nº 4252548-9, em função sem contato habitual e permanente com presso su detentos, fora do plantão noturno.

bitual e permanente com presos ou detentos, fora do plantão noturno, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-2100104/000087/2023.

2100104/000087/2023.

TEREZINHA CUNHA VASCONCELLOS DE FREITAS, Professor Docente I, matricula nº 927.931-6, ID Funcional nº 4254654-0, sem contato direto e permanente com aluno, podendo exercer a regência de turma por período de até 30 dias no trimestre por um prazo de 24 meses, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-030031/000937/2021.

THORVALDO IGOR LARA VENEZIA, Inspetor de Polícia, matricula nº 268.888-5, ID Funcional nº 2917852-5, fora das diligencias policiais, zoo.ooo-o, iu runcional nº 291/852-5, fora das diligencias policiais, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, em local com acesso através de rampas ou elevadores, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-360315/000064/2023.

360315/000064/2023.

PRORROGA, pelo prazo de 3 anos a readaptação do servidor, CELIA MARIA DE ALMEIDA, Auxiliar de Enfermagem, matricula nº 814.237-4, ID Funcional nº 3065197-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, fora de plantão da emergência, serviços que não exijam ortostatismo prolongado acima 20% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-080004/000194/2021.

PRORROGA pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor ANNA

PRORROGA, pelo prazo de 5 anos a readaptação do servidor, ANNA PAULA KALIX FRANCA MENDES, Professor Adjunto, matricula nº 37.922-2, ID Funcional nº 4465464-2, serviços leves, em local que or. 322-2, ID runcional nº 4405404-2, serviços leves, em local que não implique em movimentação individual mais do que 10% do peso corporal, serviços que não exijam repetitividade de movimentos durante tempo superior a 30% da jornada de trabalho, cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação. Processo nº SEI-260007/033155/2023.

ld: 2499081

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 03 / 08 / 2023

PROCESSO Nº SEI-08/008/279/2018 - JUSTIFICA-SE as faltas exclusivamente para fins disciplinares ocorridas no período de 06/12/2017 à 26/10/2021 de MIGUEL VERAS GOMES, técnico de laboratório, matrícula nº 296.502-8, ID 31561039, nos termos do §3º do art. 298 do Decreto nº 2479/1979.

ld: 2499082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 02/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/003367/2023 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO № SEI-08001/003367/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 286/23, para aquisição dos medicamentos GABAPENTINA 300 MG - CÁPSULA (item 01), em favor da empresa PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA, GABAPENTINA 400 MG - CAPSULA (item 02), em favor da empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, e TO-PIRAMATO 100 MG - COMPRIMIDO (item 03), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 488.009,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil nove reais e quarenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2499083

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 02/08/2023

PROCESSO SEI-080017/004719/2020 - HOMOLOGO, por estar em PROCESSO SEI-080017/004719/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 299/23, para aquisição dos medicamentos LACOSAMIDA 50 COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, LACOSAMIDA 100 COMPRIMIDO REVESTIDO (item 02), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, e LACOSAMIDA 150 COMPRIMIDO REVESTIDO (item 03), em favor da empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 298.757,40 (duzentos e noventa e oitorimi setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2499084

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO SEI-080017/003913/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legisiação em vigor e com o edital, a incliação por Pregão Eletrônico nº 304/23, para aquisição do medicamento AL-PINIA ZERUMBET 0,08 ML/ML - SPRAY 60 ML (item 01), em favor da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITARES S/A, perfazendo o valor total de R\$ 40.899,54 (quarenta mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2499085

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 02/08/2023

PROCESSO SEI-08/017/000891/2019 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 307/23, para aquisição dos medicamentos PREGABALINA 50 MG CÁPSULA (item 01), em favor da empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME e PRE-GABALINA 100 MG CÁPSULA (item 02), em favor da empresa MED-KA HOSPITALAR EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 33.380,10 (trinta e três mil trezentos e oitenta reais e dez centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2499086

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000416/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitaçãopor Pregão Eletrônico n° 317/23, para aquisição do medicamento ILÓPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO PARA NEBÚLIZAÇÃO AMPOLA 1 ML (item 01), em favor da empresa BAYER S/A, perfazendo o valor total de R\$ 654.775,80 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme preceitua o art. 43. VI. da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080017/000594/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 296/23, para aquisição do medicamento PALMITATO DE PALIPERIDONA 100 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA SERINGA PREENCHIDA 0,75 ML (item 01), em favor da empresa JANSSEN CILAG FARMA-CÊUTICA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 705.785,00 (setecentos e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restaram Desertos os itens 02 e 03.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03/08/2023

PROCESSO SEI-080001/027171/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 288/23, para aquisição dos medicamentos CEFALEXINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO (60 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO - FRASCO (item 01) e CEFALEXINA 500 MG - COMPRIMIDO (item 02) em favor da empresa BRAX-TER HOSPITALAR LTDA, LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - COMPRIMIDO (item 03) e LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - COMPRIMIDO (item 04) em favor da empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 151.618,08 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e dezoito reais e oito centavos), conforme preceitua o mil seiscentos e dezoito reais e oito centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2499089

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03/08/2023

PROCESSO SEI-080017/005772/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitaçãopor Pregão Eletrônico nº 300/23, para aquisição do medicamento VILDA-GLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (item 01), em favor da empresa VIVA FARMACÊUTICA S/A, perfazendo o valor total de R\$ 62.520,64 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centrata) carte 4/3 VIII de 18.666/05 tavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

ld: 2499090

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 03/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/000106/2023 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 310/23, para aquisição de FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA, POLIMÉRICA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5KCAL/ML COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 14 A 16% DE PROTEÍNAS, 50 A 57% DE CARBOIDRATOS, 28 A 40% DE LIPÍDEOS, COM SACAROSE PARA PACIENTES EM NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. INDÍCADO PRINCIPALMENTE PARA ADOLESCENTES E ADULTOS. SABOR: DIVERSOS (item 01), em favor da empresa NUTRIC NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 712.140,00 (setecentos e doze mil cento e quarenta reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. PROCESSO Nº SEI-080001/000106/2023 - HOMOLOGO, por estar

ld: 2499091

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SUBVAPS Nº 147 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUBSECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/018218/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78:
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Hospital Serrano Ltda.
Endereço:	Rua General Osório, Nº 276 -Centro - Nova Friburgo -
,	RJ
CNPJ:	39.179.825/0001-50
Proc. nº:	E-08/111.777/1997
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Internação
Licenca:	329/2023

tua Bernadino De Melo, Nº 1465 / Parte - Centro - No-
va İguaçu - RJ
05.327.383/0001-20
E-08/101.117/2010
Laboratórios De Análises Clínicas
330/2023

Empresa	Hospital Geral Prontocardio Ltda - Prontocardio
Endereço:	Rua Lacerda Sobrinho, Nº 225 - Centro - Campos Dos
	Goytacazes - RJ
CNPJ:	36.572.972/0001-06
Proc. nº:	E-08/100.649/2009
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Com Ma-
	nipulação, Incluindo Serviço De Nutrição Parenteral
Licença:	331/2023

Empresa	Hospital Central Da Polícia Militar.
Endereço:	Rua Estácio De Sá, Nº 20 - Estácio - Rio De Janeiro -
	RJ
CNPJ:	06.906.162/0001-70
Proc. nº:	E-08/106.839/1967
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Ou Con-
	gêneres
Licença:	332/2023

Empresa	Clínica De Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Avenida Marques De Paraná, Nº 233, Parte - Centro -
	Niterói - RJ

CNPJ:	30.142.590/0012-00	
Proc. nº:	E-08/102.180/2010	
Atividade:	Agência Transfusional	
Licença:	333/2023	

Empresa	Fundação Oswaldo Cruz.			
Endereço:	Avenida Brasil, Nº 4365 / Parte - Manguinhos - Rio De			
	Janeiro - RJ			
CNPJ:	33.781.055/0015-30			
Proc. nº:	E-08/100.091/2010			
Atividade:	Reembalar, Fabricar, Importar, Exportar, Armazenar, Dis-			
	tribuir, Transportar E Expedir Produtos Para A Saúde.			
Licença:	334/2023			

Empresa	Renalford Clinica Medica E Nefrologia Ltda.			
Endereço:	Avenida Jose Mariano Dos Passos, Nº 674 - Centro -			
	Belford Roxo - RJ			
CNPJ:	06.281.272/0001-93			
Proc. nº:	E-08/100.570/2004			
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva			
Licenca:	335/2023			

Empresa	Davita Serviços De Nefrologia Cabo Frio Ltda.		
Endereço:	Rua Expedicionário Da Pátria, Nº 415 - São Cristóvão -		
	Cabo Frio - RJ		
CNPJ:	30.173.157/0001-80		
Proc. nº:	E-08/116.416/1995		
Atividade:	Clínicas De Terapia Renal Substitutiva		
Licença:	336/2023		
Empresa	Casa De Saúde Santa Rita De Cássia Ltda - Hospital		
	De Clínicas Alameda		
Endereço:	Alameda São Boa Ventura, Nº 321 - Fonseca - Niterói -		
	RJ		
CNPJ:	30.110.902/0001-41		
Proc. nº:	E-08/101.143/2011		
Atividade:	Laboratórios de análises clínicas		
Licença:	337/2023		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023 CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO Subsecretária de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

ld: 2499077

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3754 DE 31 DE JULHO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017910/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa Casa De Saúde Santa Rita De Cássia Ltda - Hospital De Clínicas Alameda Alameda São Boa Ventura, Nº 321 - Fonseca - Niterói -Endereço:

CNPJ: 30.110.902/0001-41 E-08/112.242/1990 Proc. nº:

Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Ima-Atividade: gem, Intra-Hospitalar

338/2023 Licenca:

Endereço

Licença:

Pensionato Protegido Nossa Senhora Aparecida Ltda -Empresa Espaco Village Avenida Café Filho, Nº 123 - Citrolândia - Guapimirim -

11 523 059/0002-61 CNPJ: F-08/001 351/2014 Proc. nº:

Hospitais E Clínicas Com Internação Atividade:

339/2023

Hospital Central Da Polícia Militar Empresa Endereco: Rua Estácio De Sá. Nº 20 - Estácio - Rio De Janeiro -

CNPJ: 06.906.162/0001-70 E-08/101.817/2002

Proc. nº: Atividade: Laboratórios De Análises Clínicas

340/2023 Licença

Hospital Daniel Lipp Ltda. Empresa Rua Conde De Porto Alegre, Nº 271 - 25 De Agosto -Endereço

Duque De Caxias - RJ CNPJ: 73.372.427/0001-94 E-08/107.082/1995 Proc. nº:

Hospitais E Clínicas Com Internação Atividade:

341/2023 Licença:

Conferência São José Do Avaí. Empresa Rua Coronel Luiz Ferraz, Nº 397 - Centro - Itaperuna -Endereco:

CNPJ: 29.640.612/0001-20 E-08/101.142/2001 Proc. nº: Serviços De Radioterapia Atividade:

Licença: 342/2023

ABAC - Hospital Mario Kroeff Empresa

Rua Magé, Nº 326 - Penha Circular - Rio De Janeiro -Endereço:

CNPJ: 33.816.794/0002-04 F-08/101 185/2001 Proc. nº: Servicos De Radioterapia

Atividade: 343/2023 Licenca:

Onko Sol Assistência Medica Oncologica Ltda. Empresa Rua Maestro Clodomiro Guimarães De Oliveira, Nº 44 / Endereço:

Fundos - Passagem - Cabo Frio - RJ

CNPJ: 04.703.117/0001-92 Proc. nº: E-08/001/009.003/2015 Atividade: Serviços De Radioterapia 344/2023 Licença:

Biomédika Esteves E Anjos Ltda. Empresa

Avenida 22 De Maio, Nº 9000 / Lote 15/16 - Quadra D -Endereço:

Engenho Velho - Itaboraí - RJ 02.704.301/0001-21 CNPJ:

E-08/114.805/1998 Proc. nº: Atividade: Fabricar, Distribuir, Transportar Produtos Para A Saúde.

Licença: 345/2023

Fundação Educacional Severino Sombra Empresa Rua Vicente Celestino, Nº 201 / Bloco 4 - Madruga -Endereço:

Vassouras - RJ CNPJ: 32.410.037/0016-60 Proc. nº: Sei-080001/018867/2021 Atividade: Núcleo De Hemoterapia

346/2023 Licenca:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023.

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO Superintendente de Vigilância Sanitária

ld: 2499078

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-DE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE PORTARIA SUVISA Nº 3756 DE 01 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE

FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO. A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/017993/2023, e CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015:

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015; **RESOLVE**:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Laboratórios B. Braun S.A
Endereço:	Avenida Eugênio Borges, Nº 1092 / Avenida Jequitibá
	Nº 9 - Arsenal - São Gonçalo - RJ
CNPJ:	31.673.254/0001-02
Proc. nº:	E-08/112.874/1975
Atividade:	Fabricar, Importar, Armazenar E Distribuir Medicamen
	tos Sujeitos A Regime Especial De Controle; Importar
	Insumos Farmacêuticos Sujeitos A Regime Especial
	De Controle.
Licença:	356/2023

Empresa	Laboratórios B. Braun S.A			
Endereço:	Avenida Eugênio Borges, Nº 1092 / Avenida Jequitiba			
	Nº 9 - Arsenal - São Gonçalo - RJ			
CNPJ:	31.673.254/0001-02			
Proc. nº:	E-08/112.874/1975			
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Embalar, Reembalar, Importar,			
	Exportar e Distribuir Medicamentos; Importar Insumos			
	Farmacêuticos.			
Licença:	357/2023			
-				
Empresa	Impar Services Hospitalares S A			

Empresa	Impar Serviços Hospitalares S.A.		
Endereço:	Rua La Salle, Nº 12 - Centro - Niterói - RJ		
CNPJ:	60.884.855/0012-07		
Proc. nº:	E-08/001/001.021/2015		
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Ima-		
	gem, Intra-Hospitalar		
Licença:	358/2023		
Empresa	Casa De Saúde Santa Rita De Cássia Ltda		
Endereço:	Alameda São Boa Ventura, Nº 321 - Fonseca - Nite-		
	rói - RJ		
CNPJ:	30.110.902/0001-41		
Proc. nº:	E-08/111.261/1975		
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares		
Licença:	359/2023		
-			

Laboratório Medico Campos Dos Goytacazes Ltda-Epp
- Labmed
Rua Visconde De Itaboraí, Nº 347 - Parque Rosário -
Campos Dos Goytacazes - RJ
30.406.524/0004-90
E-08/001/005.935/2015
Laboratórios De Análises Clínicas
360/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

ld: 2499079 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚ-SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE PORTARIA SUVISA Nº 3757 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-MENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/018003/2023, e

CONSIDERANDO:

Licença:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015; - o Decreto nº 45394 de 02/10/2015:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Ebserh. Rua Margues De Paraná, Nº 303 - Centro - Niterói -Endereco:

CNPJ: 15.126.437/0036-73 Proc. nº: Sei-080001/024772/2022

361/2023

Atividade: Estabelecimento Assistencial De Saúde Odontológico Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO

Superintendente de Vigilância Sanitária ld: 2499080

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE DE 01.08.2023

PROC. Nº SEI-080004/000471/2023 - DEFIRO o pedido.

RETIFICAÇÃO D.O. de 03.08.2023 Página 27 - Coluna 02

DESPACHO DA CHEFE DE GAGABINETE DE 01.08.2023

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI-080004/000347/2023 Leia-se: PROCESSO Nº SEI-080004/000470/2023

ld: 2498750

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 18/07/2023

*PROCESSO N° SEI-080007/006453/2023 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação n° 235/2023, valor total de R\$14.455.303,10 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e três reais e dez centavos) em favor da empresa MONTEIRO E RODRIGUEZ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, cujo ob-TEIRO E RODRIGUEZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento na central de regulação do Transporte Inter Hospitalar (TIH) e nas ambulâncias categoria D - suporte avançado, na forma do Termo de Referência SEI nº 50767449 e da Proposta SEI nº 55220918, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *Omitido do D.O. de 24/07/2023.

ld: 2498902

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADOS DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 03/08/2023

DESIGNA RENATA CLAUDIA BANDEIRA PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 4067296-4/1, para exercer a função de Orientador Educacional do C.E. Gilson Amado, U.A. 11802309515, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Viviane de Souza Trindade, ID 3449214-3/1. Processo nº SEI-030038/001394/2023.

DISPENSA, a pedido, DENISE VIEIRA PACHECO OLIVEIRA, Prof. Doc. I, ID 4414555-1/1, da função de Coordenador Pedagógico do CIEP 379 Raul Seixas, U.A. 11802306551, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/003765/2023.

DESIGNA ISIS CRISTINA BARROS DA SILVA, Prof. Doc. I, ID 5025269-0/1, para exercer a função de Orientador Educacional do CIEP 030 Marinheiro João Cândido, U.A. 11802310511, Tipo D, Município de São João de Meriti, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Roselane Padilha Costa Cacholi, ID 3429931-9/1. Processo nº SEI-030039/002888/2023.

DESIGNA MICHELLE SILVA DE ANDRADE FRANÇA, Prof. Doc. I ID 4256215-5/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 369 Jornalista Sandro Moreyra, U.A. 11802308526, Tipo B, Município de Duque de Caxias, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Alessandro da Silva Moutinho, ID 4393044-1/1. Processo nº SEI-030037/000825/2023.

DESIGNA CRISTINA XAVIER, Prof. Doc. I, ID 3327498-3/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do CIEP 355 Roquete Pinto, U.A. 11802304589, Tipo A, Município de Queimados, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Maria José Soares do Nascimento, ID 4343155-0/1. Processo nº SEI-030033/000406/2023.

ld: 2498815

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 03/08/2023

DISPENSA, a pedido, CÍNTIA CRISTINA VERDEIROS RIBEIRO AGUIAR, Prof. Doc. I, ID 4255866-2/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Amapá, U.A. 11802306503, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 15/05/2019, publicado no DOERJ de 17/05/2019. Processo nº SEI-030035/004169/2023.

DESIGNA ARMANDA TEIXEIRA FERREIRA GONÇALVES, Prof. Doc. I, ID 4411162-2/1, para exercer a função de Coordenador Pe-dagógico do C.E. Amapá, U.A. 11802306503, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga teriormente ocupada por Cíntia Cristina Verdeiros Ribeiro Aguiar, ID 4255866-2/1. Processo nº SEI-030035/004169/2023.

DISPENSA a pedido DÉBORA CARLA DIAS DA ROSA Prof Doc II, ID 3398664-9/1, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Maria Justiniano Fernandes, U.A. 11802304544, Município de Nova Iguaçu, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-

DESIGNA CLAUDIA LANDIM DA FONSECA. Prof. Doc. I. ID 4121344-0/1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Carlos Arnoldo Abruzzini da Fonseca, UA. 11802307605, Tipo A, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Elisângela dos Santos de Souza, ID 4391201-0/2. Processo nº SEI-030036/003439/2023.

DISPENSA, a pedido, RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO GAMA, Prof. Doc. II, ID 3975995-4/1, da função de Secretário do C.E. José Cardoso de Moraes, U.A. 11802314541, Município de São Sebastião do Alto, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030043/002527/2023

DISPENSA, a pedido, ANA CLAUDIA DA CRUZ SANTOS DIAS, Prof. Doc. II, ID 3910864-3/1, da função de Orientador Educacional do C.E. Prof.^a Diuma Madeira Salles de Souza, U.A. 11802306500, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/003885/2023.

DISPENSA, a pedido, ALINE FERNANDES PEREIRA, Prof. Doc. I, ID 3704912-7/1, da função de Secretário do C.E. Augusto Ruschi, U.A. 11802309542, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030038/001996/2023.

DESIGNA MARIA APARECIDA GOMES BAGO. Prof. Doc. II. ID. 3601794-9/1, para exercer a função de Secretário do C.E. Augusto Ruschi, U.A. 11802309542, Tipo E, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, em vaga anteriormente ocupada por Aline Fernandes Pereira, ID 3704912-7/1. Processo nº SEI-

DISPENSA, a pedido, MÁRCIA CRISTINA CORRÊA LESSA TOSTES, Prof. Doc. I, ID 3760371-0/2, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Dr. José Pereira Pinto, U.A. 11802312543, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030041/004222/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/08/2023, DIL-VANA PERES DA SILVA, Prof. Doc. II, ID 3672015-1/1, da função de Secretário do C.E. Dr. Artur Vargas, U.A. 11802303546, Município de Angra dos Reis, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030032/002678/2023.

DISPENSA, com validade a contar de 29/08/2022, por motivo de aposentadoria, KÁTIA REGINA CONSTANCIO DE SOUZA, Prof. Doc. II, ID 4120035-7/1, da função de Secretário do C.E. Francisco Palheta, U.A. 11802306507, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030035/004181/2023.

ld: 2498862

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de ANA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, Professor Docente I, matrícula nº 941.861-7, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030035/003685/2023.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **ELIANE TARSITANO BAPTISTA**, Professor Docente I, matrícula nº 935.962-1 e 914.397-4, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 18/06/2023. Processo nº SEI-030035/000673/2020.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de IVE SA DE PINA FARIA, Professor Docente I, matrícula nº 940.619-0, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 23/06/2023. Processo nº SEI-030035/001597/2022.

REDUZ em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho de **PAULA DE CAMPOS MORAES**, Professor Docente I, matrícula nº 3.067.113-5, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação. Processo nº SEI-030036/003433/2023.

ld: 2499054

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030029/009810/2023 - ANDRE WOELBERT PE-REIRA, ID. Funcional 50357573/01, matrícula 3073307-5, Assistente Executivo. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei 6.114 de 2011 e no Decreto 44.573/2014, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/005083/2023 - AMARO RODRIGO DE ALMEIDA CORREIA, ID. Funcional 43816029/01, matrícula 961030-4, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 12/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/005084/2023 - AMARO RODRIGO DE ALMEIDA CORREIA, ID. Funcional 43816029/02, matrícula 975226-2, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adistensi de qualificação a partir de 16/02/0732 adicional de qualificação a partir de 16/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/003498/2023 - SHEILA REGINA ALVES CARVALHO, ID. Funcional 50319612/01, matrícula 3066316-5, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de sublificação a partir de 24/07/2023 qualificação a partir de 24/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/001856/2023 - SUELI BARBOSA ALVES, ID. Funcional 40217612/02, matrícula 244093-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação, a partir de 27/07/203 ficação a partir de 27/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/004499/2023 - THAIS RIGUETI BRASIL BORGES, ID. Funcional 42649420/01, matrícula 4264942001, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 18/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/003500/2023 - GABRIELA SILVA, ID. Funcional 38624290/01, matrícula 827360-9, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir

PROCESSO № SEI-030033/003712/2023 - REJANE DA CONCEICAO MEIRELLES, ID. Funcional 43590713/01, matrícula 953584-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressu-postos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010. o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 27/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/004028/2023 - FABRICIA JANAINA DA SILVA TRAJANO, ID. Funcional 43617409/01, matrícula 954006-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 14/07/2023.

ld: 2498965

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 16.04.2014

*PROCESSOS Nº SEI-030029/009952/2023 - E-03/3.800.020/94 - MA-RIA LUCIA NOGUEIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5383820/1, mat. nº 65543-1, Prof. Ass. Adm. Educ. II, nível B, ref. 7. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 09/05/1998, assim discriminado: Vencimento-base atribuído ao cargo de Prof. Ass. Adm. Educ. II, nível B, ref. 7 (Decreto nº 21.517/95), no valor de R\$ 247,59, 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 123,80 e Direito Pessoal (Lei nº 2365/94), no valor de R\$ 82,84.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 25/04/2014.

ld: 2498825

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 02/08/2023 PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 31/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/599/2018.

Onde Se Lê:

relativos ao período base de 04/01/2018 à 18/01/2013.

Leia-Se

... relativos ao período base de 04/01/2018 à 18/01/2023

ld: 2499142

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 04/08/2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe contere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030042/002702/2023, pela Secretária de Estado de Educação/SEEDUC (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), SUSPENDE PREVENTIVAMENTE por 30 (trinta) dias, o servidor ID Funcional 43744893, CPF nº 078.xxx.xxx-03, matrículas 958070-5 e 973864-2, na forma dos arts. 59 e 60 do Decreto-Lei nº 220/75, sem prejuízo da sua remuneração.

ld: 2498925

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -NORTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE - NF Nº 041.112 DE 26 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMI-NENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo SEI-030041/004146/2023.

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Marilene Henriques Mota Falcão, ID 4328944-4; Suzany Campos Coelho, ID 4328931-2; Scheila Maria Rocha Ribeiro, ID 4194039-3, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/004146/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 26 de julho de 2023.

Campos dos Goytacazes. 26 de julho de 2023

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO Coordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA CENTRO SUL

ATO DO DIRETOR DE 03/08/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030031/001916/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor AGNES FONSECA MOREIRA, Agente Administrativo, ID Funcional 36469840.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATO DO DIRETOR DE 04.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/003717/2023, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, a servidora CARLA RIBEIRO NOGUEIRA FRANCA, matrícula 5005027-7, ID 3132022-8, Prof. Doc. II; LUCIANA DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula 5002686-3, ID 3558886-1, Prof. Doc. II e MAGNA GOMES CHAVES AREAS, matrícula 5005586-2, ID 3588925-0, Prof.

ld: 2499148

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE ESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA V ATOS DO DIRETOR

DE 03/08/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030037/003153/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores ARNALDO NAZÁRIO DA SILVA, Assistente Executivo, ID Funcional 50135465, EDUARDO GOMES DO CARMO, Assistente Executivo, ID Funcional 44078480 e JORGE PETROCHELLE NASCIMENTO, Assistente Executivo, ID Funcional 50135376 e, sob a presidência do primeiro.

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030037/003156/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores JORGE PETROCHELLE NASCIMEN-TO, Assistente Executivo, ID Funcional 50135376, EDUARDO GOMES

DO CARMO, Assistente Executivo, ID Funcional 44078480 e ARNAL
DO NAZÁRIO DA SILVA, Assistente Executivo, ID Funcional
50135465, sob a presidência do primeiro. 14. 3408033

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA V

ATO DO DIRETOR DE 03.08.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030037/003152/2023, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os serno prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, os servidores EDUARDO GOMES DO CARMO, Assistente Executivo, matrícula 30414486, Identidade Funcional 44078480, JORGE PETRO-CHELLE NASCIMENTO, Assistente Executivo, matrícula 30412324, Identidade Funcional 50135376, ARNALDO NAZÁRIO DA SILVA, matricula 30411995, Identidade Funcional 50135465, sob a presidência

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ATA DE REUNIÃO

COMITÊ INTERSETORIAL DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS/CISE

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três no auditório do 5º andar, no Prédio Anexo, no Palácio Guanabara, em formato presencial, reuniram-se para o 4° encontro do Comitê Intersetorial de Segurança nas Escolas do Estado do Rio de Janeiro - CI-SE, instituído pelo Decreto Estadual Nº 48.439, de 30 de maio de 2023 e pela Resolução SEEDUC Nº 6.154 de 10 de abril de 2023, os membros - A Secretária de Estado de Educação do Rio de Janeiro Roberta Barreto de Oliveira e Major PM Raquel Ventura Rodrigues de Queiros da SEEDUC; Major PM Rodrigo Constâncio da Silva e Major PM Marcio de Almeida Rocha da Secretaria de Estado de Governo -SEGOV; Major PM Thyago Ferreira Vieira, Cel. PM Max William C. Moreira de Oliveira e Cel. Rodrigo Laminosa da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM; Delegado de Polícia Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL, Caroline Alves da Costa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Deputado Estadual Márcio Gualberto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro -ALERJ; Hugo Nepomuceno da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME/RJ; Osório Luiz Figueiredo de Souza da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro - UNDI-ME/RJ; Coronel BM Charbio Marchett Pinho Guijarro da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC; Andrea Barros Mendonça Valente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ; Procurador Jairo Henrique de Oliveira Silva da Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ; Saturnina Pereira da Silva do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente - CEDCA/RJ, Luiz Henrique Mansur Barbosa do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino no Estado do Rio de Ja-neiro - SINEPE/RJ ;Vanessa Cavalieri Juíza da Vara da Infância e Juventude - TJ/RJ; Promotor Roberto Mauro de Magalhães Carvalho Junior do Ministério Público - MP/RJ e Ricardo Tonassi Souto, Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro -

A reunião teve início sob a Presidência da Secretária Estadual de Educação. Roberta Barreto, que em nome do Governador Claudio Castro, agradeceu a presença de todos e destacou sobre a importância do objeto em comento, informando que a ordem do dia é discorrer sobre cada ação implementada pelo CISE desde a sua criação, em conjunto com vários órgãos além das forças de segurança do Estado do Rio de Janeiro, com vistas ao conhecimento público

APRESENTAÇÕES DAS AÇÕES E ATIVIDADES REALIZADAS PE-LOS MEMBROS INTEGRANTES DO CISE

- 1. SEGPAZ Apresentação do Plano de Ações Integradas de Segu-
- rança e Cultura de Paz das Escolas.
- Criação do RVE Registro de Violência Escolar Resolução SE-EDUC nº 6.177 de 19 de junho de 2023. Criação do NISE - Núcleo de Inteligência Escolar - Resolução SE-
- EDUC nº 6.176 de 19 de junho de 2023. 4. Termo de Cooperação com o CICV Comitê Internacional da Cruz
- Vermelha para aderir aos programas Acesso mais Seguro e comportamento mais seguros. 5. Projeto Articulação de Território desenvolvido pela SEEDUC desde
- 2019, que visa instrumentalizar profissionais de educação no enfrentamento a situação de violência e violação de direitos.
- 6. Programa Saúde na Escola com objetivo de contribuir com a formação total dos estudantes. A SEEDUC possui 406 escolas pactuadas no programa.
- 7. APP ESCOLA SEGURA, criado pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.
- 8. Lançamento do APP Rede Escola desenvolvido pela SEPM para os profissionais de educação e alunos. Teve seu início no dia três de julho de dois mil e vinte e três. 9. A Formação em Segurança na Escola oferecida pela Polícia Militar
- que formou mais de 4 mil profissionais das Redes Estadual, Municipal e particular de ensino e mais de duas mil escolas representadas. 10. Programa Patrulha Escolar e de proteção à criança e ao adoles-
- cente da SEPM. Foram registrados mais de setenta e quatro mil atendimentos.
- 11. Termo de cooperação entre SEEDUC e Secretaria de Polícia Civil para adesão ao programa PAPO DE RESPONSA (Previsão de início em agosto de 2023).
- 12. Termo de cooperação entre a SEEDUC e a Defensoria pública do Estado do Rio de Janeiro para adesão ao projeto "Defensoria Pública Cumprindo seu papel na Educação"(Previsão de início em agosto de
- 13. Termo de cooperação entre a SEEDUC e o TJRJ para adesão ao protocolo de combate à violência nas Escolas O Projeto piloto será iniciado no C.E Professora Maria de Lourdes de Oliveira Lavôr - Tia
- Lavôr. (Previsão de início em agosto de 2023). OUTRAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES
- 14. O Procurador Jairo Henrique de Óliveira Silva representante da UERJ - Informou que a Universidade instituiu no dia três de junho do corrente ano a Comissão de Saúde Mental para acolhimento dos alunos, professores e familiares.
- 15 Vanessa Cavalieri Juíza titular da Vara da Infância e Juventude TJ/RJ - Solicitou espaço para apresentar na próxima reunião o trabalho que vem sendo realizado pela Vara de Infância e Juventude. Pontuou sobre a necessidade da criação e divulgação de um fluxo de encaminhamento, avaliação e diagnóstico no que tange a saúde mental. Pontuou também que a Vara da Infância tem realizado palestras com alunos e familiares sobre o cuidado e acompanhamento das redes sociais, se colocou à disposição para atuar em conjunto com a Polícia Militar
- 16. A Secretária de Estado de Educação Roberta Barreto reforçou sobre a importância da participação do representante da Secretaria de Saúde no próximo encontro, para detalhar sobre este tema.
- 17. Ricardo Tonassi Souto, Presidente do Conselho Estadual de Edu-13.935/19. que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.
- 18. Roberto Mauro de Magalhães, Promotor do MP/RJ Reforçou sobre a importância dos Estados e Municípios no cumprimento da Lei 13.935/19, além da implantação da Lei Estadual 9.116 de 30 de novembro de 2020 que autoriza a criação das Comissões de Conscientização. Prevenção e Enfrentamento a Violência e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescentes nas escolas públicas e privadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Considera importante a atuação de todos para que juntos passamos cumprir e colocar em pratica a legislação
- 19. A SEEDUC se compromete em levar às coordenações regionais o propósito de arranjo territorial e promoção das comissões de prevenção e combate à violência escolar.
- 20 A Secretária Roberta Barreto reforcou a importância da criação de um fluxo claro no que tange ao acompanhamento da saúde mental, com foco na promoção da educação e cidadania. Pontuou que de acordo com o Governador Claudio Castro, há um estudo para verificar a possibilidade da implementação da 13.935/19 sem que haja concurso, pois não há vacância destas vagas.

 21. Osorio Luiz Figueiredo de Souza, Presidente da UNDIME - Rea-
- lizou algumas reflexões no que tange a promoção social em conjunto com a família e a escola. A importância do fortalecimento da Rede e de todos os atores para solução do problema. A necessidade do orientador educacional nas escolas e o psicopedagogo como profissional chave. Pontuou também sobre a questão de promover a inclusão e a presença de mediadores capacitados para uma inclusão adequada e capaz de gerar a autonomia da criança.
- 22. Luiz Henrique Mansur, Representante da Escola particular SINF-PE, informou que a Rede cumpre todas as normas que são impostas, que a lei atende de forma satisfatória, contudo, o volume de legislação tem gerado conflito no que tange a real função da escola quanto a promoção da inclusão, educação e formação
- 23. Vanessa Cavalieri, Juíza titular da Vara da Infância e Juventude -TJ/RJ reforça a questão da necessidade de profissionais preparados

na escola com capacidade de entender as necessidades do aluno e lidar com neuro divergências. 24. Deputado Márcio Gualberto, representante da Comissão de Edu-

cação da ALERJ, relatou que é preciso retornar às causas iniciais do problema e fortalecer os vínculos familiares. Cita que o custo de investir na família é baixo e não esbarra no Regime de Recuperação

Fiscal que é importantíssimo, com consequências perenes. 25. Major Ferreira, Diretor de Sistemas de Informação da SEPM, realizou a apresentação do programa 190 integrado, programa de Videomonitoramento Urbano.

26. Para os próximos encontros, a Secretária Roberta Barreto sugeriu

aos membros que enviassem antecipadamente seus respectivos pontos de discussão e exposição

27 Leitura da Ata

28. Validação da ATA - Assinatura dos membros na lista anexa. As discussões/exposições duraram cerca de 1h38min.

Foi encerrada a reunião. Processo nº SEI-030029/005456/2023

> ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA Secretária de Estado de Educação

> > ld: 2499153

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04/08/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/006612/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa abaixo relacionada, atendendo à determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Anteriores

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	VALOR
AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	24.980.538/0001-78	SEI-030022/006563/2021	R\$ 165.907,50

ld: 2499101

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 04/08/2023

RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa abaixo relacionada, atendendo à determinação do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009 e legislação complementar sobre Despesas de Exercícios Anteriores. Processo SEI-030022/006612/2021

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	VALOR
AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES	24.980.538/0001-78	SEI-030022/006612/2021	R\$ 44.784,37
LTDA			



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR EM EXERCÍCIO DE 01.08.2023

PORTARIA Nº 659/2023 - ALTERA a composição da Comissão para fiscalizar a observância das normas do programa de Capacitação Especial dos Agentes Universitários de Segurança da UERJ, composta pelos 3 membros a seguir mencionados, sob a presidência do primei-

PATRÍCIA SIMAS ALVES CAMILO, matr. nº 34.271-7, DES-SAU-

VANESSA SILVA PEREZ, matr. nº 40.569-6, DESENP/SAAQ; FERNANDO FERREIRA JORGE, matr. nº 32085-3, Representante da

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/REITO-RIA/2018. Processo nº SEI-260007/036698/2023.

DE 03.08.2023

PORTARIA Nº 685/2023 - DESIGNA SUELEN AGUIAR PERES, matr. nº 37.485-0, ID: 50189158, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de apoio técnico, símbolo FG-04, código 2077, a contar de 01/09/2023 - Processo nº SEI-260007/038905/2023.

PORTARIA Nº 686/2023 - DISPENSA JOÃO RENATO PRAGANA MARTINS, matr. nº 37.377-9, ID: 41817265, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Encarregado de Apoio Técnico, símbolo FG-04, código I 2077, a contar de 01/09/2023 - Processo nº SEI-260007/038885/2023.

PORTARIA Nº 689/2023 - NOMEIA RUBENS LUIZ CIRINO, matr. nº 32464-0, ID: 25470663, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Escritório de Projetos, símbolo CC-05, código 1271, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

PORTARIA Nº 690/2023 - NOMEIA MARCOS ROBERTO MAIA FERREIRA, matr. nº 31861-8, ID 2531669-9, para exercer Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação e Marketing, símbolo CC-07, código 528, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

PORTARIA Nº 691/2023 - NOMEIA PATRÍCIA DOS SANTOS SÃO ROQUE, matr. nº 36916-5, ID 4457514-9, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer Cargo em Comissão de Assessor I na Coordenadoria Técnica de Supervisão de Projetos Especiais, símbolo CC-08, código 3136, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

PORTARIA Nº 692/2023 - NOMEIA SIMONE SENA PIMENTA MILÉ-SIMO, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I na Coordenadoria Técnica de Supervisão de Projetos Especiais, símbolo CC-08, código 3137, a contar de 01/08/2023 - Processo nº SEI-260007/034256/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **DESPACHO DO REITOR** DE 31.08.2022

*PROCESSO Nº SEI-260007/033748/2022 - AUTORIZO o afastamento de CRISTINA RUSSI GUIMARÃES FURTADO, matr. nº 33.264-3, Professor Titular no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, para realização de visita ao Polo de Inovação da Universidade do Porto, em Porto, Portugal, seguida de participação no EAIE 2022 International Education Conference, em Portugal e na Espanha.
*Omitido no D.O. de 02/09/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 28.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/029144/2023 - AUTORIZO o afastamento PROCASE integral, com direito a vencimento e vantagens integrals, de ANDRÉ THIAGO CORRÊA NETTO, matr. nº 38.392-7, Técnico Universitário Superior / Programador Visual, lotado e localizado na Eduerj, pelo período inicial de 01/09/2023 e previsão de término em 31/08/2025, para cursar Doutorado em Informática, pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

ATO DO DIRETOR DE 04.08.2023

PORTARIA Nº 011/PPC/2023 - DESIGNA como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 67/2023 com a empresa SIMPLICIUS COLETA É REMOÇÃO DE RESÍDUOS EIRELI, do Contrato nº 68/2023 com a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e do contrato 69/2023 com a empresa 3R FARMA LTDA, a prestação de serviços de coleta, transporte tratamento e disposição final de resíduos com comodato de recipientes, em substituição à fiscal designada através da Portaria UERJ Nº 005/PPC/2023, o seguinte servidor: **FRANCISCO GOMES VARGAS**, mat. 40.976-3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/027084/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RI-BEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 224 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2023, FIRMADO ENTRE A UENF E A ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ES-CRITÓRIO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINEN-SE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/004905/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de Fiscalização do Contrato nº 014/2023, firmado entre a UENF e a empresa ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, referente à aquisição de arquivos deslizantes. Art. 2º - A Comissão de Fiscalização será composta pelos servido-

Maria Priscila Pessanha de Castro, ID Funcional nº 642538-0 - Pre-

Gustavo Luna Louvem, ID Funcional nº 4180810-0:

Francisco de Oliveira Balbi Junior, ID Funcional nº 639999-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 04 de agosto de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO

ld: 2499001

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR DE 04.08.2023

NOMEIA DIEGO NUNES FARIA, em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo efetivo de Professor Associado, com carga horária semanal de 40 horas e lotação no Centro de Ciências e Tecnologias - CCT, no Laboratório de Ciências Químicas - LCQUI, na área de Química Inorgânica, do Quadro Ativo Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, de Scentratina de Estado de Ciência - Teorologia e Indusera. da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECIT, na vaga de CHRISTIANE FERNANDES HORN, ID Funcional nº 417996-8, em virtude de exoneração, cuja vacância foi publicada no D.O. de 20/02/2019, considerando a Lei nº 7.629/2017 e alterações seguintes. Processo nº SEI-260009/000230/2023.

ld: 2498909

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/002428/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações seguintes, em favor da TECHNISCHE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), cujo objeto é assessoria, consultoria de arquitetura para elaboração de projeto básico, conforme o caput do art. 25, do supracitado diploma legal.

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 10.07.2023

PROCESSO N° SEI-100005/003322/2023 - Com base na análise promovida pela área técnica (52876349/55207368) e no parecer jurídico (55313213), AUTORIZO a agência de viagens com frota própria EN-CHANTE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº O3.795.225/0001-70 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento turístico, adotando o registro RJ-481 e utilizando os veículos de placas LLG-4738 e LRO-8818, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 10.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006182/2022 - Com base na análise promovida pela área técnica (50898568/53233555), AUTORIZO a implantação das seções Cordeiro - Boa Sorte, Cantagalo - Boa Sorte e Eutação das seções Corleiro - Boa Sofre, Carliagaro - Boa Sofre e Eu-clidelândia - Laranjais no quadro tarifário das ligações 122019000 No-va Friburgo - São Fidélis (via Portela) "A" e 122019002 Nova Friburgo - Itaocara "A", operadas pela Empresa Brasil - Transportes e Turismo Ltda. (RJ-122), conforme abaixo indicado:

Seções	Piso I (km)	Tarifa (R\$)
Cordeiro - Boa Sorte	32,40	11,50
Cantagalo - Boa Sorte	26,00	9,25
Euclidelândia - Laranjais	25,60	9,10

DE 14.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/005949/2023 - Com base no parecer da 12766845, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especifica-

Requerente Marcopolo S.A.

Planta Nº 12766845 Carroceria

Micromaster Urbano modelo Torino G7. com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.

M.Benz OF 1619 Euro VI Chassi

Entre eixos 5950 mm Cap. Lotação 36 passageiros sentados e 27 em pé

Sem posto de cobrador e com ar condicionado

DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/005911/2022 - DEFIRO, com base na análise promovida pela área técnica (53347878/55465372/55481393) e nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (56066296).

DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI E-10/005/6779/2018 - Com base no parecer da área técnica (36429053/39882739/56498762) e no Parecer nº 708/2022/DETRO/ASSJUR (42308166) e tendo em vista o descumprimento de dispositivo regulamentar - art.49 do Decreto nº 3.893/81, FI-CA SUSPENSA por 30 (trinta) dias a operação do transporte rodo-viário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento por parte da empresa EXPRESSO ANGRENSE DE TURISMO LTDA -EPP (RJ-637). Findo este prazo sem a regularização da situação que deu origem à suspensão, será cancelada a autorização conferida à empresa para a atividade mencionada.

Processo SEI E-10/005/100570/2018 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (56418779), não conheço o recurso, tendo em vista a intempestividade

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 548 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

 $\hbox{\bf CONSIDERANDO} \ \ o \ \ Contrato \ \ n^o \ \ 010/CENTRAL/2023 \ \ e/os/constantes \ nos \ \ autos \ \ do/processo \ SEI-100006/001422/2022.$

Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	
Gestor	DAVI VIANNA DE	99.000.879	ASSCON	
	MACEDO OLIVEIRA			
Fiscal	FÁBIO CORRÊA BARBOSA	99.000.559	SUPTRA	
Fiscal	CLAUDIO LUIZ LO- PES DO NASCI- MENTO	94.027.229	GERMAT	

Art. 2º/-/O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3°/-/Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2498882

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.241 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PE-LOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DO FUNDRHI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e pelo art. 13, do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO

a Lei Estadual nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010 que, dispõe sobre os Contratos de Gestão celebrados entre o INEA e Entidades Dele-gatárias de funções de Agência de Água no Estado do Rio de Ja-

o que estabelece o Decreto nº 35.724 de 18 de junho de 2004, al-terado pelo Decreto Estadual nº 47.505 de 04 de março de 2021, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI; e,

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/002375/2021,

RESOLVE:

- Designar o servidor Frank Pavan de Souza, ID Funcional nº 5137411-0, Chefe do Serviço de Apoio ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos da Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas - SERVASHI/GERAGUA/DIRSEQ, como responsável pelos Contratos de Gestão celebrados entre o INEA e as entidades delegatárias de funções de agência de água, e pela autorização de liberação dos recursos do FUNDRHI, relativos às subcontas das regiões hidrográficas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA nº 1016/2021, publicada no DOERJ nº. 053 de 22 de março de

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

DE 28 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 46.619, de 2 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-070002/010704/2023,

RESOLVE:

ld: 2499155

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 15 de maio de 2023, **ELOY YANES MARTIN**, ID Funcional nº 580822-7, do cargo de Biólogo, do quadro permanente deste Instituto, com base no Art. 62, I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

ld: 2499030

ld: 2498852

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE PÓS-LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR DE 27/02/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.17355/2013 - INDEFIRO a impugnação ao AUTO DE INFRAÇÃO nº SUPMEPEAI/00147681, proposta per PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE PIRAÍ, tendo em vista o não atendimento às exigências contidas na NOTIFICAÇÃO nº SUP-MEPNOT/01024199, dentro do prazo estabelecido na mesma, aco-Ihendo o parecer do Serviço de Impugnação ao Auto de Infração.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE GESTE E GESTÃO GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE DE 12/03/2015

*PROCESSO Nº SEI-E-07/002.2756/2015/2015 - Jorge Soares, Ténico Ambiental, matrícula 2700903-4, Id 2148873-8. AVERBE-SE o tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, datada de 26/07/2023, relativo ao período de 15/01/1976 a 30/11/1976, no total de 316 dias, nos termos do art. 80, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, do Poder Evecutivo do Estado do Rio de Japairo.

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 18/03/2015.

ld: 2499027

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE POS LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR DE 17/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-07/002.323/2020 -DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de impugnação ao Auto de Infração nº SUPMAEAI/00154717 apresentado pela HIDROSOLUÇÕES DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE AGUA LTDA, para a conversão da penalidade de multa simples em advertência, em razão das condições financeiras da Autuada, bem como no valor da multa inferior a 450 UFIR; acolhendo a manifestação expeste pela Servica da Impurgação a Auto da Infração. tação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração.

ld: 2498927

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE POS LICENÇA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13/07/2023

PROCESSO Nº SEI-070010/000152/2022 - INDEFIRO o pedido de impugnação ao Auto de Infração nº SUPMAEAI/001575855 apresentado por POSTO IMBOASSICÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo em vista que o condomínio não logrou êxito em comprovar a abertura de requerimento de outorga; acolhendo a manifestação exposta pelo Serviço de Impugnação a Autos de Infração e Manifestação Técnica SUPMA

ld: 2498987

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-02/007/003314/2023 - AUTORIZO o cancelamento do Registro SIE/RJ nº 1284 do estabelecimento GBL Alimentos LT-DA., classificado como Entreposto de Ovos e Derivados, na Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal, da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme solicitação e pareceres no presente administrativo

ld: 2498966

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N° 93 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EN-TRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EI-

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

- o disposto na Portaria FIPERJ N.º 59 de 05 de dezembro de 2022;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000826/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização criada para proceder ao acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a Empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA EIRELI, que passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I - MEMBROS TITULARES:

- ELIEZER BATISTA DE OLIVEIRA, ID. Funcional 4434219-5; e
- ERICK GUILHERME NOGUEIRA BARBOSA, ID. Funcional 5139657-

II - MEMBROS SUPLENTES:

- SERGIO LUIZ AZEVEDO PINTO, ID. Funcional 4434224-1; e;
- OSWALDO LUIZ DE CARVALHO MACIEL JUNIOR, ID. Funcional

Art. 2º - A servidora Renata Primo Dias Borba, Coordenadora Administrativa, ID. Funcional 2055277-7, permanece como Gestora do Contrato em questão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria FIPERJ N.º 59 de 05 de dezembro de

Niterói. 04 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES

Diretor-Presidente

ld: 2499059

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N° 94 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO F ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS Nº 07 E Nº 08, CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FIPERJ) E AS EMPRESAS F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LT-DA E SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMEN-TOS LTDA, RESPECTIVAMENTE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria FIPERJ N.º 58 de 11 de novembro de 2022:
- o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000124/2022

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização criada para proceder ao ART. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização criada para proceder ao acompanhamento dos Contratos nº 07/2022, entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a Empresa F PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; e nº 08/2022 entre a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ e a Empresa SOMOS 3 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; que passa a ter a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

I - MEMBROS TITULARES:

- TATIANA RIBEIRO, ID. Funcional 5142229-8;
 DIEGO MAXIMINO GONÇALVES, ID. Funcional 5128046-9; e
 JOÃO VICENTE ALMEIDA DE MEDEIROS, ID. Funcional 5131471-

II - MEMBROS SUPLENTES:

- PIETRA BARROS DE FREITAS, ID. Funcional 5126263-0; e FRANCINE FERREIRA MENDONÇA, ID. Funcional 5116818-9
- Art. 2º A servidora Renata Primo Dias Borba, Coordenadora Administrativa, ID. Funcional 2055277-7, permanece como Gestora do Con-

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria FIPERJ Nº 58 de 11 de novembro de 2022.

Niterói, 04 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS GERVAZONI GOMES

ld: 2499060

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/08/2023

PROC Nº SEI-180002/000171/2022 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno documento (57012105), APROVO a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 18002/000171/06/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), concedido a empresa MERINEY DOS SANTOS HORTA, para realização de produção de espetáculo de dança intitulado "BOCA DO MUNDO", originário do Edital de Concurso nº 003/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA FUNARJ Nº 1192 DE 31 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO PELA FUNARJ/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04.

O disposto no Decreto nº. 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

 $\mbox{Art.1}^o$ Designar os servidores RAFAEL OLIVEIRA DE SANT `ANNA , ID nº 5105699-2 , PAMELA SERRAVALE DE ASSIS, ID nº 5140203-3 e FABIO DA SILVA LUCENA ID nº 5074710-0 , como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ n° 180021/060/2023 , processo SEI nº FUNARJ/RJ n° 180021/060/2023 , processo SEI nº 180002/000553/2023 com a empresa CS BRASIL FROTA S.A., que tem por objeto prestação serviço de serviços de locação de veículos ,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21/07/2023

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 03/08/2023

PROC Nº SEI-180002/001187/2021 - Tendo em vista o relatório da Assessoria de Controle Interno documento (<u>56977911</u>), APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas referente ao Termo de Concessão nº 18002/001187/02/2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), concedido a empresa LARA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ, para realização de produção audiovisual na forma de curta metragem initiulado "AS PEQUENAS PARTES DE MIM", originário do Etitula Consuma de 20/2021 Edital de Concurso nº 009/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 04/08/2023

PROC. Nº SEI-180002/000751/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (01) apresentação de show musical pela artista Eliana Ribeiro, no projeto "+ ENCONTROS", no Centro Cultural João Nogueira - Imperator, fendo como favorecida a empresa LANCEE DIGITAL PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 24.644.234/0001-30, despesa no valor de R\$ 36.000.00 (tripta e pois mil reais) que contro à pesta de Programa de 36.000,00 (trinta e seis mil reais) que correrá a conta do Programa de Trabalho 1501.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100. RATI-FICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000018/2023 - Considerando o exposto nos documentos SEI 55044768, 56085875, 56764064, bem como no parecer da Assessoria Jurídica 56898706 e demais posicionamentos dos setores técnicos envolvidos no Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e/ou corretiva, assistência técnica, e atendimento emergencial, com cobertura total de peças de reposição e demais materiais, por meio de equipe especializada não residente, para os Equipamentos Resfriadores de Líquido dos Chillers do Teatro Municipal do Rio de Janeiro, RATIFICO a resposta ao recurso da Pregoeira (SEI 56764064), fundamentado na manifestação técnica do setor requisitante, objeto do index nº 56624716. PROCESSO Nº SEI-180005/000018/2023 - Considerando o exposto

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003468/2023 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, em conformidade com § 1º do Artigo 4º do Decreto 3.147/1980, que remete aos §§ 4º e 5º do Artigo 217 da Lei nº 287/1979, combinado o art. 26, caput da Lei nº 8.666/1993, em favor de SUZANA CRISTINA PEREIRA NOVAIS, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com base no art. 4º, Inciso II, Alínea b, do Decreto 3.147/1980, que remete ao § 6º do Artigo 217 da Lei 287/1979, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001058/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da AP Organização Paulista em Gestão Pública Lta EPP (09.602.302/0001-04), para participação no curso do TRANS-FEREGOV (Plataforma tecnológica do Governo Federal que operacionaliza diversas modalidades de transferências de recursos da União, parte de companya entre elas, convênios, contrato de repasse, termos de parceria, cola-boração e fomento) a ser realizado nos dias 30/08, 31/08 e 01/09, no valor de R\$ 54.834,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e

PROCESSO Nº SEI-310006/000949/2023 - AUTORIZO a despesa, de acordo com o que estabelece a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posno art. 25, capit da Lei Federai nº 8.060/93 e suas alterações posteriores, em favor da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação UNAMEC- CNPJ: 28.627.449/0001-01, para participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI, que será realizado nos dias 09 a 11 de agosto de 2023, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310006/001058/2023 - RATIFICO a inexigibilidade ROCESSO Nº SEI-31000/00/1036/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a ser celebrada nos termos do art.25, caput da Lei nº 8.666/93, em favor AP Organização Paulista em Gestão Pública Ltda EPP (09.602.302/0001-04), para participação no curso do TRANSFE-REGOV (Plataforma tecnológica do Governo Federal que operacionaliza diversas modalidades de transferências de recursos da União, entre elas, convênios, contrato de repasse, termos de parceria, colaboração e fomento) a ser realizado nos dias 30/08, 31/08 e 01/09, no valor de R\$ 54.834,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e

PROCESSO Nº SEI-310006/000949/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação a ser celebrada nos termos do art.25, caput da Lei nº 8.666/93, em favor da União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação UNAMEC- CNPJ: 28.627.449/0001-01, para participação no Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI, que será realizado nos dias 09 a 11 de agosto de 2023, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/FIA-R.I/P Nº 649 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NO PRO-GRAMA DE DADOS ABERTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA - FIA/RJ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º SEI-430001/002444/2023,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1° - Designar como representante da Fundação para a Infância e Adolescência, a servidora LETÍCIA LUCENA LOUREIRO, ID Funcional n.º 5117393-0; Assistente II, para atuar no Programa de Dados Abertos do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 01 de agosto de 2023

FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000684/2023 - ROGÉRIO DE SOUZA FERNANDES, matrícula 175183-3, Id Funcional nº 2865360-2. AUTO-RIZO com base na manifestação da Assessoria Jurídica, da FIA/RJ, a concessão de Abono de Permanência ao servidor, a partir de 28 de janeiro de 2023.

ld: 2499038

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.07.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000527/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Projeto "DE BRAÇOS ABERTOS - DUQUE DE CAXIAS", do proponente X3M ENTRÉTENIMENTO S/A - CNPJ nº 07.265.942/0001-40.

ld: 2490995

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.07.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000512/2023 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ n° 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente ao Projeto "ESPORTE SAÚDE E VIDA - TRÊS RIOS", do proponente M.L.M.DI BLASI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ n° 06.940.023/0001-62.

ld: 2496783

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.07.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000510/2023 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ n° 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao Projeto "ESPORTE SAÚDE E VIDA - PARAÍBA DO SUL", do proponente M.L.M.DI BLASI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ n° 06.940.023/0001-62.

ld: 2496782

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 31.07.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000518/2023 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita sob o CNPJ n° 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), referente ao Projeto "ESPORTE SAÚDE E VIDA ENEL", do proponente M.L.M.DI BLASI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ n° 06.940.023/0001-62.

ld: 2497856

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 01.08.2023

PROCESSO N° SEI-300001/000497/2023 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇO DE ELETRICIDADE S.A., inscrita sob o CNPJ n° 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2° IX da Lei n° 8.266/2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Projeto "ESPORTE CIDADANIA RJ", do proponente M.L.M.DI BLASI PRODUÇÕES E EVENTOS - ME - CNPJ n° 06.940.023/0001-62.

ld: 2498205

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONTROLADOR

DE 01 de AGOSTO de 2023

PROCESSO SEI-320001/001788/2023 - GLORIA ISIS DE CARVALHO SOUZA, Auditor do Estado, ID nº. 50154893, AUTORIZO o pagamento do adicional de qualificação a partir do mês subsequente ao respectivo requerimento, com base no art. 3º da Lei nº 5756/10, arts. 9º, IV §2º, 13 da Lei nº 6601/13, na Resolução nº 177 de 03 de Janeiro de 2023, Resolução CGE nº 178 de 03 de Janeiro de 2023, Ata da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ e a manifestação da Assessoria de Recursos Humanos.

ld: 2499156

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DESPACHO DO CONTROLADOR

DE 01.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/065563/2000 - AUTORIZO a fruição de 2 (dois) meses de licença prêmio para o servidor CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MARCHON LEAO, Auditor do Estado, ID nº. 32153350, referente ao período aquisitivo de: 16/12/2001 a 14/12/2006, a contar de 07/08/2023 a 06/10/2023.

ld: 2499144

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR

DE 02.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/303951/2003 - AUTORIZO a fruição de 1 (um) mês de licença prêmio para o servidor ROBERTO FORESTIERI JUNIOR, Auditor do Estado, ID nº. 19437943, referente ao período aquisitivo de: 12/12/2003 à 08/01/2009, a contar de 04/08/2023 à 03/09/2023.

ld: 2499146

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETER/RJ

DATA: 25 de maio de 2023. LOCAL: Av. Presidente Antônio Carlos, 375, 9º andar, sala 914, na Superintendência do trabalho RJ e Pela Plataforma Teams. PARTICI-PANTES: Carlos Alberto Oliveira Lima, conselheiro Titular e representante da Central dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Brasil no Estado do Rio de Janeiro - CTB: Indalécio Wanderley, conselheiro Titular e representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT/RJ Alex Bolsas, Conselheiro Titular e Presidente do CETER/RJ, Eduardo Medeiros dos Santos, Conselheiro Suplente, representantes da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro SRT; Sérgio Yamagata, conselheiro Titular, Maria Rita, conselheira su-plente e representantes da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN; Natan Schiper, conselheiro Titular, Renata Reis, conselheira suplente e representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro - FECOMÉR-CIO; André Gustavo Guimarães da Cunha, Conselheiro Titular, representante da Força Sindical - FS/RJ; Luiz Edmundo, conselheiro titular e representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST-RJ; Claudio Fernandes Rocha, Conselheiro Titular, representante da UGT - União Geral dos Trabalhadores do Estado do Rio de Janeiro; Kelly Christian Silveira de Mattos, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB; Verônica Pinheiro da Cunha, Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA; Paula Miranda de Andrade, conselheira titular, representante da Secretaria de Ciência, tecnologia e inovação- SECTI; Karine Moreira Garcia, conselheira suplente e representante da Federação das empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro - SEMOVE; Daniel de Santa Cruz Freitas, Conselheiro Titular e representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS; Maria Barbara da Costa, conselheira suplente, representante da CSB/RJ; Oswaldo Munaro Filho, Conselheiro Suplente, representante da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FEHERJ; Paula da Silva de Carvalho, conselheira Titular da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC; Alan Braga de Souza, Secretário Executivo do CE TER/RJ e Marcos Costa da ALERJ. CONVIDADOS: Como convidado de honra, está o Excelentíssimo Ministro do Trabalho Sr. Luiz Marinho. Ainda presentes, a Sra. Claudia Cunha, Cleber Bittencourt da Silva, Miguel Felipe e Lucas Rodrigues, ambos da SETRAB. Também compareceram diversas representatividades sindicais para prestigiar o Ilustríssimo Sr. Ministro do Trabalho. Ao vigésimo quinto dia do mês de maio de dois mil e vinte três, às 14:00h, na Superintendência do Trabalho do RJ e no espaço virtual da Teams, verificado o alcance do quórum mínimo, teve início a centésima trigésima quinta Reunião Or dinária do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda - CE-TER/RJ, sob a presidência do Sr. Alex Bolsas, Conselheiro Titular e representante da Superintendência Regional do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro - SRT, com os seguintes pontos de pauta: ITEM 01 - Governo do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Trabalho e Renda Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - Abertura da 135° Reunião do CETER/RJ; ITEM 02 - Eleição de Presidência e Vice-presidência do CETER/RJ para 2023 a 2025; ITEM 03 - Assuntos Gerais. ITEM 01 - Abertura da 135º Reunião do CE-TER/RJ; O Sr. Presidente Alex Bolsas, nos cumprimentos dos proto-colos de hierarquia e honra, saúda e agradece a ilustre presença do Excelentíssimo Ministro do Trabalho, Sr. Luiz Marinho e logo após, cumprimentou todas as pessoas que estavam presentes e por vídeo conferência, destacando que todos os conselheiros titulares e suplentes que compõem o CETER/RJ foram previamente convocados, como de praxe. Logo após as saudações, o Sr. Presidente ressaltou a importância da reconstrução do Ministério do Trabalho e do protagonis mo das agendas das relações do mundo do trabalho. Após sua fala, passou a palavra ao Ministro do Trabalho, Sr. Luiz Marinho para que o mesmo pudesse abordar as questões de macroeconomia e políticas públicas voltadas para o trabalho, renda e qualificação. O Excelentíssimo Ministro. Sr. Luiz Marinho, ao fazer uso da palavra, saúda e parabeniza o conselho pelo engajamento e pela luta por melhores condições em todas as esferas para os trabalhadores brasileiros. Ressaltou a importância de o conselho ser tripartite como instrumento efetivo, por entender que nas relações de trabalho, o diálogo democrático é essencial para as negociações e construção de algo melhor para todos. Explicou que o retrocesso provocado pela ausência das agendas de políticas públicas para o desenvolvimento e fortalecimento econômico não só prejudicou a classe dos trabalhadores, mas, também o setor empresarial. O Ministro, Sr. Luiz Marinho, afirma que o papel da reconstrução de fazer o Brasil a ser novamente uma potência e protagonista no mundo do trabalho é de todos e todas. Para isso, explicou que temos tarefas importantes por conta da precarização brutal dos últimos períodos em que se precisa urgentemente analisar, planejar, organizar e reconstruir pontes que foram destruídas. Explicou ainda a importância de todos se comprometerem em combater trabalhos infantis, trabalho análogo a escravidão e agressão ao meio ambiente. O Excelentíssimo Ministro do Trabalho Sr. Luiz Marinho, sugere ao Sr. Presidente Alex Bolsas que converse com as lideranças empresariais que fazem parte do colegiado para ouvi-los e propor ajuda nos seus planeiamentos de contratação para não haver subcontratação que venha ferir os direitos e deveres dos trabalhadores culminando em trabalhos análogos a escravidão. Após sua fala, o Ilusstro do Trabalho respondeu dive dicalistas e de outras representatividades da bancada laboral, patronal e governamental. Com uma agenda apertadíssima para cumprir, o Excelentíssimo Ministro do Trabalho se despede e com muita generosidade e humildade, se dispõem a tirar fotos e conversar com todos os presentes. Após a despedida do Excelentíssimo Ministro do Trabalho, Sr. Luiz Marinho, o Sr. Presidente do CETER/RJ, Alex Bolsas, retoma a reunião com o ITEM 02 - Eleição de Presidência e Vice-presidência do CETER/RJ para 2023 a 2025. O Sr. Presidente, res-saltou que por força de lei e do regimento interno, a presidência se reveza entre as bancadas a cada dois anos, e por tanto, o período de 2023 a 2025, é a vez da bancada patronal indicar a presidência e a vice-presidência. Após a fala do Sr. Alex Bolsas, o Sr. Sérgio Yamagata, conselheiro titular e representante da FIRJAN, pela ordem, faz uso da palavra cumprimentando todos e a todas. Após os cumprimentos, o Sr. Sérgio Yamagata inicia a sua fala parabenizando a excelência com que o Sr. Alex Bolsas conduziu de forma produtiva a gestão do CETER/RJ. Ressaltou ainda, que nos últimos quatro anos, o conselho foi muito bem liderado pelo Sr. Carlos Lima, onde conduziu a presidência do CETER/RJ de 30 de maio de 2019 a 30 de maio 2021 e foi sucedido pelo atual Presidente Sr. Alex Bolsas que assumiu no dia 30 de maio de 2021 a 30 de maio de 2023. Explicou ainda que conversou com a bancada patronal e com o Sr. Natan Schiper para escolher e indicar a nova presidência pela Bancada Patronal. O Sr. Yamagata, propõem que ele assuma a presidência juntamente com um representante da FECOMÉRCIO na vice-presidência. Após sua fala, pela ordem, o Sr. Natan Schiper, conselheiro Titular da FE-COMÉRCIO, no usa da palavra, ao cumprimentar a todos, sugere que a vice-presidência ficasse com a própria FIRJAN juntamente com a sua suplente Maria Rita, por ser sua pessoa de confiança e de extrema capacidade de execução na gestão e por já trabalharem juntos. Após a fala do Sr. Natan, o Sr. Claudio Rocha, pela ordem, solicita a palavra e discorre sobre dois tópicos: um, a bancada PATRONAL indica a presidência, mas, quem delibera, é o colegiado, conforme consta na lei e no regimento interno, dois, que por conta de diversas novas resoluções do CODEFAT, DA LEGISLAÇÃO E DO REGIMEN- TO INTERNO, não sabe se tem respaldo jurídico se a vice-presidência pode ser assumida pela suplência da mesma Entidade/Representação do presidente indicado. Segundo o conselheiro Claudio Rocha, entende que, quando se trata de presidente e vice-presidente, os cargos devem ser ocupados por conselheiros titulares e não de trinta e seis. Explicou ainda, que a legitimidade de votos dos suplentes, só se dá na ausência dos titulares. Informou que, a Maria Rita é uma excelente técnica e faria uma ótima gestão na vice-presidência, a questão não é sobre sua capacidade e competência, mas, sobre a legitimidade jurídica. A Sra. Conselheira Renata Reis, no uso da palavra, afirma que não está claro de forma expressa que se pode ou não pode no regimento interno do CETER/RJ, dando a entender que a susência de esclarecimento, legitima a escolha da conselheira Maria Rita como vice-presidente do CETER/RJ. Pela ordem, o Sr. Conselheiro Oswaldo Munaro faz uso da palavra e após cumprimentar a todos e a todas, explica que com relação a discussão apresentada sobre a vice-presidência, entende o posicionamento do Sr. Claudio Rocha e acrescenta, que a questão não é ser titular ou suplente, afirmando que o CETER/RJ é composto por representações indicadas pelas confederações, federações sindicais e por órgãos do governo. Com essa premissa básica de composição, o Sr. Oswaldo Munaro, informa que não há legitimidade da presidência e da vice-presidência serem da mesma federação por não parecer democrático. Ainda no uso da palavra, cita o regimento interno do CETER/RJ, de 09 de outubro de 2020, para explicar que a presidência e da vice-presidência são de acordo com as representações, informando, que se a FIR.AN for representar a presidência, ela não pode concomitantemente representar a vice-presidência, ela não pode concomitantemente representar a vice-presidência esta de recondução, fica claro que presidência de vice-presidência de vice-presidência expresidencia expresentação. O Sr. Presidente Alex Bolsas, pede a palavra e explica que na lei do

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023

ALEX BOLSAS
Presidente do CETER/RJ

ld: 2498913

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.117 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA REPRESENTANTES DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ PARA O PROGRAMA DE DADOS ABERTOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e XXV do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 48.091, de 19 de maio de 2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 9º do Decreto Estadual n.º 48.449, de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.
- o constante dos autos do processo n.º SEI-430002/001594/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como representantes, titular e suplente, do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro PRODERJ para o Programa de Dados Abertos do Governo Estado do Rio de Janeiro:
- I Representante Titular: Luiz Eduardo Martins de Queiroz, Ouvidor, ID Funcional n.º 5109871-7: e
- II Representante Suplente: Rodrigo Lopes Xavier, Vice-Presidente de Tecnologia, ID Funcional n.º 4349678-4.
- **Art. 2º** Os representantes terão como atribuições aquelas definidas no art. 9º do Decreto Estadual n.º 48.449, de 04 de abril de 2023, atentando-se para as demais disposições, em especial sobre prazos, constantes do citado normativo.
- Art. 3º A presente designação se faz sem aumento de despesa para o Estado do Rio de Janeiro e sem prejuízo das outras atividades pertinentes às atribuições dos cargos dos servidores envolvidos.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

DESPACHO DE ORDENADOR DE DESPESA DE 04/08/2023

PROCESSO N°SEI-430002/000694/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior no valor total de R\$ 36.503,82 (trinta e seis mil quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos), competência de julho/2022, em favor da OI S.A. em recuperação judicial - CNPJ nº 76.535.764/0001-43, referente à despesa com prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (WAN), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da infor-

ld: 2499010

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 296 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 03/08/2023, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E O CONSÓRCIO ECONORIO DADES - SEIC E O CONSÓRCIO ECONORTE GEOSONDA - CASTELÂNEA - PETRÓPOLIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000538/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 068/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA CONDE'EU E RUA OLAVO BILAC - BAIRRO CASTELÂNEA NO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS-RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/000538/2022

MARCUS PAULO RODRIGUES LEITE - ID Funcional 5130309-4; SUPLENTE:

WASHINGTON LUIZ PEREIRA - ID Funcional 5128837-0.

FISCAIS TÉCNICOS

FISCAIS TECHNICOS.
ERICK HILARIO SABADIN DA SILVA - ID Funcional 5140891-0;
HIGOR GUEDES DA GAMA - ID Funcional 5141190-3;

DANRLEI BRAGA GOMES - ID Funcional 5141795-2.

FISCAL ADMINISTRATIVO: FREDERICO CARLOS LIMA - ID Funcional 4342999-8; SUPLENTE: MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID Funcional 5137966-0.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 03 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2499121

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTUR E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 12/06/2019 PÁGINA 25 - 2ª COLUNA

PROCESSO Nº E-07/020/151/2019

Onde se lê: ...relativa ao período-base 01/11/2012 a 14/12/2017 Leia-se: ...relativa ao período-base 01/11/2012 a 30/10/2017

ld: 2499039

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 806 DE 31 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 3º QUE TRATA DOS MEMBROS QUE INTEGRAM O COMITÊ PER-MANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DI-RETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001411/2021,

CONSIDERANDO o artigo 5º, incisos I e II do Plano estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC (Anexo C da Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 3º da Portaria AGENERSA nº 666/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Comitê Permanente do PEDTIC será constituído

I - Principal responsável do NSTIC/RJ e Presidente do Co-

MICHELLE RODRIGUES CARNEIRO FIGUEIREDO, ID Funcional nº 43496409:

II - Representante da área de Planejamento:

ELIANA AFONSO DE AMORIM - ID Funcional nº 44115393;

III - Representante da área de Orcamento:

GABRIELA SANTORO DA SILVEIRA MACHADO - ID Funcional nº 19074379;

IV - Representante da área de Administração e Patrimônio:

LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA - ID Funcional no

V - Representante da atividade-fim da AGENERSA:

JORGE LUIZ GOMES CALFO - ID Funcional nº 06177662;

VI - Representante designado pela Alta Administração da AGENERSA:

FERNANDA DA SILVA IESPA - ID Funcional nº 5097808-0".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Conselheiro-Presidente

ld: 2499130

PORTARIA AGENERSA Nº 807 DE 31 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 1º QUE TRATA DOS MEMBROS QUE INTEGRAM A COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS MÓVEIS CONSIDERA-DOS INSERVÍVEIS PARA A AGENERSA

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003410/2021,

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 1º da Portaria AGENERSA nº 719/2022, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 1º - Constituir Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Móveis Inservíveis, para fins de desfazimento, tendo em vista a completa inutilidade de bens, ocasionando a perda de espaço útil na sede desta Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro e designa para sua composição, os seguintes servidores:

Coordenador da Comissão

Rafael Lemos Costa, ID Funcional nº 50748840

Bianca Toledo Fortes, ID Funcional nº 51223309 Alessandro Mathera, ID Funcional nº 6177441 Marcelo Bogo Leal, ID Funcional nº 50890468

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos das disposições em contrário

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

ld: 2499131

PORTARIA AGENERSA Nº 808 DE 31 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ARTIGO 1º DOS SERVIDORES PA-RA EXECUTAR/ATUALIZAR OS DADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL -

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003402/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do Art. 1º da Portaria AGENERSA nº 701/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela execução e atualização dos dados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS:

Auditoria Interna - AUDAndré Lemgruber Asth - ID Funcional

Câmara de Resíduos Sólidos - CARESCarol Carrozzino França - ID Funcional n.º 50883780

Câmara de Saneamento - CASANRobson Cardinelli - ID Funcional $\rm n.^{\circ}$ 4184220-0

Câmara de Energia - CAENEAlexandre de Carvalho Pereira - ID Funcional n.º 44171625

Superintendência Administrativa - SUPADAntônio Carlos Rodrigues da Silva - ID Funcional n.º 44610939

Superintendência Orçamentária e Financeira - SUPOFGabriella Santoro da Silveira Machado - ID Funcional n.º 19074379

Assessoria de Contabilidade

Ademir Lage - ID Funcional n.º 42710782

Assessoria de Informática - ASSINFMichelle Rodrigues Carneiro Figueiredo - ID Funcional n.º 43496409

Assessoria de Recursos Humanos - ASSRHURachel de Araujo Calôr - ID Funcional n.º 5701147

Comissões Permanentes de Licitação e Pregão - COLIPLuis Cláudio Martinez Mesquita - ID Funcional n.º 51063425"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos das disposições em contrário.

> RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

ld: 2499132

PORTARIA AGENERSA N.º 809 DE 31 DE JULHO DE 2023

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003306/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos órgãos públicos, visando evitar descontinuidade das tarefas de-
- a determinação contida no art. 35, § 3º do Decreto Estadual nº.
 2.479, de 08 de março de 1979, o princípio da eficiência administrativa, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988,
- o disposto na Portaria AGENERSA Nº 746, de 19 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Pires Teixeira Mendes, ID Funcional nº 43154204, para responder, sem prejuízos de suas atribuições, pelo expediente da Assessoria de Contabilidade da AGENERSA nas eventuais faltas e impedimentos do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos das disposições em contrário

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES Conselheiro-Presidente

ld: 2499133

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEM Nº 16 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO, SEM AU-MENTO DE DESPESA, DA CAMPANHA "OU-VIU UM NÃO? RESPEITE A DECISÃO" POR UM RIO SEM VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o que consta no Processo SEI nº 500001/000379/2023 e,

CONSIDERANDO

- a necessidade de adoção, pela Secretaria de Estado da Mulher do Rio de Janeiro (SEM), de campanha de prevenção à violência contra mulher e a conscientização sobre o tema, buscando promover uma mudança cultural para desnaturalização da violência de gênero;
- o aumento da demanda de ações voltadas ao público feminino promovidas pela SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER;
- a necessidade de ampliar e diversificar as ações e parcerias
- a importância da criação de protocolos gerais voltados para o enfrentamento à violência contra a mulher.

RESOLVE:

Art.1º - Cria a Campanha "OUVIU UM NÃO? RESPEITE A DECI-SÃO", sem aumento de despesa, que será desenvolvida pela Supe-rintendência de Enfrentamento à violência, que terá a finalidade de promover em todo o Estado do Río de Janeiro campanhas de conscientização pelo fim da violência de gênero.

Art. 2º - A Superintendência de Enfrentamento à violência, editará normas especificas para a implantação da Campanha

Parágrafo Único - A Superintendência de Enfrentamento à Violência, responsável pela Campanha, a fim de ampliar os serviços a serem oferecidos nas ações, poderá requerer o envolvimento de outras Unidades da Secretaria, além de realizar parcerias com outras Secretarias de Estado e outros Órgãos Públicos, organizações e entidades que atuam no atendimento à mulher em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2023

HELOISA AGUIAR Secretária de Estado da Mulher

ld: 2498828

Procuradoria Geral do Estado

PEĆIFICADA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR GERAL E DO PRESIDENTE RESOLUÇÃO CONJUNTAPGE/PRODERJ Nº 203

DE 31 DE JULHO DE 2023 DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ES-

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o PRESIDENTE DO CEN-TRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a Revisão do PPA 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020; Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orcamento Anual de 2023; Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, a Instrução Normativa nº 24, de 10 de setembro de 2013, que estabelece normas para prestação de contas de descentralizações, e o que consta do processo SEI-140001/036787/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:



I - OBJETO: 1 (um) link de 1GB de internet da Rede Conect@, na modalidade crítica (suporte 24x7), conforme o que consta no processo SEI-140001/036787/2022.

II - VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023

III - DE/Concedente: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-FUNPERJ

UO: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do RJ UG: 096100 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do

IV - PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do

Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:

PT: 09610.03.126.0435.5511 (Modernização Tecnológica da PGE) Modalidade de Aplicação:3390

Fonte: 1.501.230/1.753.232/2.501.230/2.753.232

Valor: R\$ 397.889,64 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e oi-

tenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SE- FAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

ld: 2498807

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4977 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA	PG02 - GABINETE DO PROCURA-	PG15 - DETRAN-RJ	01/08/2023
	DOR GERAL		
MAURINE MORGAN PIMENTEL FEITOSA	PG11 - COORDENADORIA GERAL	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATI-	07/08/2023
	DAS PROCURADORIAS REGIONAIS	VA	
FLAVIA VIEIRA DE CASTRO	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA	PG11 - COORDENADORIA GERAL DAS	07/08/2023
	ATIVA	PROCURADORIAS REGIONAIS	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2023

BRUNO DUBEUX Procurador-Geral do Estado

ld: 2499116

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 02.08.2023

DESIGNA SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA. Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19220979, para, sem prejuízo de suas atri-buições, responder pelas atividades realizadas junto ao Gabinete do Procurador Geral para temas afetos à Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e Direitos Humanos, com validade a contar de 1º de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

DE 04.08.2023

DESIGNA LUIZ CARLOS PENNER RODRIGUES DA COSTA, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 99992280, para, sem prejuizo de suas atribuições, atuar em apoio as atribuições pertinentes à Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 07 de agosto de 2023. Processo nº SEI-140001/000767/2023.

ld: 2499140

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 04.08.2023

NOMEIA RODRIGO SOARES COSTAS, Id. Funcional nº 50327682, para exercer, com validade a contar de 1º de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Rodrigo Gonzalez Cruz de Mamari. Processo nº SEI-030029/009723/2023.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO **DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL** DE 04.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/041561/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 17/2023, que tem por objeto a aquisição de ar-mários de aço para serem instalados nos vestiários do edifício sede e marios de aço para serem instalados nos vestiarios do edificio sede e do antigo Convento do Carmo, de acordo com as condições, especificações, exigências e quantidades, nos endereços constantes no Termo de Referência - Anexo I, cujo objeto foi ADJUDICADO à empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

ld: 2499141

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 03.08.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/046447/2021 - RAQUEL LOUZADA TAS-SARI - ANALISTA PROCESSUAL - Id. Funcional nº 44193750. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCE-DO** a prorrogação da licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20 de setembro de 2023.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Itaocara. PAR-TES: Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 40 (quarenta) anos. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. **PROCESSO N° SEI-150001/000121/2021**. Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Itaocara. PARTES: Município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos services de acestratora de la consecución de la consecució viços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/000121/2021. *Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Itaocara. **PARTES:** Município de Itaocara, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 10 da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021**. *Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Miracema. PAR-TES: Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro.

PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDA-MENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Miracema. PARTES: Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplio e adequado dos contiens de caracemente hásico pa área urbana prunicipal.

serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDA-MENTO: art. 8º, §1º, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021 *Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Miracema. PARTES: Município de Miracema, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Procasado do rio de Janieiro. **UBJETO:** Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. **ASSINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 10 da Lei nº 11.445/2007. **PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021**. *Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de São Francisco de Itabapoana. PARTES: Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. **PRAZO:** 40 (quarenta) anos. **AS-SINATURA:** 06/04/2021. **FUNDAMENTO:** art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021. *Omitido em 07/04/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de São Francisco de Ita-bapoana. PARTES: Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. AS-SINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/000121/2021.

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de São Francisco de Itabapoana. PARTES: Município de São Francisco de Itabapoana, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. ASSINATURA: 06/04/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/000121/2021

*Omitido em 07/04/2021

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 083/2023 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA
OBJETO: "EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO COM BLINDAGEM NÍVÉL III-A".
PRAZO: 36 (trinta a seis) meses

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses VALOR TOTAL: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oi-

tocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-150001/007776/2023 (Ata de Registro de Preços nº 003/2022).

ld: 2498975

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 065/2023 PARTES: DETRAN/RJ e PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO SERVIÇOS

OBJETO: Reconhecimento, pelo DETRAN/RJ, da prestação dos ser-OBJETO: Reconnecimento, pero DETRAIVRI, da prestação dos serviços de apoio técnico e administrativo afetos à vistoria veicular, bem como auxiliares à emissão de documentos de CRV e CRLV, no âmbito da Diretoria de Registro de Veículos do DETRAN/RJ, referentes ao período de 01 a 11 de dezembro de 2020, sem a devida cobertura contratual, em condições satisfatórias e de boa-fé, conforme Notas

Fiscais anexas ao processo.

VALOR TOTAL: R\$ 891.829,65 (oitocentos e noventa e um mil, oi-

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Arts. 59 e 60, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/03

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150063/000061/2021.

ld: 2498803

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Ser-

PARTES: DETRAN/RJ e Ambiental Serviços Especializados Ltda. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses e aplicar o reajuste contratual do preço do contrato no percentual negativo de 2,165210 %, referente ao resultado do IGP-M (FGV) acumulado no período de maio/2022 a abril/2023, com efeitos financeiros a partir de

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 548.826,69 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE02145. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55, inciso III e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI E-16/060/005638/2019.

ld: 2498916

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 134/2021. PARTES: DETRAN/RJ e a Valid Soluções S.A.

OBJETO: Reajuste contratual e alteração quantitativa do contrato. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.170.688,28 (um milhão, cento e setenta

mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02137. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 55, III e art. 58, I, c/c art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150060/000533/2021. ld: 2498799

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRANIRJ, em atendimento ao art. 20, § 6°, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o

PROC. Nº SEI-E-16/006/10/2019 - Prestação de serviços de atendimento ao público, no âmbito da Diretoria de Identificação Civil do DE-

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com

ld: 2498917

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PE 002/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS PARA LIMPEZA DE CHASSI, a serem utilizados pelo DETRAN/RJ, durante os procedimentos de vistoria veicular, pelo período de 12 (doze) meses. ESTIMATIVA ORCAMENTÁRIA:

Lote 1: R\$ 65.950,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta

Lote 2: R\$ 16.192,50 (Dezesseis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Perfazendo o valor global de: R\$ 82.142,50 (Oitenta e dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 às 09h30m. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2023 às 09h35m. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 18/08/2023 às 10h00m.

PROCESSO Nº SEI-150063/003070/2021.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detran.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2023 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente n.º 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

ld: 2499249 ld: 2498801

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2023. PARTES: DETRAN/RJ e Ecold Climatização e Serviços de Engenha-

OBJETO: Eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONA-DO, dos tipos (I) "Janela" e (II) "Split", referente aos itens 1, 4, 5 e 13, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão, no Termo de Referência - Anexo I do Edital e no Modelo de Proposta de Preços - Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/22.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.065.324,10.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 46.751/19, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150157/000189/2021.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 002/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e Microtécnica Informática Ltda OBJETO: Eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONA-OBJETO: Eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONA-DO, dos tipos (I) "Janela" e (II) "Split", referente aos itens 10, 11 e 12, conforme as específicações contidas no Edital de Pregão, no Termo de Referência - Anexo I do Edital e no Modelo de Proposta de Pre-ços - Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/22.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.362.819,80. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 46.751/19, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150157/000189/2021.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 003/2023. PARTES: DETRAN/RJ e Yaxmutal Comércio e Servicos Eireli

OBJETO: Eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONA-DO, dos tipos (I) "Janela" e (II) "Split", referente ao item 9, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão, no Termo de Referência - Anexo I do Edital e no Modelo de Proposta de Preços - Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/22.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no DOERJ.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 179.549.05.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 46.751/19, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150157/000189/2021.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 005/2023.

PARTES: DETRAN/RJ e B2G Vix Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Eventual aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONA-DO, dos tipos (I) "Janela" e (II) "Split", referente aos itens 14 e 15, conforme as específicações contidas no Edital de Pregão, no Termo de Referência - Anexo I do Edital e no Modelo de Proposta de Pre-ços - Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/22.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.206.822.00.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto nº 46.751/19, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150157/000189/2021.

ld: 2499008

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Cooperação Técnica nº 20/2015, contendo Termo de Adesão do município de Arraial do Cabo. assinado em 10 maio

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, representado pelo Secretário de Fazenda do Estado e com os municípios do Estado do Rio de Janeiro, por adesão, representados pelos Secretários Municipais de Fa-

OBJETO: O intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza Econômico-Fiscais.

ASSINATURA: 10/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-040073/000144/2023.

ld: 2498845

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS (SUPRH), em abaixo mencionados para a atualização dos dados cadastrais de seus dependentes. Esta medida é necessária devido à implementação e manutenção do E-social, atendendo a uma solicitação emitida pelo órgão central de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro. Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: srhpagamento@fazenda.rj.gov.br ou mediante a contato telefônico nº: (21) 2334-4529/2334-4817.

- Fillian
ID FUNCIONAL
50068458
42692555
43653014
19413556
19390866
19480768
50061534
43840957
41775139
50189778
43840884
43229948
43874800
11550848
43229913
43442528
19426712
43872972
43838928
41919289
43872921
24471330
50280848

19496931	
43229530	
19417071	
50096729	
19425910	
43229433	
19230753	
19522959	
19494610	
19569050	
19574614	
43852548	

ld: 2499053

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA FIS-CAL

AUDITORIA FISCAL ESPECIALIZADA DE ITD - AFE 08

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento do ITD referente a

EDITAL

guia de lançamento 2022-2-129414-0-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário de-O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramen-

to prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Conceição Aparecida De Barros Batista CPF: 902.190.587-68 Processo SEI-040041/004989/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento do ITD referente ao inventário de Araceli Andrade Mello, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Wagner Oliveira da Silva CPF: 085.151.697-11 Processo SEI-040041/006123/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2016-3-016171-7-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Felipe Garcia De Miranda CPF: 056.257.927-39 Processo SEI: E-04/041/000937/2016

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2023-2-060041-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: José Lucas Netto CPF: 135.557.237-15 Processo SEI-040041/003869/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias da declaração nº 2023-3-054774-1-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: SINTIA KELY CABRAL DA SILVA CPF: 058.150.634-01 Processo SEI-140002/000491/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias da declaração nº 2020-031162-00-7-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico. de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Rosangela Pontes De Farias CPF: 004.939.127-54 Processo SEI-040041/001513/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2018-3-196905-4-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: ELIETE THABET SAUSMIKAT MARINHO CPF: 028.463.617-70 Processo SEI-040041/000788/2022

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2021-1-110911-9-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

EDITAL

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Espólio de José Rodrigues CPF: 066.251.527-73 Processo SEI-040041/003080/2020

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 9.64.062953-0, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020.

Nome: Fatima Maria de Figueiredo Macedo CPF: 548.004.477-04 Processo E-04/041/1144/2018

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o pagamento do ITD incidente sobre o inventário de Maria Cruz, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados no cartório da repartição fiscal. Processo SEI-040041/003155/2020.

Nome: Alisson Cruz de Oliveira CPF: 034.803.835-64 Processo E-14/001/2444/2020

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias nº 2021-2-161486-5-00 e 2021-2-161441-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Tania Rosangela Ferreira Edwirges CPF: 012.368.027-13 Processo SEI-040041/001469/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2020-3-007959-2-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico.

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: MARIA DE ALCANTARA BIERI CPF: 553.258.907-00 Processo SEI-04/041/005001/2019

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2020-1-010188-5-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: ASSOCIACAO LUTA PELA PAZ CNPJ: 09.300.383/0001-98 Processo SEI-040041/000173/2020

FDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias da declaração nº 2021-021905-00-8-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico.

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Luis Perez Arechavala Junior CPF: 024.088.977-00 Processo SEI-040041/004439/2021

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias da declaração $\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$ 2021-005315-00-4-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Carlos Eduardo Gonzalez da Silva CPF: 123.510.557-13 Processo SEI-040041/006650/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2020-3-033152-6-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: Tatiana Tavares Gomes CPF: 053.709.967-09 Processo SEI-040041/000178/2020

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento do ITD referente, ao inventário de José Ferreira - CPF: 218.057.097-04 - Processo Judicial nº 0003667-35.2009.8.19.0208, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: FERNANDA FERREIRA MOREIRA LIMA CPF: 915.240.677-68 Processo SEI-140002/000366/2023

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias da declaração nº 2019-003849-00-7-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: CARLOS MESSIAS JUNIOR CPF: 851.973.277-15 Processo SEI E-04/041/2248/2019

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento do complemento da guia de ITD nº 2021-2-130851-9-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações

- SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Orlando Lagoa CPF: 059.383.847-53 Processo SEI-040041/004756/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: José Francisco Costa Souza Tristão CPF: 082.623.607-37 Processo SEI E-04/041/100496/2018

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração 2022-057777-00-2-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Maria Yara Gama De Alencar CPF: 028.587.357-19 Processo SEI-040041/001222/2020

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2021-3-147224-4-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: FLAVIA GURGEL RODRIGUES CPF: 084.268.157-40 Processo SEI-040041/006726/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2021-2-127499-1-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Marcus Antonio Pereira CPF: 776.140.378-20 Processo SEI-040041/005006/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2022-2-010397-0-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Flavio Hahlbohm Martins Ribeiro CPF: 827.632.917-91 Processo SEI-040041/001044/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias da declaração nº 2016-000067-00-9-03, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: Joao Paulo De Almeida Neto CPF: 023.141.967-83 Processo SEI-040041/005589/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: ADRIANA DA CUNHA CARVALHO CPF: 073.985.047-48 Processo SEI-040041/005829/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: Sergio Leite Pereira Filho CPF: 777.987.837-68 Processo SEI-040041/004793/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2021-3-153902-0-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Camilo Januário Ferreira Gomes Junior CPF: 013.076.407-88 Processo SEI-040041/005823/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, **intima** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2021-1-105984-4-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: MARIA DA GLÓRIA DE MENEZES VASCONCELOS HORTA CPF: 537.319.217-15 Processo SEI-040041/006247/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia nº 2018-3-232657-2-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Divida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: MARCIA SUELI GONÇALVES MARTINS CPF: 592.386.237-91 Processo E-04/041/102144/2018

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento das guias da declaração nº 2019-026202-00-0-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: ANA MARIA BENTO OLIVEIRA LEITE CPF: 782.715.257-00 Processo SEI-040041/001573/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento das Guias de Lançamento referentes ao inventário de Mounira Skaf Ammari, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Mikael Habib Ammari CPF: 119.548.847-53 Processo SEI-040041/000826/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração de ITD nº 2023-015638-00-9-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Divida Ativa do crédito tributário devido.

O prócesso administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: RAQUEL CORREA DE SÁ MARTINS CPF: 043.068.537-80 Processo SEI-140002/000477/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZA-DA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração de ITD nº 2021-056093-00-6-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Lauciane De Lima Santanna Da Conceicao CPF: 790.870.517-00 Processo SEI-140002/000252/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZA-DA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Deise Rocha Simonin De Souza CPF: 736.354.137-04 Processo SEI-140002/000316/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZA-DA DE no uso de suas atribuições legais, **intima** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias de lançamento nº 2018-2-199468-9-03, 2018-2-199469-7-01,2018-2-199470- 0-01, 2018-2-199471-9-01, 2018-2-199472-7-01, 2018-2-199473-5-01 e 2021-2-081883-1-02, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Patricia Dorce Varella Pacheco CPF: 111.298.738-03 Processo SEI-140002/000193/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE no uso de suas atribuições legais, **intima** o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração de ITD nº 2020-008680-00-9-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Eliana Souza Da Cunha CPF: 350.864.597-53 Processo SEI-040041/002092/2020

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: ANA MARIA GONÇALVES IGREJA PEREIRA CPF: 688.786.057-00 Processo SEI-040041/003208/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia de lançamento nº 2016-3-031348-7-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA PINTO CPF: 002.256.047-52 Processo SEI E-04/041/000260/2020 EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia de lançamento nº 2022-2-156731-7-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: Maira Passos Camargos Bruzzi CPF: 014.318.886-05 Processo SEI-040041/000732/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia de lançamento nº 2017-2-100631-5-02, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: MONICA CRISTINA RODRIGUES CORDEIRO CPF: 075.253.827-60 Processo SEI E-04/041/769/2019

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: ANGELA CARVALHO SIQUEIRA DA SILVA CPF: 740.074.167-53

CPF: 740.074.167-53 Processo SEI-040079/000349/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias de ITD nº 2020-2-067638-0-01, 2020-2-067637-1-01, 2020-2-067636-3-01 e 2020-2-067635-5-02, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Vitor Fernandes Andrade de Freixo CPF: 125.029.547-54 Processo SEI-040041/001316/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração 2021-060909-00-2-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Tania Regina Lopes De Almeida Britto CPF: 772.108.167-04 Processo SEI-140002/000336/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: Maria Lima de Moura Silva CPF: 021.811.357-97 Processo SEI: E-04/041/4719/2019

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: Elisabeth Salgado Modesto Suffel CPF: 628.748.967-72 Processo SEI-040041/000286/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Irinea Bento Tavares CPF: 590.454.857-53 Processo SEI-140002/000207/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia de lançamento nº 2023-3-067966-4-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: TASSIO JEANDERSON DE OLIVEIRA CPF: 081.885.857-50 Processo SEI-040041/006127/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado a cumprir as exigências constantes nos autos do respectivo processo administrativo, no prazo de 10 dias, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: Adalberto Antonio de Oliveira Araujo CPF: 688.071.207-04 Processo SEI-040041/006973/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar o recolhimento do ITD referente ao inventário de Elias Kayat, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: JAYME ELIAS KAYAT CPF: 018.626.457-79 Processo SEI E-04/041/1372/2019

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração 2022-022603-00-1-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Rosiene Coelho Da Silva CPF: 008.895.217-78 Processo SEI-040041/006296/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia de lançamento nº 2018.1.146564.5.01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Divida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno

Nome: VICTOR LEAL DE OLIVEIRA CPF: 114.270.447-59 Processo SEI E-04/041/1626/2018

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração de ITD nº 2021-012444-00-6-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Marisa Barbosa Moreira CPF: 907.858.947-72 Processo SEI-040041/003714/2020

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia de ITD 2022-3-038644-9-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Divida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Luiz Antonio Testoni Branco De Faro CPF: 537.475.937-04 Processo SEI E-04/041/665/2020

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração nº 2021-075028-00-2-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Cinthia Silva De Souza CPF: 028.859.207-77 Processo SEI-040041/000526/2020

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração de ITD nº 2019-006532-00-4-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Irene Augusta Dos Santos Bompastor CPF: 022.005.167-46

Processo SEI E-04/041/2348/2019

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias de lançamento da Declaração 2019.026680.01.8.01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

EDITAL

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: SIEGFRIED GONDIM MEIRA CHAVES CPF: 019.978.907-04 Processo SEI E-04/041/3584/2019

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das guias 2022-3-008770-0-00 e 2022-2-008769-9-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Antonio Faleiro Sobrinho CPF: 049.380.117-00 Processo SEI-220007/000414/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação das Guias de Lançamento de ITD 2022-2-135335-0-00 e 2022-2-135318-0-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: CRISTIANE TEIXEIRA GUAPIASSU CPF: 134.003.827-79 Processo SEI-140002/000406/2022

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração de ITD nº 2021-046879-00-1-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Gracilda Alves CPF: 410.702.087-87 Processo SEI-040041/004372/2021

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia de ITD nº 2019-2-133393-0-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: ALOISIO DE ABREU NEVES CPF: 309.054.517/91 Processo SEI E-04/041/3449/2019

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da Guia de Lançamento nº 2020-3-030070-1-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico,

de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Eloise Mendonça De Oliveira Cammarota CPF: 081.352.807-00 Processo SEI-04/041/000001/2020

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração 2020-010194-00-6-01, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno.

Nome: Patricia Candido Pinto Silva CPF: 082.308.237-74 Processo SEI: E-04/041/3227/2019



FDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração 2021-036655-00-8-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscricão em Dívida Ativa do crédito tributário devido

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações · SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: MARCOS ARGILEO RIBEIRO DA SILVA CPF: 787.721.927-04

Processo SEI: E-04/070/31/2019

EDITAL

O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALI-ZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da guia de ITD nº 2021-1-029825-2-00, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramento prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Aline Freitas Alves CPF: 096.659.927-67 Processo SEI-040041/001222/2021 FDITAL

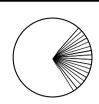
O AUDITOR FISCAL CHEFE DA AUDITORIA-FISCAL ESPECIALIZADA DE no uso de suas atribuições legais, intima o contribuinte abaixo relacionado, a comprovar a quitação da declaração 2018-058393-00-6-04, no prazo de 72 horas, sob pena de imediata inscrição em Divida Ativa do crédito tributário devido.

O processo administrativo tramita exclusivamente em meio eletrônico, do mode que para aconse autres, for se processor in condensatores.

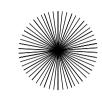
de modo que para acesso aos autos, faz-se necessário cadastramen-to prévio como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações SEI-RJ, por meio do site http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexter-

Nome: Daniel De Silva E Sousa CPF: 205.729.807-87 Processo SEI: E-04/041/264/2019

ld: 2498818







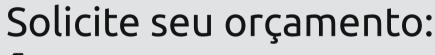




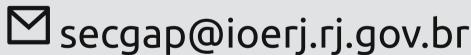








(21) 2717-5825

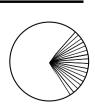






Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.





Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022.
PARTES: CODIN e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 013/2022, por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 329.499,91 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 aliado ao Parágrafo Único Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2022 c/c Deliberação nº 281 de 24 de agosto de 2017 do TCE/RJ. PROCESSO Nº SEI-220010/000202/2022

ld: 2498804

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EDITAL**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º andar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

PM GRAÇAS E SANTIAGO ELETRONICA LTDA

(CNPJ: 03.434.480/0001-97) Ref. Processo: SEI-220011/001947/2023

PAULA MARIA DAS GRAÇAS SOUZA NASCIMENTO

(CPF: 079.614.047-24) Ref. Processo: SEI-220011/001947/2023

CELI SANTIAGO TEIXEIRA

(CPF: 943.844.527-72) Ref. Processo: SEI-220011/001947/2023

ld: 2499163

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO chama atenção dos interessados para o Edital que se encontra afixado no Quadro de Avisos da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Rio Branco nº 10, térreo, bem como, nos sites www.jucerja.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br re ferente à licitação abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

TIPO: Menor Preço Global Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços eventuais de Buffet, tais como: café da manhã, coffee break, welcome coffee, brunch e coquetel, para atender às reuniões, eventos internos, em suas unidades, bem como eventos institucionais em atendimento às necessidades da JUCERJA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo

de Referência - Anexo I. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Abertura da sessão do Pregão pre-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/001671/2023.

O Edital completo encontra-se à disposição nos sites acima descri-

ld: 2499049

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°273/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa F3 LT-

DA, CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO DE LICENÇA E TREINAMENTO DE SOFTWARE na DGS/AINFRA.

GESTOR DO CONTRATO: CB PM RG 100.844 André Cipriano Go-

FISCAIS DE CONTRATO: 3° SGT PM RG 87.939 Renan Mendonça Rangel, SD PM RG 107.862 Roney da Silva Ferreira. PRAZO:05/08/2023 a 04/08/2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 9.334,82(nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos) DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-350106/001382/2021.

*Omitido no D.O. de 04/08/2023.

ld: 2499029

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O DE 07.07.2023 PÁG 29 - 1ª COLUNA

INSTRUMENTO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 372/2023.

PROCESSO SEL-35/113/000726/2019

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá mensalmente do CONTRATANTE os valores correspondentes aos procedimentos efetivamente realizados no mês de referência em decorrência dos encaminhamentos de pacientes pelo CONTRATANTE, após auditoria procedida pela comissão de fiscalização

Os pagamentos serão efetuados mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 19377-1, agência 309, de titularidade da CONTRA-TADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá mensalmente do CONTRATANTE os valores correspondentes aos procedimentos efetivamente realizados no mês de referência em decorrência dos encaminhamentos de pacientes pelo CONTRATANTE, após auditoria procedida pela comissão de fiscalização.

Os pagamentos serão efetuados mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº 23918-6, agência 1507-5, de titularidade da CON-TRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco)

ld: 2498848

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na

Partes: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Município de Maricá, por meio da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional-SEOP/GGI, objeto: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Coopera-

ção nº SEI-350082/001034/2022, tem por objeto a seguinte alteração: a) Conforme estipulado na Cláusula Nona do Termo de Cooperação, prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 25.907.977,20 (vinte e cinco milhões, novecentos e sete

mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, prorrogáveis, por novo e igual período, a critério dos Partícipes, mediante acordo formalizado por Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 03.08.2023. FUNDAMENTO: Conforme a Lei nº 13.675/18, a Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11, o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18 e pelo Decreto Estadual nº 46.646/19, para os fins que específica. PROCESSOS Nº SEI-350082/001034/2022.

ld: 2498870

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e o Município de Nova Iguaçu por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SEMSEG, através do PROEIS.

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº SEI-350082/001164/2022, tem por objeto as seguintes alterações:

a) Conforme estipulado na Cláusula Nona do Termo de Cooperação, prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Primeiro Termo Aditivo.

deste Primeiro Termo Aditivo.

VALOR: R\$ 22.982.049,26 (vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste Primeiro Termo Aditivo, prorrogáveis, por novo e igual período, a critério dos Partícipes, mediante acordo formalizado por Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.675/18, Lei Estadual nº 6.162/12, Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11, Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18 e pelo Decreto Estadual nº 46.646/19, para os fins que específica.

cífica.

DATA DA ASSINATURA: 03.08.2023 PROCESSO Nº SEI-350082/001164/2022

ld: 2498871

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/SE-

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/SE-POL/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de FORNECI-MENTO DE LICENÇA DE ACESSO E ASSINATURA PARA 300 (TRE-ZENTAS) NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT (NBR) E MER-COSUL (AMN).

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de o valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigên-

cia do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2023, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 57 inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações PROCESSO Nº SEI-360068/001647/2021.

ld: 2499110

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 35/SEPOL/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL e BRS SP

SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual.

VALOR: R\$ 10.460.018,66 (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil

dezoito reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36(trinta e seis)

meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei Federal 8.666. PROCESSO Nº SEI-36/0343/000158/2023.

ld: 2499007

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVII ACADEMIA ESTADUAL DE POLÍCIA SYLVIO TERRA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 11/07/2023 PÁGINA 44 -1ª COLUNA

FDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE INVES-TIGADOR POLICIAL DE 3º CLASSE - 2020 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA -SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Processo n° SEI-360050/000197/2020. Onde se lê:

158155431 Cleidibel Amanda Cordeiro Caetano Excluído

158155431 Cleidibel Amanda Cordeiro Caetano Apto

ld: 2498829

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 084/2023 PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de cadeiras de praia contemplando toda área atendida pelo CBMERJ em suas unidades e postos de salvamentos coordenados pelo CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 116.794,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e

noventa e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2023.

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/07 FELIPE DA-NIEL DE CARVAJAL PEREIRA, RG 40.011, ID 4279661-0. MEMBROS: 1° SGT BM Q10/02 MURILLO MATTOS ROSA, RG 31.410, ID 614340-7 e CB BM Q10/15 LEANDRO BORGES RIBEIRO,

MEMBRO SUBSTITUTO: SUBTEN BM RENAN LABRE, RG 31440,

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270121/000449/2023 PE 08/23.

ld: 2498861

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÍDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023, Processo nº SEI-080017/001161/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CLORIDRATO DE LIDO-CAÍNA 2% - GELÉIA BISNAGA 30 G), PARA ATENDER À ASSESORIA DE ATENDIMENTOS ÁS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou FRACASSADA.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 010/2023.
PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e PERSONAL NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de ser-

viço de passagem expressa em pedágios e estacionamento utilizando transponder de identificação veicular TIV (TAGs) para atender as necessidades do Instituto Vital Brazil

VALOR: R\$ 31.509,60 (trinta e um mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023 PROCESSO N° SEI-080005/000351/2023

ld: 2498990

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 011/2023

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e MB MARTINS SER-VICOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de lo-cação de veículos automotores para atender as necessidades do Instituto Vital Brazil VALOR: R\$ 512.250,00 (quinhentos e doze mil duzentos e cinquenta

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

PROCESSO N° SEI-080005/000094/2023

ld: 2498999

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFICAÇÃO E ACERVO **EDITAIS**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

- CURSO RAION - RIO DE JANEIRO

Eduardo Braga Ventura Patrão Novo - 2018

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

2 - COLÉGIO METODISTA BENNETT - RIO DE JANEIRO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030038/006412/2022

3 - COLÉGIO HOJE - RIO DE JANEIRO 2º GRAU - ORIENTAÇÃO PARA O TRABALHO SEI-030029/014638/2022

Helida Cristina Araujo Flores - 1988

SEI-030038/003226/2022

Beatriz Mendes Pereira Franco Pinto - 2019

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo SEI-030029/000787/2022

1 - COLÉGIO METODISTA BENNETT - Rio de Janeiro 2º SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

João Henrique Rodriques Carvalho Gaida - 2020

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual on 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE**-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio de LU-CIANO DA SILVÁ CARVALHO, ano 2004 - Processo nº SEI-030033/002157/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CACÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual

nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE-FERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio de PRISCILLA PASSOS PEREIRA, ano 2003 - Processo nº SEI-030032/003362/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR, CERTIFI-A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, de BRUNA LUCHESSY MONTEIRO SODRE, ano 2017 - Processo nº SEI-030035/005716/2021.

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-A CONDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio de PRISCILLA PASSÓS PEREIRA, ano 2003 - Processo nº SEI-030032/003362/2022.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de JOÃO VICTOR SILVA COSTA, ano 2017 - Processo nº SEI-3003/004564/2021 030030/004564/2021.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Jovens e Adultos, Educação a Distância de NAELI BOSCHEN GOMES, ano 2012 - Processo nº SEI-030033/002789/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 24/ 07/2023 PÁGINA 31- 3ª COLUNA EDITAL

- COLÉGIO ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO GENERAL EU-CLIDES DE FIGUEIREDO - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030038/003447/2023 Onde se lê: Douglas Vieira Palhares - 2013

Leia-se: Douglas Vieira Palhares - 2005

ld: 2499009

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE FRONTIN

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALMIRANTE FRONTIN, Cen-Escolar 33082227, torna pública a seguinte listagem de concluir: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOso Escolar 33082227, torna publica a seguinte listagem de concluintes: CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2022/2º SEMESTRE: Alexandre Cardoso da Silva. ANO 2022/1º SEMESTRE: Rafael Marcos do Nascimento Silva. ANO 2021/1º SEMESTRE: Rafael Marcos do Nascimento Silva. ANO 2021/1º SEMESTRE: Luciele Barcellos Souza. ANO 2017/1º SEMESTRE: Luciele Barcellos Souza. ANO 2017/1º SEMESTRE: Luciele Barcellos Souza. ANO 2017/1º SEMESTRE: Luzia dos Santos de Souza, Rafaela Alves de Almeida. CURSO ENSINO MÉDIO REGULAR - ANO 2015: Jair de Oliveira Cezario, Karolayne Tenorio Gomes. ANO 2014: Gabriella Bastos Nunes, Paulo Vitor Sobral de Freitas. ANO 2012: Fabio Nicolau. ANO 2008: João Marcos dos Santos. CURSO ENSINO MÉDIO JA - ANO 2013/2º SEMESTRE: Luiz Fernando Rodrigues Neves Junior, Marcia da Silva Nogueira. CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANO 2011/2º SEMESTRE: Igor Gomes Braga, Luana Pedro da Silva de Macedo, Paulo Vitor Sobral de Freitas. ANO 2011/1º SEMESTRE: Juliana Márcia Reis, Luiz Fernando Rodrigues Neves Junior, Thainá dos Santos da Silva. ANO 2009/2º SEMESTRE: Fabio Nicolau, Marilene Floripes da Silva. Diretora: Eliana Vieira Cortez, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 29, coluna única. Secretária Escolar: Lúcia Helena da Silva Rodrigues, designada no DOERJ de 15/05/2003, página 33, 2º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana dos Santos Viana Alves, ID. 4368445-9 e Denise Constantino de Oliveira, ID. 4329307-7. Processo nº SEI-030036/001585/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/05/2021 PAGÍNA 50 - 3º COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO, MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E Ano: 2020.1- Turma: NEJA IV01/1° Semestre

Onde Se Lê:

Luis Claudio Feliz de Melo

Leia-Se: Luis Claudio Felix de Melo

ld: 2498988

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL COELHO NETO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL COELHO NETO, sito na Rua Umbuzeiro, 455 fundos, Município do Rio de Janeiro, Censo 33086737, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes: CURSO DE EN-SINO MÉDIO do PROJETO AUTONOMIA autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4733 DE 01/11/2011, no ANO LETIVO DE 2013, Turma PAEM M04-1: Leonardo Silva da Conceição, Matrícula 20121940088807. CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODA-LIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução nº 3541 de 18/02/1983, no ANO LETIVO DE 2005/2º SEMES-TRE, Turma EJA-801, Diego Gomes Bandeira, Matrícula 2005-21; no ANO LETIVO DE 2010/2º SEMESTRE, Turma EJA-901, Flávio dos Santos Coelho, Matrícula 2010-14. Diretora: Ester Simone Costa da Saliva, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 18, 1ª parte. Secretária Escolar: Débora Nei Carvalho de Freitas, designada no DOERJ de 29/11/2018, página 18, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Luciana Gonçalves Lopes de Lima, ID. 4329305-0 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8. Processo nº SEI-030036/004224/2023.

ld: 2498963

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DALTRO SANTOS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR DALTRO SANTOS, Censo Escolar 33079390, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO 2º GRAU TÉCNICO DE CONTABILIDADE, ANO 1982: Leila Souza de Oliveira, ANO 1985: Claudio Felix Manani da Silva. CURSO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ANO 2009/2° SEMESTRE: Thiago Luiz Quintana Romeiro. CURSO DE ENSINO MÉDIO, ANO 2013: Scarlett da Silva Falcão. ANO 2012: Turma de origem 3004/2011, Stela Monteiro. ANO 2007: Ariana Salomé de Paula Pereira. CURSO 2º GRAU TÉCNICO DE CONTABILIDADE, ANO 2022: Turma de origem 3301/2001, Ana Claudia Barbosa Moraes; Turma de origem 3303/2001, Fabiana da Cunha de Mendonça de Oliveira. CURSO 2º GRAU TÉCNICO DE SE-CRETARIADO, ANO 2022: Turma de origem 3304/2001, Alessandra da Silva Rocha. CURSO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM SECRETARIADO, ANO 2022: Turma de origem 2306/2002, Elisa Nunes da Costa. Diretora Adjunta: Michelle Meirelles Leal Cabral, designado no DOERJ de 03/08/2022, página 29, 3ª coluna. Secretária Escolar: Lucy Maria Santos Campos, designada no DOERJ DE 07/01/2004, página 14, 2ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Maria de Lourdes da Silva, ID. 4209293-0 e Márcia Maria de Brito Souza, ID. 4368505-6. Processo nº SEI-030036/004663/2023.

ld: 2498972

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato N° 002/2023

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Empresa OI S.A.

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 22/09/2023 VALOR ANUAL: R\$ 60.004,92 (sessenta mil quatro reais e noventa e

dois centavos)

FUNDAMENTO: Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual Nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000355/2023

ld: 2498877

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 91/2023. PARTES: UERJ e OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **OBJETO:** Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 13.354.765,62. RESPONSÁVEIS: Barbara Cristina de Oliveira (gestor), mat.: 35.723-6, Marco Aurélio Fagundes (fiscal), mat.: 32.059-8, Paulo Cesar Louzada Gerivazo (fiscal), mat.: 7.299-1 e Maria Eduarda Lacerda Lopes (fiscal), mat.: 41.271-8. NOMEAÇÃO: Portaria 094/DAF/2023. NOTA DE EMPE- NHO: 2023NE02411. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. FUNDA-MENTO DO ATO: Processo SEI-260007/047910/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

INSTRUMENTO: Contrato 93/2023. PARTES: UERJ e MSX COM-MSTRUMENTO: Contrato 93/2023. PARTES: UERJ e MSX COMMERCE AND SERVICE LTDA. **OBJETO**: aquisição de material permanente (mobiliário), para atender à Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis - PR4. **PRAZO**: 12 meses. **VALOR**: R\$ 18.101,44. **RESPONSÁVEL**: Aluísio Marques de Souza Mendes, matrícula:
32.762-7 e Roberto Barboza de Melo, matrícula: 6.995-5 (Fiscal). **NO- MEAÇÃO**: Portaria 95/DAF/2023. **NOTA DE EMPENHO**:
2023NE02079. **DATA DA ASSINATURA**: 26/07/2023. **FUNDAMENTO DO ATO**: PE 13/12023. **PROCESSO**. SEL260007/2023. **FUNDAMENTO** DO ATO: PE 131/2023, Processo SEI-260007/009833/2021.

INSTRUMENTO: Contrato 94/2023. PARTES: UERJ e RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de material permanente (mobiliário), para atender à Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis - PR4. PRAZO: 12 meses. VA-LOR: R\$ 16.271,30. RESPONSÁVEL: Aluísio Marques de Souza Mendes, matrícula: 32.762-7 e Roberto Barboza de Melo, matrícula: 6.995-5 (Fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria 95/DAF/2023. NOTA DE EM-CO23NEO2078. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023. FUN-CO DO ATO: PE 131/2023, Processo SEI-DAMENTO 260007/009833/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 255/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e ADAPT PRODUTOS OFTALMOLÓGICOS

OBJETO: Aquisição de material de OPMES para o HUPE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 081/2023.
VALOR: R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais).

N.E: 2023NE03001 GESTOR: MÁRIO CÉSAR MOREIRA DE ARAÚJO - matrícula nº

35.880-4 35.00-4: FISCAIS: FLÁVIO MAC CORD MEDINA - matrícula 35.485-2 e MAR-CIA BRAZUNA DE CASTRO - matrícula 35.864-8. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1467/2023. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/010121/2022.

ld: 2499150

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 02 ao Contrato 48/2021. PARTES: UERJ e ELEVATOR MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ELEVA-DORES LTDA. OBJETO: Renovação do prazo contratual por mais 12 meses, contado de 23/08/2023 a 23/08/2024. VALOR: R\$ 731.600,00. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. SEI-260007/008950/2020

ld: 2498809

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

FDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Análise Quantitativa, Área de Métodos Quantitativos em Economia, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011.

Proc. nº SEI-260007/051157/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Paulo Roberto Mann Marques Júnior	9,3	9,3	9,3	9,3

ld: 2498955

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Prótese, Área de Odontologia com ênfase em Anatomia e Escultura Dental, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITÓRIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011.
Proc. nº SEI-260007/037673/2022.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Fabiana Cervo De Barros	9,05	9,02	9,10	9,06
2	Juliana Cabral Ramidan De Oliveira	8,31	8,46	8,29	8,35
3	Lanna Cristina Gonçalves Da Costa Vieira	8,23	8,31	8,36	8,30
	•				

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Filosofia, Área de Histo ria da Filosofia (com ênfase em Filosofia Antiga), cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/029405/2021

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Felipe Ramos Gall	8,87	8,87	8,87	8,87
2	Andre Luiz Braga da Silva	8,66	8,66	8,66	8,66
	·				1-1-0400050

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 (quarenta) h/s, do Departamento de Análise Quantitativa, Área de Métodos Quantitativos em Economia, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/043400/2022

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Jessica Faciroli	8,67	8,50	8,67	8,61

2	Gilberto Oliveira Boaretto	7,83	8,33	8,00	8,06
3	Ricardo Brito Guedes	7,33	7,67	7,67	7,56
4	Thiago Felipe Ramos De Abreu	6,67	7,17	7,50	7,11
5	Lynda Carolina Pavão	6,33	6,83	7,00	6,72

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO, ÁREA DE ANÁLISE DE ALGORITMOS E COMPLEXIDADE DE COMPUTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO nº 41.614/2008, DECRETO nº 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO nº 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO nº 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHA-RIAS torna público e homologa que não houve candidatos aprovados no referido Concurso.

Processo nº SEI-260007/051164/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHARIAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO, ÁREA DE BANCO DE DADOS, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO nº 41.614/2008, DECRETO nº 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO nº 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO nº 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E ENGENHA-RIAS torna público e homologa que não houve candidatos aprovados no referido Concurso

Processo nº SEI-260007/051147/2022.

Id: 2498820

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA 2498957 E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIAEDET QESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSI-TÁRIO SUPERIOR, PERFIL ORIENTADOR DE OFINAS ARTÍSTICAS / ESPECIALIDADE DANÇA

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, em conformidade com o Edital do Concurso Público em epígrafe e com o Processo n $^\circ$ SEI-260007/038005/2023, **CONVOCA** a candidata **ELISA DE BRI-**TO QUINTANILHA, 3º classificada, em substituição a servidora CRIS-TINA VIANA VIEIRA E SILVA, matrícula 39.628-3, conforme Portaria nº 964/SGP/2023, publicada no DOERJ em 21/07/2023.

Os documentos deverão ser encaminhados em formato digital, por intermédio de e-mail, sendo a verificação dos originais feita posteriormente. A candidata convocada deverá aguardar o recebimento do co-municado de convocação com as informações sobre o cumprimento das etapas de entrega de documentação é realização de exame médico admissional, conforme Proc. SEI nºE-26/007/13826/2014.

ld: 2499005

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SAÚ-DE - FCBS, no uso de suas atribuições PRORROGA a validação do resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, na área de Farmacognosia e Química Orgânica, publicado no DOERJ de 04/07/2022, página 64, coluna 2, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e nº 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/024914/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE DOCENTES NO CARGO DE PROFESSOR ASSOCIADO DA UNIVERSI-DADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF. COM BASE NA LEI Nº 4.800 DE 29/06/2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e considerando a informação da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, torna público o resultado do Exame de Sanidade Físico-Mental do candidato abaixo, realizado em 03/08/2023:

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS - CCT							
LAB.	ÁREA	CANDIDATO	EDITAL	PROCESSO Nº	RESULTADO		
LCQUI	Química Inorgânica	DIEGO NUNES FARIA	D.O. 03/02/2023	SEI-260009/000230/2023	APTO		

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR-**BANA**

RETIFICAÇÃO D.O DE 18/04/2023 PÁGINA 40 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Lei nº 8.666/93 de acordo com os termos previstos no processo nº SEI-100001/001454/2021 e SEI-100001/001337/2023

Onde se lê: "VALOR: R\$ 50.000,00" Leia-se: "VALOR: R\$ 55.000.00".

ld: 2498875

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZA-RÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, CON-FORME SÉGUE ABAIXO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR TAXA DE DESCONTO PERCENTUAL - PROCESSO SEI-100001/000987/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da concessão de auxílio alimentação e/ou refeição, através de crédito de valores em cartão magnético/eletrônico, com tecnologia de chip, que possibilitem a utilização por meio da rede de estabelecimentos credencia-

POSIÇÃO	DIA	4	ΜÊ	S	ΑN	0		HORÁRIO
INÍCIO ACOLHIMENTO		08		08		202	3	10:00 hs
DAS PROPOSTAS								
LIMITE ACOLHIMENTO)	21		08		202	3	13:30 hs
DAS PROPOSTAS								
DATA DE ABERTURA		21		80	2	023		13:50 hs
DAS PROPOSTAS								
DATA DA REALIZA-	21		80	2023		14:00 hs		
ÇAO DO PREGÃO	_							
PROCESSO N.º	SE	I-100	001	/0009	87/	2023		
TIPO								PELO CRITÉRIO
	DE	JUL	GΑ	MENT	O	POR	MΑ	IOR TAXA DE
	DE	SCO	NT(O				
		PERCENTUAL (Taxa Administrativa Negativa)						
PRAZO PARA IMPUG-		Até 02 (dois) dias úteis						
NAÇÃO								
DATA DAPUBLICAÇÃO 07/08/2023								
PORTAL		https://www.compras.ri.gov.br/publico/						

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAIS

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação Nº SUPSULNOT/01128583 emitido em 25/01/2023, Processo SEI-E-07/002.10936/2019.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA BASTOS RANGEL LT-DA - ME CNPJ/CPF Nº: 07.636.666/0001-80 ENDEREÇO: LOCALIDA-DE VELHA INÁCIA - ZONA RURAL - CAMPOS DOS GOYTACAZES.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14. § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação N° SUPSULNOT/01119592 emitido em 07/04/2021, Processo SEI- E-07/300.288/2008.

CONVOCA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOSÉ VANIL NUNES VICENTE CNPJ/CPF Nº: 956.620.067-68 ENDEREÇO: LOCALIDADE DE BAM-BUÍ, SÍTIO VISTA ALEGRE - PONTE PRETA - ITAPERUNA

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pq. Rosário - Campos dos Goytacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, \S 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista ao Auto de Infração N° SIMSULEAI/00158338 emitido em 11/11/2020, Processo SEI-070022/000346/2022.

CONVOCA:

ld: 2499147

NOME OU RAZÃO SOCIAL: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. CNPJ/CPF Nº: 33.000.167/1133-05 ENDEREÇO: AVENIDA ELÍAS AGOSTINHO, 340, 10° ANDAR - IMBETIBA - MACAÉ - RJ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Av. José Alves de Azevedo, 483, Pg. Rosário - Campos dos Govtacazes - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convo-

ld: 2499034

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Magé.

OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo mu-

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-020007/002029/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. PECUARIA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 230-A/2013.
PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e TREVO X COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS 11 LTDA-ME.
OBJETO: promove-se o acréscimo da área do Box 18, Pavilhão 42,

da Unidade I, Irajá, com área de 122,50 m², e a transferência da Litularidade desta área, ou seja, do Box 18, do Pavilhão 42 da Unidade I, Irajá, com 122,50 m², para empresa do mesmo grupo econômico da permissionária, denominada R B X COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, situada na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023

VALOR: R\$ 3.776,67 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente.

PROCESSO Nº SEI-E-06/002/1182/2013.

ld: 2499094





Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Endereços

Rua Professor Heitor Carrilho. 81 -Centro de Niterói - RJ

Aerotown Power Center Av. Ayrton Senna, 2541- Barra da Tijuca lojas 33 e 34

Biblioteca Parque Rua da Alfândega, s/n - Centro do Rio - RJ

Ler é o maior barato!





Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso numerado conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponente, conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.

VIGÊNCIA: Até 29 de dezembro de 2023.

VALOR POR PROJETO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 05/2022 "Não Deixa o Samba Morrer RJ 2" Categoria C (Suplente) - Lote 02. PROCESSO Nº SEI-180008/000116/2023.

PROJET	O NOME DO PROJETO	PROPONENTE		DATA DO TERMO DE COMPROMIS	N.º DO TERMO DE COM- PROMISSO
				so	
34501	Festival Caprichosos de Pilares Show	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA CAPRICHOSOS DE PILARES	28007649000153	25/07/2023	NDS 4790/2022

ld: 2498989

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha. OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário. VIGÊNCIA: Até 14 de setembro de 2023.

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.017/2020 Edital N°01/2020 Retomada Categoria A RJ Categoria A - Lote 12.

PROCESSO Nº SEI-140001/004066/2023.

PROJE	то	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	DATA DO TERMO DE COMPROMISSO	N.º DO TERMO DE COMPROMISSO	VALOR DA PROPOSTA
4535		Nathalia Sarro da Silva	Kizomba em Telas	32.161.557/0001-09	28/06/2023	0001 RCB/2023	R\$ 50.000,00

ld: 2499036

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.
VIGÊNCIA: Até 26 de julho de 2024.
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 03/2023 "Edital Casa de América" Categoria A - Lote 1.
PROCESSO Nº SEI-180008/000124/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO		DATA DO TERMO DE		EVALOR DA PROPOSTA
				COMPROMISSO	COMPROMISSO	
36999	BERNARDO STUMPF RODRIGUES 10139980733	DANÇA	19.083.790/0001-44	03/08/2023	CDA0007/2023	R\$ 225.000,00
37052	ARTEDUCAÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E EDUCATI	CHICO, CANTO E CORPO	13.299.910/0001-69	02/08/2023	CDA0001/2023	R\$ 225.000,00
	VOS LTDA-ME					

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.

OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.

VIGÊNCIA: Até 26 de julho de 2024.

VALOR POR PROJETO: conforme planilha.

DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.

FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 03/2023 "Edital Casa de América" Categoria B - Lote 1.

PROCESSO Nº SEI-180008/000125/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	DATA DO TERMO DI	N.º DO TERMO DE	VALOR DA PROPOSTA
				COMPROMISSO	COMPROMISSO	
37033	OS CICLOMÁTICOS CIA. DE TEATRO	OS CICLOMÁTICOS NA CASA DE AMÉRICA	04.417.889/0001-68	02/08/2023	CDA0002/2023	R\$ 225.000,00
37393	ALLEGRA VASCONCELLOS CECCARELLI	EU SOU VOCÊ	31.066.444/0001-53	02/08/2023	CDA0003/2023	R\$ 225.000,00

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.
OBJETO: Execução do Projeto mencionado na planilha abaixo.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.
VIGÊNCIA: Até 26 de julho de 2024.
VALOR POR PROJETO conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 03/2023 "Edital Casa de América" Categoria C - Lote 1.
PROCESSO Nº SEI-180008/000121/2023.

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	DATA DO TERMO DE	N.º DO TERMO DE	VALOR DA PROPOSTA
				COMPROMISSO	COMPROMISSO	
37329	FERNANDA SAYURI ECHUYA 31042828890	MUNDIÁ CARIMBÓ	17.258.076/0001-14	03/08/2023	CDA0010/2023	R\$ 225.000,00
37331	AQUARELA CARIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTI-	CANTOS FLUMINENSES - O RIO DE MACHADO DE	39.508.866/0001-43	02/08/2023	CDA0006/2023	R\$ 225.000,00
	CAS LTDA	ASSIS EM CANÇÕES EM MADRID				
37483	14.871.185 JORGE ANTONIO VELOSO DE	DONNA LOLLA	14.871.185/0001-14	02/08/2023	CDA0005/2023	R\$ 185.000,00
	SOUZA					
37571	TOMAZ RETZ VILELA PINTO 05062252679	LUÍSA LACERDA E QUARTETO GERAL HOMENAGEIAM	14.094.020/0001-83	03/08/2023	CDA0009/2023	R\$ 225.000,00

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo.

INSTRUMENTO: Termos de Compromisso numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC RJ e proponentes conforme planilha. CNPJ N° Conforme planilha.
PRAZO PARA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação neste Diário.
VIGÊNCIA: Até 26 de julho de 2024.
VALOR POR PROJETO: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 03/2023 "Edital Casa de América" Categoria E - Lote 1.
PROCESSO N° SEI-180008/000122/2023.

COMPOSITORES FLUMINENSES

PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ	DATA DO TERMO DE	N.º DO TERMO D	EVALOR DA PROPOSTA
				COMPROMISSO	COMPROMISSO	
37278	CINCO ELEMENTOS PRODUÇÕES LTDA	iHOLA RIO!	09.396.817/0002-86	03/08/2023	CDA0011/2023	R\$ 1.235.000,00

ld: 2499035

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	SEI 180007/001532/2023
	Projeto:	FVM - Festival de Verão & Música
	Produção:	Nacional
	Proponente:	MRC Entretenimento Promoções e Eventos LTDA.
	CPF/CNPJ:	18.608.503/0001-00
	Patrocinador:	Tim S.A.
	CNPJ:	02.421.421/0001-11
	Valor Total Incentivado:	
		R\$ 600.000,00
	Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incenti-vado):	
		R\$ 120.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RÍO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

Processo nº SEI 180007/001992/2023 Projeto: Festival Multiplicidade - Ano 18

Produção: Nacional

27 MAIS 1 Comunicação Visual LTDA. Proponente:

CPF/CNPJ: 05.666.069/0001-72 Patrocinador: OLS.A. CNPJ: 76.535.764/0331-57

Valor Total Incentivado: R\$ 500.000,00

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor

Incenti-vado): R\$ 100.000,00

ld: 2498266

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do beneficio fiscal em favor do patrocinador abaixo:

Processo nº SEI 180007/002106/2023 Projeto: Claro Verão Rio 2024 Produção: Nacional

Proponente: Peck Promoções e Eventos LTDA. CPF/CNPJ: 05.198.962/0001-10 Claro NXT Telecomunicações S.A. Patrocinador

CNPJ: 66.970.229/0001-67 Valor Total Incenti-

R\$ 3,000,000,00 vado:

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor

R\$ 600.000,00 Incenti-vado):

ld: 2498518

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/002018/2023 Processo nº

Projeto: Energia para Ler -Longe se vai sonhando

demais Nacional

Produção: Editora e Distribuidora Motivos LTDA. Proponente: CPF/CNPJ: 07.417.786/0001-96 Ampla Energia e Serviços S.A.

Patrocinador: 33.050.071/0001-58

Valor Total Incenti-R\$ 3.000.000,00 vado:

Parcelas: 1/3 Valor Incenti- R\$ 1.000.000,00 vado:

2/3 Valor Incenti- R\$ 1.000.000,00 vado:

3/3 Valor Incenti-R\$ 1.000.000,00 vado:

Destinação Obrigatória (1/5 do Valor

Incenti-vado): R\$ 600.000.00

ld: 2496925

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RÍO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, CONCEDE a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

SEI 180007/001997/2023 Processo nº Projeto: Existência Numérica 2

Produção: Ambos Serviços de Design e Interatividade Proponente:

LTDA - ME CPF/CNPJ: 32.352.682/0001-98 Patrocinador: OI S.A.

CNPJ: 76.535.764/0331-57 Valor Total Incenti-

R\$ 500.000.00 vado: Destinação Obriga-

tória (1/5 do Valor

R\$ 100.000.00 Incenti-vado):

ld: 2497834

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: I TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E DE RERRA-TIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 180021/064/2023. PARTES: FUNARJ e LET'S GIG SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CUL-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do local de apresentação da artista LUEDJI LUNA no dia 26.07.2023, passando a vigorar com a seguinte redação o caput da Cláusula Primeira do Contrato nº 180021/064/2023: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical pela artista Luedji Gomes Santa Rita, nome artístico LUEDJI LUNA, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva, para duas apresentações no projeto "FIM DE TARDE", ambas no Teatro João Caetano, com duração mínima de 60 (sessenta) minutos, com público, de acordo com as medidas sanitárias adotadas pelos Poderes Federal, Estadual e Municipal, na forma do Termo de Referência.

VALOR: Sem Ônus DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

TURAL E AGENCIAMENTO LTDA.

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-18/002/001022/2023

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTES: FUNARJ e UNISERVICE COMÉRCIO E EMPREENDIMEN-

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato nº 180021/056/2023, relativo à prestação de serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais, ferra-

vivos de inatienção predia com fornecimento de materiais, ferramental e equipamentos.

VALOR: Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 100.667,87 (cem mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), totaliza o contrato o valor estimado de R\$ 3.778.202,83 (três milhões, setecentos e setenta e oito

mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-18/002/000332/2023 Id: 2499037

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 53/2023

PARTES: Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro e Alessandra Mendes Rodrigues da Rocha;

A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais

sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer. Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (setecentos

DATA DA ASSINATURA:02/08/2023 PROCESSO Nº SEI-180005/000663/2023

ld: 2498932

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso; PARTES: FTM/RJ e Associação dos Amigos da Escola de Dança Maria Olenewa; O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para os espetáculos de balé: (i)Paquita e Suite Raymonda, com a Cia BEMO - TMRJ, nos dias 03,04,05,06 e 07 de maio de 2023; (iii)C Corsário, com a Cia BEMO - TMRJ, nos dias 14,15,16,17,18,19 e 20 de agosto de 2023; (iii)Formatura/2023, com a EEDMO, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2023. Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos, pagos através de bens e serviços, a serem contratados pela PERMIS-SIONÁRIA, nas espécies de: (i) serviços de reparo e manutenção das salas da Escola de Dança Maria Olenewa, (ii) serviços de reparo e manutenção da sepetáculo "Ballet Triple Bill". A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as providências poeteriores. NÁRIA, para fins de cobrança de eventual multa e também para as

NARIA, para fins de cobrança do contra providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2023

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

PROCESSO Nº SEI-180005/000258/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Autorização de Uso de Imagem e de Repro-

dução dos Bens Culturais e Documentos nº 50/2023 PARTES: Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro e Luciene OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei

nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Muquais sejam: Escadaria Principal; Varandas e Foyer. VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso.

obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$700,00 (setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023 PROCESSO N° SEI-180005/000544/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso do

Theatro Municial do Rio de Janeiro;
PARTES: FTM/RJ e Associação dos Amigos da Escola de Dança Ma-

O presente Termo Aditivo ao Termo Permissão de Uso, tem como fim alterar, na Cláusula Primeira (Caput), a destinação da permissão de uso para as datas de 14,15,16,17,18,19 e 20 de agosto de 2023, especificamente, a fim de substituir a apresentação do espetáçulo de 2023. balé O Corsário pela apresentação do espetáculo de balé Bodas de Aurora.

Adrivia.

Ler-se-á, portanto:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO

"CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA DESTINAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter eminentemente precário, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo precario, tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para os espetáculos de balé: (i)Paquita e Suite Raymonda, com a Cia BEMO - TMRJ, nos dias 03,04,05,06 e 07 de maio de 2023; (ii)Bodas de Aurora, com a Cia BEMO - TMRJ, nos dias 14,15,16,17,18,19 e 20 de agosto de 2023; (iii)Formatura/2023, com a EEDMO, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA:22/07/2023

ELINDAMENTO: La in 8° 8,66/4/1093 e alterações. La complementar escriptions de complementa

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei complementar es-

tadual n° 8/1977. PROCESSO N° SEI-180005/000258/2023

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. PARTES: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro e a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV. OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro e a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV com vistas à realização do Torneio Classificatório Olímpico Masculino - Paris 2024,

de natureza esportiva e abrangência internacional, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro. RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Com base nas informações elencadas no Of. 020/23 - GP, emitido pela Confederação Brasileira de Voleibol, o Torneio Classificatório Olímpico Masderação brasileira de Voleibol, o Tornelo Classificationo Olimpico Mas-culino - Paris 2024 é um evento que servirá de seletiva classificatória para os Jogos Olímpicos de Paris de 2024. A cidade do Rio de Ja-neiro foi definida como sede do Torneio Pré-Olímpico e, por chancela da Federação Internacional, a Confederação Brasileira de Voleibol fora escolhida para que, com exclusividade, organize e execute a compe-tição. A ação proposta está em consonância com a politica e objetivos desta Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

desta Superintendencia de Desportos do Estado do Río de Janeiro - SUDERJ, e será viabilizada por meio de Termo de Fomento, conforme estabelecido na Lei Federal 13.019 de 2014.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA: Conforme §§ 1º, 2º e 3º, art. 32, da Lei nº 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada.

FUNDAMENTO: Inexigibilidade do chamamento fundamenta-se no inciso L art. 31. combinado com o art. 33. da Lei Federal nº ciso I, art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13 019/2014

PROCESSO Nº SEI-300002/000197/2023

ld: 2499093

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃOLTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, na feira de turismo AVIRRP, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de agosto de 2023, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 de agosto à 03 de outubro de 2023.

ASSINATURA: 01/08/2023.

VALOR: R\$ 90.080,00 (noventa mil e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. *INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023.

PROCESSO N° SEI-050003/000275/2023 *OMITIDO NO D.O. DE 04/08/2023

ld: 2499006

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 1ª COMISSAO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, nos autos do processo administrativo SEI n 080001/011910/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70 § 1 do Decreto-Lei 220, alterado pela Lei 1497/89 de 21/08/89, CITA pelo presente EDITAL o servidor SERGIO REIS DA COSTA, Identidade funcional n 31215548, matrícula 802459-8, Agente Administrativo de Saúde, Vínculo 1, para comparecer a Sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, n 118, 12 Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Tel. 23331895, no horário das 10:00 as 15:00 paras (as tercas e quartas feiras) no prazo de 10 dias a partir da horas (as terças e quartas-feiras), no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, quando terá vista dos autos na Sede da Comissão, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA, em 2 vias, sob pena de RE-VELIA, por ter sido indiciado por transgressão ao art. 52, inciso V, parágrafo 1 do Decreto-Lei n 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por dez dias consecutivos, no período de 15/04/2021 a 24/04/2021, tudo con-

ld: 2498489

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES **PÚBLICOS**

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3.ª COMISPI - COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo SEI-080001/002366/2021, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora MYRIAN GOMES NOGUEIRA, Identidade Funcional n.º 3.231.983-5, Médico, Matrícula nº 850.125-6, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidada na Avenida Erasmo Braga 118 12º ander Sala das Comissões deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, tendo os seus integrantes deliberado indiciá-la, na forma do Artigo 70, do Decreto Lei nº 220/75, por transgressão ao artigo 52, inciso V, Parágrafo 1º, do Decreto Lei nº 220/75, disciplinado e regulamentado pelo R.E.F.P.C., aprovado pelo Decreto 2479/79, com redação alterada pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa por 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa por 10 (dez) dias consecutivos.

ld: 2498551

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº SEI-12/001/036574/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, parágrafo primeiro do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto n.º 2.479/79, CITA pelo presente Edital, o servidor ISMAEL BEZERRIL DE ARAÚJO, Artifice, ID Funcional nº 2.097.641-0, Matrícula n.º 0223.081-1, Vínculo 1 (FAETEC), que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Sala das Comissões, Centro/RJ, Tel: 2333-1895, no horário de 10h às 16 h, no prazo de 10 (dez) días, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por Acumulação Ilícita, uma vez que foi indiciado por transgressão ao artigo 52, inciso V, parágrafo primeiro, do Decreto-Lei n.º 220/75, regulamentado pelo Decreto 2.479/79.

Secretaria de Estado de Transformação Digital SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 02/2023, assinado em 03/08/2023. PARTES: A Secretaria de Transformação Digital e a Sociedade Haddad Rent a Car Locadora LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem

por objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ES-PECIAIS, DE REPRESENTAÇÃO, DE ESCOLTA E DE SERVIÇO, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. VIGÊN-CIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instru-mento no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR: R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e al-terações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, PROCESSO Nº SEI-430001/000737/2023. Id: 2498948

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022.

PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa JKN Assessoria e Serviços Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 069/2022, relativo à Elaboração de projetos executivos e execução de 02 (dois) Galpões Industriais: Acayaca (Lote 1) e Três Ilhas (Lote 2), ou Município de Bio das Elegres (P. I.)

od (dols) Galpoes inidistrials. Adayada (Lote 1) e fres linas (Lote 2), no Município de Rio das Flores /RJ.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2023

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração por valor de contrata a contrata de cont no valor do contrato. FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-170026/001641/2021. *Omitido no D.O. de 05/07/2023.

ld: 2499118

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3° Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Lytorânea S.A.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 056/2022, relativo à Elaboração de projeto executivo e execução de obras de recapeamento, pavimentação e contenção de Talude em Ruas dos bairros São Judas e Piteiras, no Município de Barra Mansa

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2023

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato. FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-170026/003250/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Construtora Macadame Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 022/2022, relativo à Contratação de empresa para execução de obra de drenagem e pavimentação asfáltica das Ruas do Município de Co-

mendador Levy Gasparian /RJ. **DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2023 **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR DO TERMO ADITIVO**: A prorrogação não resultará alteração

no valor do contrato. FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

alterações. PROCESSO Nº SEI-330018/001087/2021. Omitido no D.O. de 30/06/2023

ld: 2499120

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato

nº 001/2023.

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA CONSTRUTORA AXIAL LTDA.

OBJETO: Alteração quantitativa do contrato para prestação de servi-ços de Execução de Projetos Executivo e Obras de Drenagem em di-versos logradouros nas comunidades Vila Croácia e Coréia assistidas pelo ITERJ, resultando em acréscimo de 25% (vinte cinco) por cento

VALOR: 1.138.721,71 (um milhão cento e trinta e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos)
PRAZO: Mantido os 06 (seis) meses do contrato original.

DATA ASSINATURA: 02/08/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 1.21..631.0459.2710, Natureza da Despesa: 339039.18 - Fonte de Recursos: 150.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/000972/2022.

ld: 2498864

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES INSTITUTO DE CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA ÔMEGA CONSTI TORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alteração quantitativa do contrato para Prestação de Serviços de Reformas de Praças Degradada das Comunidades assistidas viços de Reformas de Praças Degradada das Comunidades assistidas pelo ITERJ, resultando em acréscimo de 49,51% (quarenta e nove virgula cinquenta e um) por cento do valor inicial.

VALOR: 634.881,87 (seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

PRAZO: Mantido os 12 (doze) meses do contrato original.

DATA ASSINATURA: 02/08/2023.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 1.21.631.0459.2710, Natureza da Despesa: 339039.18 - Fonte de Recursos: 150.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/001008/2022.

ld: 2499068

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL 051/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da lici-

tação em epigrafe, cujo objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXE-CUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CON-JUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 64 UNIDA-DES HABITACIONAIS, BAIRRO DA RETA, MUNICÍPIO DE COMEN-DADOR LEVY GASPARIAN, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "CASA DA DADOR LEVY GASPARIAN, NO AMBITO DO PROGRAMA "CASA DA GENTE", que a CONSTRUTORA R2X, apresentou recurso administrativo contra decisão de habilitação proferida por esta Comissão. Comunicamos aos licitantes e demais interessados, que o RECURSO ADMINISTRATIVO se encontra à disposição de todos através do indexador Nº 57075851 - Sistema Eletrônico de informação - SEI/RJ, bem como em nossa sede administrativa . Informamos ainda, que a partir da publicação deste comunicado em DOERJ inicia o prazo de 15 (cinco) dias tites para apresentação das contrarrazões do recurso. pem como em nossa seue administrativa i mismanto de partir da publicação deste comunicado em DOERJ inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993. Processo SEI-170026/002848/2021.

ld: 2499074

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 04/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário: ISRAEL FERREIRA LISBÔA. - OBJETO: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - **PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO:** Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n. os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, e 4.873, de 27.06.2022, e PORTARIA N° 755, CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº 140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 04/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: LETÍCIA DA PAIXÃO DE SOUSA e RAFAEL KAZUIUKI HATAYAMA INOUE. - OBJETO: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos n° s 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n. os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.873, de 27.06.2022, e 4.922, de 09.02.2023, e PORTA-RIA Nº 755, CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiápor Resoluções anteriores. 140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RE-SIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. **DATA**: 04/07/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍ-DICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: GABRIEL CARNAUBA ALVES DOS SANTOS e LUCA MURUCCI VIEIRA CAVALCANTI MENDES BALTAZAR. - OBJETO: Residência Jurídica. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - PRAZO: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 756- CEJUR/PGE, de. 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO. **DATA**: 05/07/2023. **PARTES**: ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JU-RÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de Técnico em ADMINISTRAÇÃO: KAYNARA BAYMA DA CUNHA. -OBJETO: Estágio de Técnico em ADMINISTRAÇÃO. **VALOR DA** BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Leis Federais nºs 8.666/93 e 11.788/2008; Lei Estadual 3.277/99, regulamentada pelo Decreto 3.149/80; Convênio nº 01/2021, de 12.03.2021, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC; Resolução PGE Nº 4.617, de 16.10.2020; PORTARIA Nº 757-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AD-MINISTRAÇÃO. DATA: 05/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ADMINISTRA-ÇÃO: GISELA GOMES DE SOUZA. - OBJETO: Estágio de ADMINIS-TRAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMEN-TO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2018, de 07.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADORIA TADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AR-QUITETURA. DATA: 05/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JAatravés DO CENTRO DE ESTUDOS IURÍDICOS da PROCU-RADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ARQUITETURA: LAÍS ROSA ALVES TAGINO- OBJETO: Estágio de ARQUITETURA. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 03/2018, de 21.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Fluminense - UFF; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DATA: 05/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de CIÊN-CIAS CONTÁBEIS: MATHEUS CAVALCANTE DE FRANÇA - OBJE-TO: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS. VALOR DA BOLSA-AUXI-LIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRA-**ZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. DATA: 05/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de CIÊN-CIAS CONTÁBEIS: MARIA EDUARDA PEREIRA VOGAS DE SOUZA-OBJETO: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio

01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.7.2023; PORTARIA Nº 24.07.2023. de 140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CINEMA E AUDIOVISUAL. DATA: 05/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de CINE-MA E AUDIOVISUAL: BRENO BARROS BATISTA - OBJETO: Estágio de CINEMA E AUDIOVISUAL. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 04/2022, de 18.07.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADO-RIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Veiga de Almeida - UVA; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CE-JUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 11/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: BETINA GUIMARÃES PECLY, IZABE-LA APARECIDA TONASSE BIRAL POMPERMAYER, LUCAS INACIO LOPES DOS SANTOS e NICOLE MACHADO DE SOUZA. - OBJETO: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n. os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.849, de 20.05.2022, e 4.922, de 09.02.2023, e PORTARIA Nº 755, CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estaciários admitidos por Resoluções anteriores Processo nº SEI-140001/018290/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. **DATA:** 12/07/2023. **PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDI-COS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:AMANDA PERISSE MAIA VERAS. - OB-JETO: Estágio de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. **VALOR DA BOLSA-**AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2018, de 07.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro-UERJ; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AD-MINISTRAÇÃO. DATA: 12/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ADMINISTRA-ÇÃO: JULYENE DE OLIVEIRA SILVEIRA - OBJETO: Estágio de AD-MINISTRAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil du-zentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUN-**DAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 03/2018, de 21.01.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Fluminense - UFF; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. **DATA**: 12/07/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de CIÊN-CIAS CONTÁBEIS: JOSÉ LUCAS DE PAULA DA SILVA- OBJETO: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURA-DORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE № 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo 140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JORNALISMO. DATA: 12/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de JORNALISMO: RAFAELA REIS GAMA - OBJETO: Estágio de JORNALISMO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA № 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE GESTÃO PÚBLICA. **DATA**: 12/07/2023. **PARTES**: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de GESTÃO PÚBLICA: REBECA BARROSO PEREIRA CARDOSO MENDONÇA - OBJETO: Estágio de GESTÃO PÚBLICA. VALOR DA BOLSA-AUXÍ-LIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRA-ZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 05/2019, de 08.08.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AD-MINISTRAÇÃO. DATA: 12/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ADMINISTRA-ÇÃO: DANIELLE HAUBRICH VALENÇA - OBJETO: Estágio de AD-MINISTRAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUN-DAMENTO:** Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2019, de 07.05.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro -UFRJ; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DATA: 12/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e estagiário de ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS: THAMIRIZ CHRISTINE BERNARDES DA COSTA - OBJETO: Estágio de ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 01/2020, de 12.08.2020, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Estácio de Sá - UNESA; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AR-QUIVOLOGIA. DATA: 12/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ARQUIVOLOGIA: DANIELLE BRANDÃO DE OLIVEIRA SILVA - OBJETO: Estágio de ARQUIVOLOGIA: VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2022, de 12.04.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro-UNIRIO; Resolução PGE № 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA № 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ADMINISTRAÇÃO. DATA: 12/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS dA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ADMINISTRAÇÃO: MAYANA BARBOSA FONSECA - OBJETO: Estágio de ADMINISTRAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 06/2022, de 20.09.2022, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL

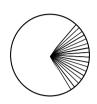
DO ESTADO e a CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA-UNI-SUAM; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE ADMISSÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PGE. DATA: 14/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os alunos-residentes: CAIO GOMES DA SILVA, RAFAEL MERHIGE MATTOS SAAD e RAFAELA DA SILVA FERNANDES. - OBJETO: Residência Jurídica. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais) mensais - PRAZO: 03 (três) anos. FUNDAMENTO: Resoluções PGE nºs 4.482, de 10.12.2019, 4.528, de 17.03.2020, 4.556, de 18.06.2020, 4.591, de 07.08.2020, 4.842, de 20.04.2022, 4.880, de 18.07.2022, 4.883, de 01.08.2022, 4.884, de 04.08.2022, e Resoluções posteriores, e Portaria nº 756- CEJUR/PGE, de. 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018302/2020.

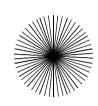
INSTRUMENTO: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE AD-MINISTRAÇÃO. DATA: 14/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PRO-CURADORIA GERAL DO ESTADO, e o estagiário de ADMINISTRA-ÇÃO: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS - OBJETO: Estágio de AD-MINISTRAÇÃO. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais. PRAZO: 02 (dois) anos. FUN- DAMENTO: Lei Federal nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18.08.82; Convênio nº 02/2019, de 07.05.2019, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO / PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro UFRRJ; Resolução PGE Nº 4.960, de 03.07.2023; PORTARIA Nº 758-CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Processo nº SEI-140001/018295/2020.

INSTRUMENTO: TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA. DATA: 18/07/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, e os estagiários: JÚLIA CORRÊA GONÇALVES TEIXEIRA E MARIANA PEREIRA BRACK. - OBJETO: Estágio Forense. VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 1.288,00 (um mil duzentos e oitenta e oito reais) mensais - PRAZO: 02 (dois) anos. FUNDAMENTO: Decretos nºs 20.855, de 18.11.94; 22.304, de 27.06.96; e 25.999, de 28.01.2000; Resoluções PGE n. os1.159, de 06.05.96, 4.426, de 31.07.2019, 4.873, de 27.06.2022, e 4.921, de 09.02.2023, e PORTARIA Nº 755, CEJUR/PGE, de 24.07.2023. Os estagiários acima foram admitidos em vagas resultantes de desligamentos de outros estagiários admitidos por Resoluções anteriores. Processo nº SEI-140001/018290/2020.

ld: 2498959





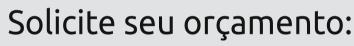




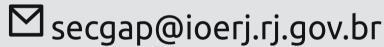
Serviços Gráficos IOERJ







(21) 2717-5825



Decreto 47.364/2020 OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFI-CIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.







